

**LEIS E DECRETOS****DECRETO Nº 20.618, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022****DECRETO Nº 20.614, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022**

Enquadramento da servidora **Maria Magna da Costa Silva**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 275/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 01 de fevereiro de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. S/Nº, de 31 de janeiro de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00003.000158/2022-73,

DECRETA:

Art. 1º Enquadramento da servidora **Maria Magna da Costa Silva**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.
244736-3	MARIA MAGNA DA COSTA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	B	II	A

Art. 2º O enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de fevereiro de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

Designa o atual Diretor-Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, como liquidante/interventor da Companhia de Desenvolvimento Industrial – CODIPI, da Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Piauí – CIDAPI e da Rede Integrada de Hotéis e Pousadas do Piauí S.A. – RIMO, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art.102, da Constituição Estadual, e o disposto no Art. 68-B, §§ 11 e 12 da Lei Complementar nº 113, de 04 de agosto de 2008, e

CONSIDERANDO, o contido no Ofício Nº 39/2022/EMGERPI-PI/PRES/ASPRES/GABPRES, de 19 de janeiro de 2022, da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí, Processo SEI nº 00120.000342/2022-87,

CONSIDERANDO, o contido no Ofício nº 034/GG, de 10 de fevereiro de 2022, do Gabinete do Governador,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado, **DECIO SOLANO NOGUEIRA**, como liquidante/interventor, e destituído o liquidante/interventor antes designado, na forma da lei, das seguintes entidades:

- I – Companhia de Desenvolvimento Industrial – CODIPI;
- II - Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Piauí – CIDAPI;
- III - Rede Integrada de Hotéis e Pousadas do Piauí S.A. – RIMO.

§1º Correrão por conta da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí S/A – EMGERPI, todas as despesas decorrentes do processo de liquidação e extinção das entidades acima listadas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 16 de fevereiro de 2022.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de fevereiro de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo



DECRETO Nº 20.619, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 16 de fevereiro de 2022.

Altera o Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, que consolida e regulamenta disposições sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Rafael Tajra Fonteles
Secretário de Fazenda

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VI e XIII do art. 102, da Constituição Estadual e

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual, procedendo às adequações necessárias

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescentados os dispositivos a seguir indicados ao Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, com a seguinte redação:

I – o inciso XIX ao art. 14:

“Art. 14. (...)

XIX - nas operações de entrada interestadual de energia elétrica, inclusive o imposto devido pela conexão e pelo uso dos sistemas de transmissão, em estabelecimento situado na Zona de Processamento de Exportação – ZPE deste Estado, a ser utilizada no processo produtivo de Hidrogênio Verde.” (NR)

II – o § 24 ao art. 14:

“Art. 14. (...)

§ 24. Não será exigido o pagamento do ICMS diferido quando o diferimento encerrar-se por ocasião de saída das mercadorias em operação de exportação para o exterior, em relação ao diferimento previsto no inciso XIX.” (NR)

III – o parágrafo único ao art. 1.330-D:

“Art. 1.330-D. (...)

(...)

§ 11. O estabelecimento de que trata o **caput** fica desobrigado de reter o ICMS devido por substituição tributária incidente sobre a entrada de energia elétrica no Estado do Piauí, destinada a estabelecimento produtor de Hidrogênio Verde, situado na Zona de Processamento de Exportação – ZPE.” (NR)

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o Ofício SEDUC-PI/GSE nº 78/2022, de 04 de fevereiro de 2022, registrado no SEI 00011.007963/2022-89,

RESOLVE retificar o Decreto s/n, de 13 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 264, de 13 de dezembro de 2021, que reintegrou, **sub judice**, **MARINALDA PEDRINA DE BRITO ALENCAR**, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais com lotação no município de Alagoinha-PI, para reincluí-la no quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de fevereiro de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária da Administração e Previdência



DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E cessar os efeitos, a partir de 01 de janeiro de 2021, da disposição da servidora **IRENILDE RIBEIRO DOS SANTOS BARROS**, Assistente Técnico/Agente Técnico de Serviço, Matrícula nº 105481-3, CPF nº 096.756.553-72, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - **IASPI**, para a **Prefeitura Municipal de São José do Peixe-PI**, concedida através do Decreto S/Nº, datado de 17 de fevereiro de 2020, publicado no DOE nº 33, de 17 de fevereiro de 2020.

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETOS DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DÉCIO SOLANO NOGUEIRA**, do Cargo em Comissão, de Assessor Especial do Governador, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 17 de Fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ÁLINA CÉLIA SANTOS MENEZES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Especial do Governador, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 17 de Fevereiro de 2022.

Of. 032

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 283/2022

Teresina(PI), 11 de fevereiro de 2022

Nomeação de Gestor e Fiscal(is) do Contrato Nº 43/2022, referente ao RDC 116/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº 43/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa VÉRTICE CONSTRUTORA E ENERGIA SOLAR LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, execução da obra de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Moisés Lima Verde em Elesbão Veloso-PI, no bojo do RDC 116/2021.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Leonel Ulisses Santos Cabral	FISCAL	353589-4	025.349.603-93	(86)8169-2909	engleonel@outlook.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86)99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 11 de fevereiro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 142

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022 • Nº 33

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 286/2022

Teresina(PI), 11 de Fevereiro de 2022

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 44/2022,
referente ao RDC 084/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº 44/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa CONSTRUTORA BARRETO LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, Reforma e Ampliação (Construção de Auditório) do Centro Cultural de Línguas Padre Raimundo José, no Município de Teresina - PI, no bojo do RDC 084/2021.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Sérgio Lorenzo de Vilhena Teive	FISCAL	800340-4	683.220.973-87	(86)99448-4700	slvteive@gmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 11 de Fevereiro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 141

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 287/2022

Teresina(PI), 14 de fevereiro de 2022

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 47/2022,
referente ao RDC 92/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº 47/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, execução da obra de Reforma da U.E. Manoel Ricardo, no município de Cajueiro da Praia-PI, no bojo do RDC 92/2021.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Rosylana Rocha da Ponte	FISCAL	359352-5	046.852.623-44	(86)9970-9890	rosylanarp@hotmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 14 de fevereiro de 2022

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 145

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022 • Nº 33

5

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 291/2022

Teresina(PI), 14 de fevereiro de 2022

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 46/2022,
referente ao RDC 120/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº 46/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, execução da obra de reforma do CETI Prof. Pinheiro Machado no município de TERESINA - PI, no bojo do RDC 120/2021.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Cintia Suelen Ferreira Freitas Cunha	FISCAL	353650-5	035.280.293-66	(86) 98893-4024	csuelen@hotmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 14 de fevereiro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 143

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 303/2022

Teresina(PI), 11 de Fevereiro de 2022

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 045/2022,
referente ao RDC 64/21

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº045 /2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa Ypê Construtora e Empreendimentos Imobiliários LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a execução da obra de reforma e ampliação do Ginásio Didímo de Castro no município de Esperantina - PI, no bojo do RDC 64/2021.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Dominique de Oliveira Moura	FISCAL	359345-2	055.025393-93	(86) 99970-5335	dominiqueoliveira@hotmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 11 de Fevereiro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 149



PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 282/2022

Teresina(PI), 11 de fevereiro de 2022

Portaria que constitui equipe responsável pelos pareceres pedagógicos dos livros paradidáticos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os pareceristas abaixo indicados, que irão emitir parecer técnico/pedagógico para aquisição de livros paradidáticos.

SERVIDOR/ PROFESSOR	MATRÍCULA
Iracema dos Santos	230459-7
Wilson dos Santos Costa	083634-6
Karla Celene de Sousa Ramos	803623-3
Carlos Alberto Pereira da Silva	085954-X
Izael Araújo Lima	199493-0
Elenice Maria Nery	111719-0
Silvia Maria Fernandes Alves da Silva Costa	176661-9
Maria Alcione Ribeiro Barbosa	171484-8
Maria Suely Cavalcante Sousa	812188
Marcia Rejane Araújo Damasceno	1043919
Maria Davis Alves Pessoa	622737
Maria do Rosário dos Santos	978612
Eurismar Vieira da Silva	118534-9

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 11 de fevereiro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 027

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

Av. Odilon Araújo, 372 - Bairro Piçarra, Teresina-PI, CEP 64017-280

Telefone - <https://www.pi.gov.br/orgaos/secretaria-de-estado>

Portaria Nº 3, de 15 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 28/2003 e demais legislações aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear nova comissão responsável para a revalidação dos atos praticados na sindicância instaurada no âmbito da Secretaria Estadual de Defesa Civil – SEDEC/PI, para apurar as necessidades da SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO, fazendo-se necessária por meio de via Indenizatória tratando-se dos autos do Processo Administrativo SEI nº 00013.000010/2021-39 – SEDEC/PI:

Art. 2º. A sindicância teve por função básica apurar a existência ou não relativas à execução e pagamento do Contrato nº 007/2021 – SEDEC/PI – Processo Administrativo SEI nº 00013.000010/2021-39 – SEDEC/PI – Concorrência nº 005/2020, tendo como contratada a empresa JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400/0001-00 e Inscrição Municipal nº 458975-0, com o objeto da presente sindicância a apuração da substituição de vias que seriam contempladas com a pavimentação em paralelepípedo em vias do município de Parnaíba, conforme contrato 007/2021;

Art. 3º. Indica-se por este ato os servidores especificados a seguir:

1º CÍCERO ANDRADE NEIVA – Matrícula nº 341178-8 (Presidente);

2º JÚLIO FERREIRA MELO – Matrícula nº 04465-2 (Membro);

3º CARLOS EDUARDO SANTOS FEITOSA – Matrícula nº 342767-6 (Membro),

A comissão nomeada deverá apurar rigorosamente os fatos relacionados aos dados *supra* indicados, elaborando relatório de conclusão ao final dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Esta Portaria revoga a publicação da Portaria de nº 1, de 10 de janeiro de 2022.

Publique-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se.

Of. 080



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE HOSPITAL AREOLINO DE ABREU

PORTARIA Nº 001/GAB/HAA.

Teresina (PI), 24 de janeiro de 2022.

O Diretor Geral do Hospital Areolino de Abreu, no uso de atribuições legais e regimentais deste hospital.

RESOLVE:

- 1- Designar os Servidores abaixo para compor a **Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde Mental Hospital Areolino de Abreu**(COREMU-HAA):

01- Márcia Astrês Fernandes	- Coordenadora Geral/Tutora de Campo
02- Evilene Bastos Negreiros	- Tutora de Núcleo/Área-Psicologia
03- Francisca Maria Soares	- Tutora de Núcleo/Área-Serviço Social
04- Judith Rodrigues Pessoa	- Tutora de Núcleo/Área-Enfermagem
05- Vandoval Rodrigues Veloso	- Tutor de Núcleo/Área-Educação Física
06- Rômulo Augusto Vilanova da Silva	- Tutor de Núcleo/Área-Farmácia

- 2- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL AREOLINO DE ABREU, EM 24 DE JANEIRO DE 2022.

Ralph Webster Cavalcante Trajano
Diretor Geral

PORTARIA Nº 002/GAB/HAA.

Teresina (PI), 26 de janeiro de 2022.

O Diretor Geral do Hospital Areolino de Abreu, no uso de atribuições legais e regimentais deste hospital.

RESOLVE:

- 1- Designar os Servidores abaixo para compor a **Comissão Responsável Para Realizar Processo de Eleição da Comissão de Ética em Enfermagem Hospital Areolino de Abreu**

01- Márcia Astrês Fernandes	- Presidente
02- Maria Aurislane da S. Alves	- Secretária
03- Elanna Maria Rodrigues de Sousa	- Membro
04- Antônia Cordeiro Lima Pereira	- Membro

- 2- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL AREOLINO DE ABREU, EM 26 DE JANEIRO DE 2022.

Ralph Webster Cavalcante Trajano
Diretor Geral

PORTARIA Nº 004/GAB/H.A.A.

Teresina (PI), 14 de fevereiro de 2022.

O Diretor do Hospital Areolino de Abreu, no uso de atribuições legais e regimentais deste hospital.

RESOLVE:

- 1- Tornar sem efeito a **PORTARIA Nº043/GAB/H.A.A** de 16 de setembro de 2021, que designou a **Comissão de Sindicância** para viabilizar o pagamento de fornecedores por via indenizatória do Hospital Areolino de Abreu.
- 2- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê ciência e cumpra-se

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL AREOLINO DE ABREU, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Ralph Webster Cavalcante Trajano
Diretor Geral do HAA

PORTARIA Nº 005/GAB/H.A.A.

Teresina (PI), 14 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO que é dever da administração pública realizar, fiscalizar e acompanhar a execução dos procedimentos e seus contratos, restando ao particular o cumprimento das obrigações pactuadas no referido Termo. Porém, é salutar destacar que a lei estabelece as competências que permitirão aos agentes públicos desempenhar as funções e observar os fins que a mesma contém. Dentro dessas competências, caberá aos agentes públicos atuar no sentido de satisfazer os interessados da coletividade de forma concreta e efetiva.;

CONSIDERANDO que as contratações públicas, precedidas de licitações ou oriundas de contratação direta (sem licitação), em regra, são formalizadas por contratos regulares, ou seja, celebrados de acordo com as normas pertinentes;

CONSIDERANDO que em alguns casos excepcionais a Administração Pública recebe um produto ou serviço, sem prévia contratação regular, hipótese em que dá ensejo ao popularmente conhecido como "pagamento via indenizatória".

O Diretor do Hospital Areolino de Abreu - HAA, vem por meio da presente portaria determinar a Instauração de comissão de SINDICÂNCIA, para verificar eventual nulidade contratual, por ventura ocorrido no âmbito desta Unidade Hospitalar.

Nesse ato, nomeia os seguintes servidores que irão compor a comissão de servidores responsável pela apuração dos fatos e elaboração do relatório final:

- Presidente – Juvenal Vieira de Sousa – Mat. 021443-4 – CPF: 152.356.373-72
- Membro - Karol Araújo Souza – Mat. 821333-0 – CPF: 019.099.933-01
- Antônia Ferreira Lima Silva – Mat. 230099-X – CPF: 907.995.263-04

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão Sindicante para apurar suposta nulidade contratual no fornecimento para o Hospital Areolino de Abreu – HAA.

Art. 2º. Ficam designados os servidores já elencados para acompanhar a apuração dos fatos e confecção de relatório final.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. O prazo para conclusão da sindicância será de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL AREOLINO DE ABREU, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Ralph Webster Cavalcante Trajano
Diretor Geral do HAA

Of. 030



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
PIAUI – CREA/PI

PORTARIA Nº 012, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia as funcionárias Lúcia Eliene Parentes Ferreira Dourado e Wilma Severino de Araújo, para promover as movimentações e atividades correlacionadas das contas bancárias junto ao Banco do Brasil.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí – Crea-PI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE,

Art. 1º Nomear as funcionárias deste Crea-PI: Sras. Lúcia Eliene Parentes Ferreira Dourado, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 047.312.803-97, portadora da RG nº 136.883, SJSP-PI e Wilma Severino de Araújo, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF nº 274.298.303-15, portadora da RG nº 401.855, SSP-PI, para movimentarem a conta corrente nº 3172-0- Agência 4249-8; e Poupanças do Banco do Brasil: Agência 3791-5: contas: 39.356-8; 39.357-6; 39.358-4; 40.614-7, 41.366-6, 41.367-4, 18.937-5, 18.939-1 e 10.582-1; 10.992-4; 10.993-2; 10.994-0; 10.995-9; 10.996-7; 10.997-5.

Art. 2º Designar as seguintes movimentações a serem efetuadas pelas funcionárias acima: abrir contas de depósitos, solicitar saldos e depósitos, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativos a operações, retirar cheques devolvidos, efetuar pagamentos por meios eletrônicos, efetuar transferências por meios eletrônicos, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de créditos, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade - meio eletrônico, encerrar conta de depósito e assinar instrumentos de convênios ou contratação de prestações de serviços necessários com o Banco do Brasil.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria tem vigência a partir desta data.

Cientifique-se e cumpra-se.

Teresina, 09 de fevereiro de 2022.

Eng. Agr. Raimundo Ulisses de Oliveira Filho
Presidente

PORTARIA Nº 013, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia as funcionárias Lúcia Eliene Parentes Ferreira Dourado e Wilma Severino de Araújo, para promover as movimentações e atividades correlacionadas das contas bancárias junto à Caixa Econômica Federal.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí – Crea-PI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE,

Art. 1º Nomear as funcionárias deste Crea-PI: Sras. Lúcia Eliene Parentes Ferreira Dourado, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 047.312.803-97, portadora da RG nº 136.883, SJSP-PI e Wilma Severino de Araújo, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF nº 274.298.303-15, portadora da RG nº 401.855, SSP-PI, para movimentarem as contas correntes - operação: 003; 711-2; bem como as poupanças (operação 013) 752616-3 e 730573-6, da Caixa Econômica Federal.

Art. 2º Designar as seguintes movimentações a serem efetuadas pelas funcionárias acima: abrir contas de depósitos, solicitar saldos e depósitos, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativos a operações, retirar cheques devolvidos, efetuar pagamentos por meios eletrônicos, efetuar transferências por meios eletrônicos, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de créditos, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade-meio eletrônico e encerrar conta de depósito.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria tem vigência a partir desta data.

Cientifique-se e cumpra-se.

Teresina, 09 de fevereiro de 2022.

Eng. Agr. Raimundo Ulisses de Oliveira Filho
Presidente
PP. 6353

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

INSTRUÇÃO NORMATIVA/UNATRI Nº 001/2022

Teresina, 08 de fevereiro de 2022.

Altera a Instrução Normativa/UNATRI nº 001, de 15 de fevereiro de 2021.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo VIII da Instrução Normativa/UNATRI nº 001, de 15 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO VIII - INSTRUÇÃO NORMATIVA UNATRI / SEFAZ Nº 001/21

REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DO IPVA
VEÍCULOS DE FABRICAÇÃO NACIONAL ESPECIALMENTE ADAPTADOS PARA DEFICIENTES FÍSICOS

Ilmº. Senhor,

GERENTE REGIONAL,

Requer a isenção ao IPVA, exercício de _____, na forma do art. 5º da Lei n.º 4.548/92, para o veículo abaixo discriminado, de sua propriedade:

MARCA/MODELO	ANO/FAB.	PLACA	CHASSI	RENAVAM

Anexos:

Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos ou;
Nota Fiscal de aquisição e Laudo de Vistoria emitido pelo DETRAN, na hipótese de veículos novos;
Carteira Nacional de Habilitação, na qual constem as restrições referentes ao condutor e as adaptações necessárias ao veículo;
Laudo de perícia médica fornecido pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN;
Comprovante de residência;
Certidão de Situação Fiscal e Tributária para com a Fazenda Estadual e da Certidão Negativa da Dívida Ativa.

DECLARA, estar ciente que o desvio da finalidade do veículo implicará imediata exigência do imposto e serem verdadeiras as informações aqui prestadas.

Pede e espera deferimento _____, _____ de _____ de 20 ____.

REQUERENTE

IDENTIDADE Nº _____ CPF Nº _____”

Art. 2º Esta Instrução Normativa/UNATRI entra em vigor na data de sua publicação.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI, em Teresina,

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
DIRETORA/UNATRI

Of. 005



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 001/2022 DE 14/02/2022

Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conforme exigências previstas na lei 8.666/93 e Decretos Estaduais, e

CONSIDERANDO que a execução do(s) contrato(s) deverá(ão) ser acompanhada(s) e fiscalizada(s) por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

CONSIDERANDO que as decisões ou providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDO que o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis;

RESOLVE:

Art.1º Designar os profissionais de engenharia que ficarão responsáveis pela fiscalização dos contratos em andamento no IAEPI, para exercer a função de Fiscal de Contrato(s) de obras/engenharia, a cargo deste Instituto de Águas e Esgotos do Piauí- IAEPI. Os referidos fiscais estão Listados na tabela abaixo:

DISTRIBUIÇÃO DOS FISCALS DE CONTRATO
DTO-IAEPI

Processo Sei Nº	Município	Fiscal	Matrícula
00226.000480/2021-05	Jurema-PI	Matheus da Rocha Ribeiro Gonçalves Castelo Branco	353337-9
00226.000611/2021-46	Coronel José Dias- PI	Matheus da Rocha Ribeiro Gonçalves Castelo Branco	353337-9

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução do(s) contrato(s) obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais Nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Dr. Magno Pires Alves Filho
Diretor Geral
Instituto de Águas e Esgotos do Piauí
Of. 029

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 2/2022

Teresina (PI), 06 de Janeiro de 2022

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 291/2021,
referente ao RDC 075/21

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº 291/2021, celebrado entre a SEDUC e a empresa JOSIEL RIBEIRO DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI, que trata da EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, da obra de Construção de uma Quadra Poliesportiva com Vestiários Padrão FNDE com muro U.E Wilson Nunes Martins Filho, no município de Floresta do Piauí, no bojo do RDC 075/2021.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
AURICÉLIO VIEIRA LOPES	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com
ELVIS BRITO CARVALHO	FISCAL	820106-4	066.975.123-50	(86)99804-6393	elvis_c4rvalho@hotmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 06 de Janeiro de 2022

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 002



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 043/2022 TERESINA (PI), 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015.

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 00095.000244/2021-13, cujo objeto é **DELEGAÇÃO**, a fim de se realizar **Dispensa de Licitação** para contratação de empresa especializada na Locação de Impressoras.

Considerando a competência privativa da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC/SEADPREV para a realização de procedimentos licitatórios cujos objetos estão dispostos na Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015 e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

Considerando a competência legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC/SEADPREV, para a composição de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual, nos termos do Decreto 11.3019 de 13 de fevereiro de 2004;

RESOLVE

Art. 1º Delegar a competência a **SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEJUS-PI**, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório para Registro de Preços setorial, objetivando à **SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEJUS-PI**, conforme especificações do Processo nº 00095.000244/2021-13.

Parágrafo único. A competência referida no caput deste artigo é extensível a procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos o 1º desta Portaria.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem a **SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEJUS-PI**, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pela **SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEJUS-PI**.

Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade a **SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEJUS-PI** a organização processual, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da **SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEJUS-PI**, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência.

Art.5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE e Controladoria Geral do Estado – CGE.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior incorporação, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Parágrafo único. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pela condução do certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ
Of. 517

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 041/2022
O SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVI

DÊNICA DO PIAUÍ-SEADPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015.

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo (00002.002783/2020-06), cujo objeto é pedido de delegação para realização de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de energia solar fotovoltaica para agricultores de baixa renda com área irrigada e aquicultura para o desenvolvimento da agricultura familiar do Estado do Piauí;

Considerando a competência privativa da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC/SEADPREV para a realização de procedimentos licitatórios cujos objetos estão dispostos na Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015 e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

Considerando a competência legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC/SEADPREV, para a composição de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual, nos termos do Decreto 11.3019 de 13 de fevereiro de 2004;

RESOLVE

Art. 1º Delegar a competência a **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI**, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório para Registro de Preços setorial, objetivando à **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI**, conforme especificações do Processo nº 00002.002783/2020

Parágrafo único. A competência referida no caput deste artigo é extensível a procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos o 1º desta Portaria.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem a **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI**, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pela **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI**



Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade a **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI** a organização processual, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI**, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência.

Art.5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE e Controladoria Geral do Estado – CGE.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior incorporação, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Parágrafo único. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pela condução do certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ
Of. 2694

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

PORTARIA Nº 007 DE 06 JANEIRO DE 2022.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o servidor **FELIPE BRITO HELAL, MATRÍCULA: 354984-4, CPF: 003.249.023-28**, para fiscalizar o contrato nº 001-2022, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa para fornecimento de água mineral, e a servidora **ROMILLA DE MACÊDO FREITAS SOUSA, MATRÍCULA: 340809-4**, para exercer o cargo de gestor do contrato mencionado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado do Turismo
Of. 113

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria Nº 830, de 16 de fevereiro de 2022

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art 1º Remover, ex officio, a servidora **Valéria Raquel Alcantara Barbosa**, Psicóloga, matrícula funcional nº 227359-4, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Unidade Integrada de Saúde do Mocambinho, para que a mesma preste seus serviços junto a Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER, na cidade de Teresina/PI.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 973

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

PORTARIA Nº 09 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCUS VINICIUS CAVALCANTE PINHEIRO, MATRÍCULA: 340885-0, CPF - 472.093.133-20**, para fiscalizar o contrato nº 008-2022 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa de engenharia para Pavimentação em paralelepípedo no município de Água Branca-PI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado do Turismo

PORTARIA Nº 08 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCUS VINICIUS CAVALCANTE PINHEIRO, MATRÍCULA: 340885-0, CPF - 472.093.133-20**, para fiscalizar o contrato nº 007-2022 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa de engenharia para Pavimentação em paralelepípedo no município de Luís Correia-PI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado do Turismo
Of. 116



ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

PORTARIA GAB N.º 027/2022.

DESIGNA servidora para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores: **CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA**, Coordenador de obras e barragens, Matrícula n.º 351482-0, lotado na Diretoria de Engenharia e **NAILTON DE SOUSA SILVA**, Gerente de Recursos Minerais, Matrícula n.º 340846-9, lotado na Diretoria de Recursos Minerais, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º **023/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **GRM EMPREENDIMENTOS -EIRELI**, CNPJ sob o n.º 37.173.949/0001-01, cujo objeto é a Pavimentação em Paralelepípedo, área 4.970,00M², no município de Teresina -PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 16 de fevereiro de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA GAB N.º 025/2022.

DESIGNA servidora para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí – IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores **MARIA CLARA CARVALHO MATIAS**, Coordenadora de Fiscalização, CREA 1917216343-PI, Matrícula n.º 340858-2, CPF n.º 060.652.133-06, lotado na Diretoria de Engenharia, e **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, CREA 1914309944-PI, Matrícula n.º 340825-6, CPF n.º 051.586.513-37, lotado na Diretoria de Engenharia para, a partir desta data **15/01/2021** e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º **007/2021**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **FGARAÚJO LEAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI** – CNPJ: N.º **22.406.418/0001-36**, relativo a pavimentação em paralelepípedo, área: 10.005,00m², no Município de Picos - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e

normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 16 de fevereiro de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA GAB N.º 028/2022.

DESIGNA servidora para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o(a) servidor (a) **MARIA CLARA CARVALHO MATIAS**, Coordenadora de Fiscalização, CREA 1917216343-PI, Matrícula n.º 340858-2, CPF n.º 060.652.133-06, lotada na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º **015/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **CONSTRUTORA SOLUÇÃO- EIRELI**, CNPJ: N.º 24.667.970/0001-03, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área 8.838,00M², no município de Agricolândia - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 16 de fevereiro de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA GAB N.º 026/2022.

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, CREA 1914309944-PI, Matrícula n.º 340825-6, CPF n.º 051.586.513-37, lotado na Diretoria de Engenharia, juntamente com o servidor(a) **NAILTON DE SOUSA SILVA**, Gerente de Recursos Minerais, Matrícula n.º 340846-9, lotado na Diretoria de Recursos Minerais para, a partir desta data, e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro

servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº **018/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS- EIRELL**, CNPJ nº 37.173.949-0001-01, relativo aos serviços de pavimentação em Paralelepípedo, área 5.054,00 M², no Município de ESPERANTINA – PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 16 de fevereiro de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA GAB N.º 029/2022.

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, CREA 1914309944-PI, Matrícula n.º 340825-6, CPF nº 051.586.513-37 e **CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA**, Coordenador de Obras e Barragens, Matrícula nº 351482-0, lotados na Diretoria de Engenharia para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº **016/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **R E L CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO- LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.962.139/0001-40, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área 7.024,50m², no município de Dom Expedito Lopes - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 16 de fevereiro de 2022.

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA GAB N.º 030/2022.

DESIGNA servidora para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores **SARAH BEATRIZ RODRIGUES GIESINGER**, Gerente de Engenharia, CREA 1919063730-PI, Matrícula n.º 344025-7, CPF nº 059.543.263-80, lotado na Diretoria de Engenharia, e **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, Matrícula n.º 340825-6, lotado na Diretoria de Engenharia para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº **025/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS- EIRELI**, CNPJ: Nº 24.400.713/0001-00; relativo aos serviços de construção de Praça Pública, no município de Currais - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 16 de fevereiro de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI
Of. 480

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ - SEADPREV

PORTARIA GAB/SEADPREV Nº 42/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO, SOB A FORMA ELETRÔNICA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O (a) **SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, e, ainda, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;



CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021, que Regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a Portaria GAB.SEADPREV nº 191, de 22 de Dezembro de 2021 (DOE/PI nº 271), que designa a equipe de Pregoeiros e equipe de apoio para desenvolvimento de procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, no âmbito da Superintendência de Licitações e Contratos e Diretoria de Licitações da SEADPREV; e

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o (a) servidor (a) FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DA SILVA, matrícula funcional Nº 001.597-X, como Pregoeiro (a) do procedimento de LICITAÇÃO PÚBLICA, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o **Registro de preços para a aquisição de 73 (setenta e três) veículos automotores do tipo ambulâncias A (Simplex remoção – Furgão), para a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí-SESAPI**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e em observância, no que couber, ao Decreto estadual nº 14.386/2011, que disciplina a aquisição, locação e controle dos veículos oficiais do Poder Executivo.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de apoio:

I - IVAN DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 001.403-6;

II - ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 000.555-0.

Art. 3º São atribuições do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 17 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021:

I – conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O(a) pregoeiro(a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 4º A Equipe de Apoio deve auxiliar o(a) pregoeiro(a) nas etapas do processo licitatório, conforme as atribuições definidas no art. 18 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 5º A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário(a) de Administração e Previdência do Estado do Piauí - SEADPREV.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Teresina (PI)

(Documento assinado e datado eletronicamente)

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

Secretário (a) de Estado da Administração e Previdência do Piauí - SEADPREV
Of. 472

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 20/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 16 de fevereiro de 2022.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE DESASSOREAMENTO DO RIACHO CARREIRAS NO MUNICÍPIO DE ISAÍAS COELHO - PI, REFERENTE AO CONTRATO Nº 032/2021 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 058

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE DESASSOREAMENTO DO RIACHO CARREIRAS NO MUNICÍPIO DE ISAÍAS COELHO - PI

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim dispostos:

Paulo Roberto de Oliveira Santos Filho, Matrícula nº 353437-5, CPF 038.607.753-32, CREA nº 1916343600;

Joyce Medeiros de Brito Coutinho; Matrícula: 339571-5; CPF: 058.074.993-28; CREA: 1918218358;

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
Of. 209

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 009/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 16 de fevereiro de 2022.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme

Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
034/2022	TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	Contratação do serviço de mão-de-obra terceirizada de 03 (três) operadores de máquina fotocopadora, a ser prestado nas dependências da Secretaria da Agricultura Familiar do Estado do Piauí – SAF/PI.	Enedina Veras de Melo	339.517-X	Marcos Alberto Arruda de Figueiredo	339.502-2

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 153

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DO ESTADO DO PIAUÍ - ATI

PORTARIAATI.GAB.DG Nº 06/2022

Disciplina sobre substituição de fiscal de serviços responsável pela gestão e fiscalização do Contrato nº 025/2021, firmado entre Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a Empresa LP Total Service Ltda - ME.

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor **SATURNINO GONÇALVES BASTOS NETO**, portador da matrícula nº **001.039-1**, em substituição ao Servidor **Heitor Abreu Moura**, portador da matrícula nº 814813-9, como responsável pela gestão e fiscalização do Contrato nº 025/2021, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a Empresa LP Total Service Ltda – ME;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 16 de fevereiro de 2022.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI
Of. 163

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SESAPI/GAB. Nº 0347, DE 15 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de promover adequações no Art. 1º da PORTARIA SESAPI/GAB. Nº 0347, DE 15 DE ABRIL DE 2020, Publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, dia 16/04/2020, nº 71, pág. 7.

RESOLVE:

RETIFICAR o Art. 1º da Portaria supramencionada, conforme a seguir:

Onde se lê:

Incluir como Membro Titular do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública do Estado do Piauí (COE/PI), o **médico Jefferson Clerke Lopes Campelo**, Diretor do Hospital São Marcos.

Leia-se:

Incluir como **Membros Titulares** do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública do Estado do Piauí (COE/PI), o **médico Jefferson Clerke Lopes Campelo**, Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD e a **médica Elna Joelane Lopes da Silva do Amaral** – Diretora Técnica do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portella.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA – PI, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

(assinado eletronicamente)
Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 961



LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/024/2020.

PROCESSO SEI: nº 00016.001494/2021-11

OBJETO: Para estabelecer critérios com previsão contratual de recomposição e reequilíbrio dos materiais betuminosos a serem aplicados na Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, na Zona Urbana do Município de Belém do Piauí, com extensão de 2.410,00m, tendo como objetivo a separação dos insumos asfálticos dos serviços de pavimentação, a regulamentação da forma de cálculo dos índices de reajustamento compostos das misturas comerciais e a previsão do reequilíbrio econômico-financeiro e respectivos critérios de pagamento, decorrentes de acréscimos e decréscimos, conforme o caso, nos valores dos custos de aquisição dos materiais betuminosos pertinente ao Contrato PJU/024/2020.

VIGÊNCIA: 36 meses.

DATA DO ADITIVO: 16 de fevereiro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 100 – Recursos Ordinários, 116 – Op. de Crédito Interna; Projeto/ Atividade – 46.201.26.782.0008.1967 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa – 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 63.341.770/0001-18.

ASSINATURAS: Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Luciano Sabóia Freire (Representante Legal/Tratorcenter Peças e Serviços Ltda).

Of. 047

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO PJU/003/2022.

No Extrato do Contrato PJU/003/2022, publicado no DOE-PI nº 12, pág. 33, edição do dia 18/01/2022, onde se lê: **VALOR:** o valor mensal da contratação é de R\$ 2.926,15 (dois mil, novecentos e vinte e seis reais e quinze centavos), perfazendo o valor total de R\$ 70.227,60 (setenta mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos). leia-se: **VALOR:** o valor mensal unitário da contratação é de R\$ 2.926,15 (dois mil, novecentos e vinte e seis reais e quinze centavos), perfazendo o valor total de R\$ 70.227,60 (setenta mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

Teresina, 16 de fevereiro de 2022.

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral/DER/PI
Of. 046

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2018

Nº do processo SEI	SEI nº 00002.008286/2020-11
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	18000254
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 002/2016 Pregão Eletrônico nº 142/2016 – CEL/ACRE
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	460202
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS - CMTP
CNPJ do Co-contratante	34.972.075/0001-56
Nome do Contratado	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI
CNPJ do Contratado	12.039.966/0001-11
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência contida na cláusula décima sétima do contrato nº 37/2018, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de gerenciamento de unidades consumidoras, com utilização de cartão magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível para frota, máquinas e equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.
Prazo de vigência	12 (doze) meses (16/02/2022 a 16/02/2023)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	14/02/2022
Valor Global	R\$ 24.562,5 (vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinco centavos).
Fonte de Recursos	0100001001
Natureza da Despesa	339030
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 46202 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2022NR00018
Nº nota Patrimonial no SIAFE	2022RO00099
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: JOSIENE CAMPELO MARQUES Pela Contratada: MARCELO DE OLIVEIRA LIMA

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

Of. 032

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2020	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.009870/2021-67 (Processo nº AA.002.1.007101/19-29)
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000112
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAfe	11102
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Co-contratante	06.553.481/0001-53
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 18/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos.
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -4,29% referente ao consumo de combustível, e -7% referente a manutenção de veículos.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2022. (02/01/2022 a 02/01/2023)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	31/12/2021
Valor Global sem desconto	R\$ 137.361,94
Valor Global com desconto	R\$ 130.114,11
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030 e 339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 11102 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2022NR00007 2022NR00010
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO00665 2022RO00832
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: MARIA REGINA SOUSA Pela Contratada: DIEGO DA SILVA GONÇALVES e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2020	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.009870/2021-67 (Processo nº AA.002.1.007101/19-29)
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	19002901
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAfe	11103
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	GABINETE MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Co-contratante	06.553.481/0002-20
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 19/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos.
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -4,29% referente ao consumo de combustível, e -7% referente a manutenção de veículos.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2022. (02/01/2022 a 02/01/2023)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	31/12/2021
Valor Global sem desconto	R\$ 954.281,56
Valor Global com desconto	R\$ 911.445,88
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030 e 339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 11103 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2022NR00030 2022NR00031
Nº nota de Autorização de Reserva orçamentária	2022RO00875 2022RO00876
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: LEANDRO DE MELO CASTELO BRANCO Pela Contratada: DIEGO DA SILVA GONÇALVES e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

Diário Oficial

18



Teresina(PI) - Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022 • Nº 33

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2020	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.009870/2021-67 (Processo nº AA.002.1.007101/19-29)
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000247
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	44101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Co-contratante	05.485.613/0001-80
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 22/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos.
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -4,29% referente ao consumo de combustível, e -7% referente a manutenção de veículos.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2021. (02/01/2022 a 02/01/2023)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	31/12/2021
Valor Global sem desconto	R\$ 1.458.817,66
Valor Global com desconto	R\$ 1.380.264,38
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030 e 339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 44101 Programa de trabalho: 06.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2022NR00034 2022NR00035
Nº nota de Autorização de reserva orçamentaria	2022RO00882
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: JOSÉ ARIMATEIA RÊGO DE ARAÚJO Pela Contratada: DIEGO DA SILVA GONÇALVES e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2020	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.009870/2021-67 (Processo nº AA.002.1.007101/19-29)
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000154
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	26102
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA POLICIA MILITAR – HPM-PI
CNPJ do Co-contratante	07.444.159-0002/25
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 23/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos.
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -4,29% referente ao consumo de combustível, e -7% referente a manutenção de veículos.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2022. (02/01/2022 a 02/01/2023)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	31/12/2021
Valor Global sem desconto	R\$ 105.546,79
Valor Global com desconto	R\$ 99.663,83
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030 e 339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 26102 Programa de trabalho: 10.122.0001.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2022NR00001 2022NR00002
Nº nota de Autorização de Reserva orçamentaria	2022RO00882
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: MARCOS ROGÉRIO DE SOUSA Pela Contratada: DIEGO DA SILVA GONÇALVES e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2020	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.009870/2021-67 (Processo nº AA.002.1.007101/19-29)
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000299
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	13101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ
CNPJ do Co-contratante	06.553.556/0001-91
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 25/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos.
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -4,29% referente ao consumo de combustível, e -7% referente a manutenção de veículos.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2022. (02/01/2022 a 02/01/2023)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	31/12/2021
Valor Global sem desconto	R\$ 913.270,87
Valor Global com desconto	R\$ 864.877,55
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030 e 339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 13101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2022NR00018 2022NR00062
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2022R000191
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES Pela Contratada: DIEGO DA SILVA GONÇALVES e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2020	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.009870/2021-67 (Processo nº AA.002.1.007101/19-29)
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000214
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	21204
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI
CNPJ do Co-contratante	06.535.926/0001-68
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 26/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos.
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -4,29% referente ao consumo de combustível, e -7% referente a manutenção de veículos.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2022. (02/01/2022 a 02/01/2023)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	31/12/2021
Valor Global sem desconto	R\$ 563.103,80
Valor Global com desconto	R\$ 534.678,40
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030 e 339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21204 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2022NR00046 2022NR00047
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2022R000842
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: GARCÍAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR Pela Contratada: DIEGO DA SILVA GONÇALVES e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

Diário Oficial

20



Teresina(PI) - Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022 • Nº 33

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2020	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.009870/2021-67 (Processo nº AA.002.1.007101/19-29)
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	000000000
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	14201
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CNPJ do Co-contratante	07.471.758/0001-57
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 27/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos.
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -4,29% referente ao consumo de combustível, e -7% referente a manutenção de veículos.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2022. (02/01/2022 a 02/01/2023)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	31/12/2021
Valor Global sem desconto	R\$ 967.950,77
Valor Global com desconto	R\$ 948.820,55
Fonte de Recursos	
Natureza da Despesa	339030 e 339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: Programa de trabalho:
Nº nota de Reserva no SIAFE	2022NR00039 2022NR00049
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO00851
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Contratada: DIEGO DA SILVA GONÇALVES e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2020	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.009870/2021-67 (Processo nº AA.002.1.007101/19-29)
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000241
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	150202
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ – EMATER/PI
CNPJ do Co-contratante	06.688.451/0001-40
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 34/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos.
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -4,29% referente ao consumo de combustível, e -7% referente a manutenção de veículos.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2022. (02/01/2022 a 02/01/2023)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	31/12/2021
Valor Global sem desconto	R\$1.115.647,36
Valor Global com desconto	R\$1.051.255,06
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030 e 339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 150202 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2022NR00019
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO00866
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: LEONARDO NOGUEIRA PEREIRA Pela Contratada: DIEGO DA SILVA GONÇALVES e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2020	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.009870/2021-67
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000097
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	11117
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO - COFIR
CNPJ do Co-contratante	22.911.207/0001-50
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 37/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos.
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -4,29% referente ao consumo de combustível, e -7% referente a manutenção de veículos.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2022. (02/01/2022 a 02/01/2023)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	31/12/2021
Valor Global sem desconto	R\$ 75.105,80
Valor Global com desconto	R\$ 71.883,76
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21204 Programa de trabalho: 20.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2022NR00001
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO00834
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: JONAS ALVES DOS SANTOS Pela Contratada: DIEGO DA SILVA GONÇALVES e LUCIANO RODRIGO WELAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2020	
Nº do processo SEI	Sei nº 00002.009870/2021-67
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000021
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	20201
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI
CNPJ do Co-contratante	06.690.994/0001-00
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 40/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos.
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -4,29% referente ao consumo de combustível, e -7% referente a manutenção de veículos.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados da data de (02/01/2022 a 02/01/2023)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	31/12/2021
Valor Global sem desconto	R\$ 40.928,44
Valor Global com desconto	R\$ 39.172,60
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 20201 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2022NR00033
Nº autorização de reserva orçamentária	2022RO00887
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA Pela Contratada: DIEGO DA SILVA GONÇALVES e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

Diário Oficial

22



Teresina(PI) - Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022 • Nº 33

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2020	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.009870/2021-67
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000092
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	20101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
CNPJ do Co-contratante	06.688.303/0001-25
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 41/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos.
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -4,29% referente ao consumo de combustível, e -7% referente a manutenção de veículos.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados da data de 02/01/2022 a 02/01/2023
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	31/12/2021
Valor Global sem desconto	R\$ 130.746,85
Valor Global com desconto	R\$ 125.137,81
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030 e 339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21204 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2022NR00004
Nº autorização de reserva orçamentária	2022RO00836
reserva orçamentária	
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: IGOR LEONAM PINHEIRO NERI Pela Contratada: DIEGO DA SILVA GONÇALVES e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2020	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.009870/2021-67 (Processo nº AA.002.1.007101/19-29)
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000076
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	47101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR
CNPJ do Co-contratante	08.783.132/0001-49
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 44/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos.
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -4,29% referente ao consumo de combustível, e -7% referente a manutenção de veículos.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2022. (02/01/2022 a 02/01/2023)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	31/12/2021
Valor Global sem desconto	R\$ 112.257,65
Valor Global com desconto	R\$ 107.441,79
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 47101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	022NR00012
Nº nota de Autorização de reserva orçamentária	2022RO00840
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR Pela Contratada: DIEGO DA SILVA GONÇALVES e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2020	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.009870/2021-67 (Processo nº AA.002.1.007101/19-29)
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000212
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	11111
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA - SURPI
CNPJ do Co-contratante	06.553.499/0003-02
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 45/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos.
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -4,29% referente ao consumo de combustível, e -7% referente a manutenção de veículos.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2022. (02/01/2022 a 02/01/2023)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	31/12/2021
Valor Global sem desconto	R\$ 64.441,29
Valor Global com desconto	R\$ 61.676,66
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030 e 339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 11111 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2022NR00008
Nº nota de autorização de reserva orçamentária	2022RO00868
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: JOSÉ DE ANDRADE MAIA FILHO Pela Contratada: DIEGO DA SILVA GONÇALVES e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2020	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.009870/2021-67 (Processo nº AA.002.1.007101/19-29)
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000020
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	52101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO
CNPJ do Co-contratante	33.691.623/0001-07
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 49/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos.
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -4,29% referente ao consumo de combustível, e -7% referente a manutenção de veículos.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2022. (02/01/2022 a 02/01/2023)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	31/12/2021
Valor Global sem desconto	R\$ 45.000,00
Valor Global com desconto	R\$ 42.871,50
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 52101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2022NR00017
Nº nota de Autorização de Reserva orçamentária	2022RO00830
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: JULIANNA SANTOS E FREITAS DE CARVALHO LIMA Pela Contratada: DIEGO DA SILVA GOLÇALVES e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

Diário Oficial

24



Teresina(PI) - Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022 • Nº 33

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2020	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.009870/2021-67 (Processo nº AA.002.1.007101/19-29)
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000662
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	21207
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - FUNPREV
CNPJ do Co-contratante	26.895.877/0001-81
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 47/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos.
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -4,29% referente ao consumo de combustível, e -7% referente a manutenção de veículos.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2022. (02/01/2022 a 02/01/2023)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	31/12/2021
Valor Global sem desconto	R\$ 61.231,43
Valor Global com desconto	R\$ 58.335,18
Fonte de Recursos	219
Natureza da Despesa	339030
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21207 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2022NR00003
Nº nota de Autorização de Reserva orçamentária	2022RO00889
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: DIEGO DA SILVA GONÇALVES e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2020	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.009870/2021-67 (Processo nº AA.002.1.007101/19-29)
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000240
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	45101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID
CNPJ do Co-contratante	08.767.094/0001-30
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 50/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos.
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -4,29% referente ao consumo de combustível, e -7% referente a manutenção de veículos.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2022. (02/01/2022 a 02/01/2023)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	31/12/2021
Valor Global sem desconto	R\$ 89.682,31
Valor Global com desconto	R\$ 85.440,34
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030 e 339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 45101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2022NR00052
Nº nota de Autorização de Reserva orçamentária	2022RO00877
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: FABIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA Pela Contratada: DIEGO DA SILVA GONÇALVES e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2020	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.009870/2021-67 (Processo nº AA.002.1.007101/19-29)
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000138
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	49101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ do Co-contratante	08.789.777/0001-99
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 51/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos.
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -4,29% referente ao consumo de combustível, e -7% referente a manutenção de veículos.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2022. (02/01/2022 a 02/01/2023)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	31/12/2021
Valor Global sem desconto	R\$ 105.420,02
Valor Global com desconto	R\$ 100.433,65
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030 e 339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 49101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2022NR00049
Nº nota de Autorização de reserva orçamentária	2022RO00878
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES Pela Contratada: DIEGO DA SILVA GONÇALVES e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2020	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.009870/2021-67 (Processo nº AA.002.1.007101/19-29)
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21000646
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	11119
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E CONCESSÕES – SUPARC
CNPJ do Co-contratante	33.906.123/0001-45
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 53/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos.
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -4,29% referente ao consumo de combustível, e -7% referente a manutenção de veículos.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2022. (02/01/2022 a 02/01/2023)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	31/12/2021
Valor Global sem desconto	R\$ 45.000,00
Valor Global com desconto	R\$ 42.871,50
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21204 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2022NR00002
Nº nota de Autorização de Reserva orçamentária	2022RO00852
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: VIVIANE MOURA BEZERRA Pela Contratada: DIEGO DA SILVA GONÇALVES e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2021/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000222/2021-00
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	21004543
Modalidade de Licitação	Convite Nº 001/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 428/2021 e Lei nº 8.666/93 Aditivo de Prorrogação art. 57, §1º da Lei 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	Planacon – Planejamento Assessoria de Projetos Técnicos Ltda
CNPJ do Contratado	06.164.206/0001-89
Resumo do Objeto do Aditivo do Contrato	Fica prorrogada a vigência, por igual período, do contrato nº 045/2021 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para os serviços de elaboração de projetos técnicos de engenharia em diversos Municípios do Estado do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificamente para o LOTE 01 serviços de elaboração de projeto básico para adequação de estradas vicinais no município de Fronteiras, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.
Prazo de Vigência	Fica prorrogado por mais 120 dias a contar da sua assinatura.
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo Pela Contratada: Clemliton Alves Pequeno

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2021/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000222/2021-00
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	21004543
Modalidade de Licitação	Convite Nº 001/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 428/2021 e Lei nº 8.666/93 Aditivo de Prorrogação art. 57, §1º da Lei 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	Planacon – Planejamento Assessoria de Projetos Técnicos Ltda
CNPJ do Contratado	06.164.206/0001-89
Resumo do Objeto do Aditivo do Contrato	Fica prorrogada a vigência por igual período, do contrato nº 046/2021 que tem como objeto contratação de empresa especializada para os serviços de elaboração de projetos técnicos de engenharia em diversos Municípios do Estado do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificamente para o LOTE 02 serviços de elaboração de projeto básico para recuperação de estradas vicinais nos municípios de Fronteiras, Jatobá do Piauí, Sebastião Barros e Cocal de Telha no Estado do Piauí, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.
Prazo de Vigência	Fica prorrogado por mais 120 dias a contar da sua assinatura.
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo Pela Contratada: Clemliton Alves Pequeno

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000222/2021-00
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	21004543
Modalidade de Licitação	Convite Nº 001/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 428/2021 e Lei nº 8.666/93 Aditivo de Prorrogação art. 57, §1º da Lei 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	Planacon – Planejamento Assessoria de Projetos Técnicos Ltda
CNPJ do Contratado	06.164.206/0001-89
Resumo do Objeto do Aditivo do Contrato	Fica prorrogada a vigência por igual período, do contrato nº 047/2021 que tem como objeto contratação de empresa especializada para os serviços de elaboração de projetos técnicos de engenharia em diversos Municípios do Estado do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificamente para o LOTE 03 serviços de elaboração de projeto de engenharia para execução de pavimentação asfáltica em diversos municípios do Estado do Piauí, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.
Prazo de Vigência	Fica prorrogado por mais 120 dias a contar da sua assinatura.
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo Pela Contratada: Clemliton Alves Pequeno

Of. 69

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 13/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000061/2022-27
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 13/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial PGE nº. 09/2021, Parecer Referencial CGE Nº 01/2020
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . Ou no endereço de email: seagro.piaui@gmail.com Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 6.848,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NA RUA PROJETA DA 01, RUA SEVERINO PEREIRA, JOÃO HIPOLITO, FRANCISCO JOSE SOBRINHO, FRANCILINO ROCHA, FLOR DE ARROZ, ANTONIO LEANDRO DE BRITO, 18 DE DEZEMBRO E JOSE ABEL DE CARVALHO NO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO-PI.
Data da Licitação	14 de março de 2022 às 12:30 hrs
Valor Global	R\$ 827.742,80 (Oitocentos e vinte e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00124
Signatários	Simone Pereira de Farias Araújo

Of. 13



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

TERMO ADITIVO DA PARCERIA Nº11/2021	
º DO PROCESSO SEI	00022.001476/2021-42
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ DO CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101
CONTRATADO	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA COMUNIDADE JOCAMARQUENSE
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	02.257.070/0001-55
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Referente a realização do evento PROJETO MEMORIAL E AÇÃO - OFICINAS DE ARTE-EDUCAÇÃO PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO JOCAMARQUENSE - PI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Janáinna Marques no valor de R\$ 62.400,00 (Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA	90 (Noventa dias)
PRAZO DE EXECUÇÃO	90 (Noventa dias)
DATA DE SSINATURA DO CONTRATO	16/02/2022
VALOR GLOBAL	62.400,00 (Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	14/2021 - SECULT - PI/GAB/SUDARPI/DUAC
FONTE DE RECURSO	0100001001
NATUREZA DA DESPESA	33.50.41
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00181
Nº RESERVA ORÇAMENTARIA	2021R006617
Nº CONTRATO SIAFE	900003

TERMO ADITIVO DA PARCERIA Nº12/2021	
º DO PROCESSO SEI	00022.001544/2021-73
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ DO CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101
CONTRATADO	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE DE LUZILÂNDIA- GIRASSOL CULTURAL
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	22.563.000/0001-32
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Referente a realização do evento PROJETO SOM DAS AGUÁS: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA A BANDA DE MÚSICA NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA - PI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Janáinna Marques no valor de R\$ 49.711,00 (Quarenta e Nove Mil e Setecentos e Onze Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA	90 (Noventa dias)
PRAZO DE EXECUÇÃO	90 (Noventa dias)
DATA DE SSINATURA DO CONTRATO	16/02/2022
VALOR GLOBAL	49.711,00 (Quarenta e Nove Mil e Setecentos e Onze Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	14/2021 - SECULT - PI/GAB/SUDARPI/DUAC
FONTE DE RECURSO	0100001001
NATUREZA DA DESPESA	33.50.41
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00256
Nº RESERVA ORÇAMENTARIA	2021R006559
Nº CONTRATO SIAFE	900003

Of. 03

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID/PI

AVISO DE ANULAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 - CEL

A Secretaria de Estado das Cidades - SECID/PI comunica a todos os interessados, que fica ANULADO a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 6.379,80 m² no município de Pedro Laurentino - PI, tendo por fundamento do ato, ilegalidades verificadas, bem como, adequações a serem realizadas no projeto básico. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@cidades.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Teresina-PI, 04 de fevereiro de 2022.

DELSO RUBEN PEREIRA FILHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA
Secretario das Cidades do Estado do Piauí

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº
002/2022 - CEL
PROCESSO Nº AA.310.1.000790/20-93

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº AA.310.1.000790/20-93, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Convite nº 002/2022, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário no município de União - PI, com extensão de 8,83 km, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa SEAC CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-EPP, com proposta comercial no valor de R\$ 286.164,90 (duzentos e oitenta e seis mil cento e sessenta e quatro reais e noventa centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@cidades.pi.gov.br

Teresina (PI), 15 de fevereiro de 2022.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
SECRETARIO DAS CIDADES
Of. 146

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - HILP

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Extrato de Termo de Confissão de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através do HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELA - HILP, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0099-41, e a Empresa LIMPSEV EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Epitácio Pessoa, 1079, Lourival Parente, CEP: 64.023-400, Teresina - PI, inscrita no CNPJ/MF Nº 07.194.788/0001-63, Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo administrativo nº 00012.020415/2021-01 (apensado Processo nº 0012.020405/2021-68), Sindicância nº 048/2021, Valor: R\$ 197.009,00 (cento e noventa e sete mil, nove reais), Assinaram em 10 de fevereiro de 2022, o Sr. Dr. Vinicius Pontes do Nascimento, pelo Hospital Infantil Lucídio Portela - HILP e a Empresa LIMPSEV EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.194.788/0001-63.

Vinicius Pontes do Nascimento
Diretor Geral do Hospital Infantil

LIMPSEV EIRELI - EPP
CNPJ sob o nº 07.194.788/0001-63
.CONTRATADO

Of. 016



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022	
Processo SESAPI	00012.001228/2022-00
Fundamentação Legal	Lei Nº 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	FIX HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ do Contratado	11.369.348/0001-77
Objeto	O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de MEDICAMENTOS IMUNOTERÁPICOS, ANTIDOTOS/CONTRASTES E HEMATOPOIÉTICOS, destinados aos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 050/2021, Secretaria de Saúde do Tocantins, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.
Data da Assinatura	14.02.2022
Natureza da Despesa	339030
Fonte de Recurso	113
Nota de Reserva	2022NR00145
Reserva Orçamentária	2022RO00696
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: ANTONIO ALBERTO LISBOA DE CASTRO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022	
Processo SESAPI	00012.001232/2022-60
Fundamentação Legal	Lei Nº 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	W2 COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ do Contratado	19.079.667/0001-50
Objeto	O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de MEDICAMENTOS OFTALMOLÓGICOS, destinados aos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 124/2021, Secretaria de Saúde do Tocantins, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante..
Data da Assinatura	14.02.2022
Natureza da Despesa	339030
Fonte de Recurso	113
Nota de Reserva	2022NR00152
Reserva Orçamentária	2022RO00716
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: PAULO SÉRGIO MOREIRA DA SILVA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022	
Processo SESAPI	00012.001230/2022-71
Fundamentação Legal	Lei Nº 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	W2 COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ do Contratado	19.079.667/0001-50
Objeto	O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de MEDICAMENTOS IMUNOTERÁPICOS, ANTIDOTOS/CONTRASTES E HEMATOPOIÉTICOS, destinados aos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 101/2021, Secretaria de Saúde do Tocantins, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante
Data da Assinatura	14.02.2022
Natureza da Despesa	339030
Fonte de Recurso	113
Nota de Reserva	2022NR00147
Reserva Orçamentária	2022RO00695
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: PAULO SÉRGIO MOREIRA DA SILVA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022	
Processo SESAPI	00012.001231/2022-15
Fundamentação Legal	Lei Nº 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	SUPRAMED DIST. IMP. E TRANSP. DE PRODUTOS ODONTO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA.
CNPJ do Contratado	02.165.865/0001-33
Objeto	O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de MEDICAMENTOS DIVERSOS, destinados aos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 111/2021, Secretaria de Saúde do Tocantins.
Data da Assinatura	14.02.2022
Natureza da Despesa	339030
Fonte de Recurso	113
Nota de Reserva	2022NR00151
Reserva Orçamentária	2022RO00632
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: JONATAS DE CARVALHO FONTELES.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2022	
Processo SESAPI	00012.001231/2022-15
Fundamentação Legal	Lei Nº 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	W2 COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ do Contratado	19.079.667/0001-50
Objeto	O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de MEDICAMENTOS DIVERSOS, destinados aos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 111/2021, Secretaria de Saúde do Tocantins.
Data da Assinatura	14.02.2022
Natureza da Despesa	339030
Fonte de Recurso	113
Nota de Reserva	2022NR00151
Reserva Orçamentária	2022RO00632
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: PAULO SÉRGIO MOREIRA DA SILVA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022	
Processo SESAPI	00012.001222/2022-24
Fundamentação Legal	Lei Nº 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	FIX HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ do Contratado	11.369.348/0001-77
Objeto	O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de MEDICAMENTOS DIVERSOS, destinados aos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 009/2021, Secretaria de Saúde do Tocantins.
Data da Assinatura	14.02.2022
Natureza da Despesa	339030
Fonte de Recurso	113
Nota de Reserva	2022NR00307
Reserva Orçamentária	2022RO01165
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: ANTONIO ALBERTO LISBOA DE CASTRO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2022	
Processo SESAPI	00012.001231/2022-15
Fundamentação Legal	Lei Nº 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	HM CIRURGICA LTDA.
CNPJ do Contratado	30.981.531/0001-73
Objeto	O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de MEDICAMENTOS DIVERSOS, destinados aos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 009/2021, Secretaria de Saúde do Tocantins.
Data da Assinatura	14.02.2022
Natureza da Despesa	339030
Fonte de Recurso	113
Nota de Reserva	2022NR00151
Reserva Orçamentária	2022RO00632
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: JOÃO VITOR DIAS MELO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2022	
Processo SESAPI	00012.001231/2022-15
Fundamentação Legal	Lei Nº 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	FIX HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ do Contratado	11.369.348/0001-77
Objeto	O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de MEDICAMENTOS DIVERSOS, destinados aos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 009/2021, Secretaria de Saúde do Tocantins.
Data da Assinatura	14.02.2022
Natureza da Despesa	339030
Fonte de Recurso	113
Nota de Reserva	2022NR00151
Reserva Orçamentária	2022RO00632
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: ANTONIO ALBERTO LISBOA DE CASTRO.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA

AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de abertura do envelope de nº 2 (proposta de Preços) e resultado final do processo de licitação, instaurada por meio do Edital autuada como TOMADA DE PREÇOS DE Nº 025/2021 - CEL, Objeto: visando à contratação de empresa para executar serviços de implantação em diversas ruas do município de Barras - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, processo SEI 00114.000478/2021-95. A comissão Especial de licitação apresenta o resultado da abertura dos envelopes de nº 02 (proposta de preços) das empresas HABILITADAS, onde a empresa: a) MP ENGENHARIA EIRELI - ME (apresentou com carta Proposta no Valor de R\$ 369.321,25 (trezentos e sessenta e nove mil e trezentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos) e b) JUSCON CONSULTORIA, FORNECIMENTO, REP. E EMPREENDIMENTOS apresentou carta Proposta no Valor de R\$ 464.563,62 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos) e c) CONSTRUTORA AGILIZA LTDA apresentou carta proposta no valor de R\$ 484.044,28 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos). Após análise técnica das propostas de preços e seus anexos, a Comissão Especial de Licitação apresenta o resultado final com base em edital e do tipo de licitação - menor preço, ficando a seguinte classificação: 1ª - Classificada JUSCON CONSULTORIA, FORNECIMENTO, REP. E EMPREENDIMENTOS (apresentou com carta Proposta no Valor de R\$ 464.563,62. (quatrocentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), ficando 2ª classificada do certame CONSTRUTORA AGILIZA LTDA apresentou carta Proposta no Valor de R\$ 484.044,28 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e quarenta e quatro e vinte e oito centavos). Fica DESCLASSIFICADA a empresa MP ENGENHARIA EIRELI - ME, por não atender ao item 9.2.1.2 do edital. Ficando todos os interessados notificados, bem como todos os atos estão disponíveis para consulta pública junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme ata da primeira reunião. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco "G", 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 - 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: cel@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 12h00min(doze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis, bem como os demais atos administrativos para consulta, e em caso de aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2022.

MARCILIO KALSONALMEIDA OLIVEIRA

Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

JANNAÍNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 206

AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de abertura do envelope de nº 2 (proposta de Preços) e resultado final do processo de licitação, instaurada por meio do Edital autuada como TOMADA DE PREÇOS DE Nº 015/2021 - CEL, Objeto: visando à contratação de empresa para executar serviços de implantação de três passagens molhadas no município de São João da Serra - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, processo SEI 00114.000224/2021-77. A comissão Especial de licitação apresenta o resultado da abertura dos envelopes de nº 02 (proposta de preços) das empresas HABILITADAS, onde a empresa: a) CARVALHO ENGENHARIA apresentou com carta Proposta no Valor de R\$ 897.630,61 (oitocentos e noventa e sete mil e seiscentos e trinta reais e sessenta e um centavos) e b) AAN ENGENHARIA LTDA apresentou com carta Proposta no Valor de R\$ 1.005.977,77 (um milhão e cinco mil e novecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos). Após análise técnica das propostas de preços e seus anexos, a Comissão Especial de Licitação apresenta o resultado final com base em edital e do tipo de licitação - menor preço, onde ficam classificadas a empresa 1º classificada: CARVALHO ENGENHARIA LTDA apresentou com carta Proposta no Valor de R\$ 897.630,61 (oitocentos e noventa e sete mil e seiscentos e trinta reais e sessenta e um centavos) e 2º classificada: AAN ENGENHARIA LTDA apresentou com carta Proposta no Valor de R\$ 1.005.977,77 (um milhão e cinco mil e novecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos). Ficando todos os interessados notificados, bem como todos os atos estão disponíveis para consulta pública junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme ata da primeira reunião. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco "G", 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 - 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: cel@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 12h00min(doze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis, bem como os demais atos administrativos para consulta, e em caso de aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 11 de dezembro de 2021.

MARCILIO KALSONALMEIDA OLIVEIRA

Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

JANNAÍNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 203

AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de habilitação do processo de licitação instaurado por meio do Edital autuado como TOMADA DE PREÇOS DE Nº 025/2021 - CEL, Objeto: visando à contratação de empresa para executar serviços de implantação em diversas ruas do município de Barras - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, processo SEI 00114.000478/2021-95. A comissão de licitação apresenta o resultado da análise dos dossiês apresentados com a abertura dos envelopes de nº 01 (Documentos de Habilitação) das empresas participantes ao certame, onde a Comissão de Licitação considerou habilitadas as licitantes: 1) CONSTRUTORA AGILIZA LTDA, 2) JUSCON CONSULTORIA, FORNECIMENTO, REP. E EMPREENDIMENTOS e 3) MP ENGENHARIA EIRELI - ME, por atender as exigências em

editado. Ficando todas as licitantes notificadas, conforme ata da reunião, bem como todos os atos está disponível a consulta pública junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco "G", 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 – 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: cel@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 27 de janeiro de 2022.

MARCILIO KALSONALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA
Of. 204

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2022 - CPL	
Nº do processo SEI	00114.000036/2022-20
Modalidade de Licitação	Concorrência
Tipo da Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de prolongamento da galeria de drenagem da Zona Leste do sistema de macrodrenagem no município de Oeiras - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sala da Coordenação de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco "G", 1º andar, em Teresina-PI, Fone(s): (0xx86)3216.8400/8401/8402, Ramais 217 e 236, Fone: (0xx86) 3216.8403, e-mail: licitaseinfra@hotmail.com ou licitacao@seinfra.pi.gov.br , de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas e site tce.pi.gov.br/licitacoesweb .
Data de abertura e entrega das propostas	Dia 22 de março de 2022 as 09:00 (nove) horas.
Valor global estimado	R\$ 4.813.542,30 (quatro milhões, oitocentos e treze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).
Dotação orçamentária	16.101.18.543.0008.1907
Fonte de recursos	116
Natureza de Despesa	449051
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00105

Teresina (PI), 15 de fevereiro de 2022.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Janaína Pinto Marques Tavares
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022 - CPL	
Nº do processo SEI	00114.000223/2021-22
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
Tipo da Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia para a construção de Passarela Metálica sobre o Rio São Nicolau no município de Santa Cruz dos Milagres– PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sala da Coordenação de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco "G", 1º andar, em Teresina-PI, Fone(s): (0xx86)3216.8400/8401/8402, Ramais 217 e 236, Fone: (0xx86) 3216.8403, e-mail: licitaseinfra@hotmail.com ou licitacao@seinfra.pi.gov.br , de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas e site tce.pi.gov.br/licitacoesweb .
Data de abertura e entrega das propostas	Dia 08 de março de 2022 as 09:00 (nove) horas.
Valor global estimado	R\$ 575.414,98 (quinhentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e quatorze reais e noventa e oito centavos).
Dotação orçamentária	16.101.15.451.0008.3104
Fonte de recursos	116
Natureza de Despesa	449051
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00106

Teresina (PI), 15 de fevereiro de 2022.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Janaína Pinto Marques Tavares
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 01/2022 - CPL	
Nº do processo SEI	00114.000427/2021-63
Modalidade de Licitação	Convite
Tipo da Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia para a execução de 5,00 km de recuperação e melhoria da infraestrutura de estrada vicinal em revestimento primário, compreendendo os trechos: Trecho 01: Entroncamento do Gado Bravo a Gado Manso = 1,28 km; Trecho 02: Gado Bravo a Localidade Areias = 1,16 km; Trecho 03: Localidade Areias ao Entroncamento da Estrada da Localidade Olho D'água de Dentro = 2,56 km, no município de Curalinhos-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sala da Coordenação de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco "G", 1º andar, em Teresina-PI, Fone(s): (0xx86)3216.8400/8401/8402, Ramais 217 e 236, Fone: (0xx86) 3216.8403, e-mail: licitaseinfra@hotmail.com ou licitacao@seinfra.pi.gov.br , de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas e site tce.pi.gov.br/licitacoesweb .
Data de abertura e entrega das propostas	Dia 25 de fevereiro de 2022 as 09:00 (nove) horas.
Valor global estimado	R\$ 232.298,00 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e noventa e oito reais).
Dotação orçamentária	16.101.15.451.0008.3104
Fonte de recursos	100
Natureza de Despesa	449051
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00095

Teresina (PI), 15 de fevereiro de 2022.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Janaína Pinto Marques Tavares
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí

Of. 198



AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de habilitação do processo de licitação instaurado por meio do Edital autuado como TOMADA DE PREÇOS DE Nº 015/2021 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de empresa para executar serviços de implantação de três passagens molhadas no município de São João da Serra - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, processo SEI 00114.000224/2021-77. A comissão de licitação apresenta o resultado da análise dos dossiês apresentados com a abertura dos envelopes de nº 01 (Documentos de Habilitação) das empresas participantes ao certame, onde a Comissão de Licitação considerou habilitadas as licitantes: 1- AANENGENHARIA LTDA e 2- CARVALHO ENGENHARIA LTDA por atender as exigências em edital. Ficando todas as licitantes notificadas, conforme ata da reunião, bem como todos os atos está disponível a consulta pública junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco "G", 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 – 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: cel@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 17 de dezembro de 2021.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA
Of. 200

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 009/2022	
Nº do processo SEI	00011.009847/2020-82
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0005-10 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Lote 01 – Construção da Unidade Escolar Santa Fé, Localizada No Município de Teresina – PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	17/03/2022 as 09h:30min
Valor global estimado	R\$ 2.243.691,77 (dois milhões duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos).
Dotação orçamentária	14102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956 Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL (000025 Precatórios FUNDEF)
Natureza da Despesa	44.90.51 – Obras e instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR01507 / 2022NR00202

Of. 162

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº12/2022	
Nº do processo SEI	00011.036584/2021-65
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Instalação de subestação e instalações elétricas para climatização nas Escolas Alirio Guerra, Des. Amaral e Joaquim Lustosa em Curimatá, Curimatá e Corrente, respectivamente
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	16/03/2022 às 10:00min
Valor global estimado	R\$ 262.573,59 (duzentos e sessenta e dois mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos)
Dotação orçamentária	140102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368. 0002. 1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual /000025 - Recursos precatórios FUNDEF.
Natureza da Despesa	44.90.51 – Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00273

Of. 163

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 072/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 189/2021;
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021;
CONTRATO: Nº 072/2021;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI-ME, CNPJ: 24.400.713/0001-00;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 072/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA PONTE RODOVIÁRIA EM CONCRETO ARMADO NA RODOVIA PI-304, SOBRE O RIO PIRANGI, LOCALIZADA NO KM 4,30 NO TRECHO: COCAL/POVOADO BREJINHO/POVOADO SÃO DOMINGOS (ENTRONC. BR-402), COM EXTENSÃO DE 15 METROS, NO MUNICÍPIO DE COCAL - PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 072/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATADA ASSINATURA: 14/02/2022;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA – PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 110/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 234/2021;
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 065/2021;
CONTRATO: Nº 110/2021;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;



CONTRATADA: BS CONSTRUTORA – EIRELI, CNPJ: 26.767.222/0001-28;

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 110/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, ÁREA 10.025,00M², NO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU-PI, SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2022;

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO Nº 110/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2021;

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E JOÃO HENRIQUE BATISTA BARROS – PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 112/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 285/2021;

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 086/2021;

CONTRATO Nº 112/2021;

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: Nº 14.128.772/0001-18;

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, II, “d” DA LEI Nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 19.841, de 06 de julho de 2021;

OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro dos materiais betuminosos previstos no contrato nº 112/2021;

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 112/2021, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO;

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2022;

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E CÁSSIO ALVES SALDANHA – PELA CONTRATADA;

Of. 470

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 046/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 046/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE ALEGRETE/PI – ÁREA 5.457,48 M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 07/02/2022 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: Encontram-se Habilitadas as Empresas: 1 - Encontram-se Habilitadas as Empresas: 1) FZ CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 28.938.887/0001-82; 2) F G GARAUJO CONSTRU. E SERV – CNPJ nº 22.406.418/0001-36; 3) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03; 4) ALPHACON CONSTRUTORA – CNPJ nº 28.028.243/0001-57; 5) GMC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 17.787.461/0001-59.

Publique-se.

Teresina (PI), 15 de fevereiro de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 460

JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 184/2021

O Estado do Piauí por intermédio do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída pela portaria IDEPI/ DIRETORIA nº 013/2022 torna público o resultado da ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 184/2021, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE 30,65 KM DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS/PI**, realizada abertura de abertura de proposta de preços no dia 19.01.2022, após análise circunstanciada e parecer técnico a CPL/IDEPI decide classificar as empresas: 1º) NATUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 30.962.822/0001- 14, com o valor de R\$ 878.794,39 (oitocentos e setenta e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos); 2º) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 24.667.970/0001-03, com o valor de R\$ 888.659,84 (oitocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos); 3º) PRO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 22.851.187/0001-70 com o valor de R\$ 893.607,31 (oitocentos e noventa e três mil, seiscentos e sete reais e trinta e um centavos) E desclassificar 1) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 24.400.713/0001-00, pelo descumprimento do item 9.2.2. do Edital. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 14 de fevereiro de 2022

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 464

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 069/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000035/2022-35
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 069/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE AROAZES/PI – ÁREA 6.582,00 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	FICA ADIADA A LICITAÇÃO MARCADA INICIALMENTE PARA A DATA DO DIA 13.03.22, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS, PARA A DATA DO DIA 23.03.22, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 705.958,00 (SETECENTOS E CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 26.451.0008.1998; FONTE: 100; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00042

Of. 459

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022**

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 406/2021
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000398/2021-90
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 21004783
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 179/2021
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: HENRIQUE CESAR DE LIMA BATISTA EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 22.307.785/0001-82
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO/PI – ÁREA 5.280,00 M²
VALOR GLOBAL: R\$ 485.999,56 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/02/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451/ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00023
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO01352
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: HENRIQUE CESAR DE LIMA BATISTA EIRELI – CNPJ nº 22.307.785/0001-82
Of. 465

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/22

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000109/21-32
NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000176/2021-61
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 21004922
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 020/21
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25
CONTRATADO: SM SERVIÇOS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: 33.246.920/0001-43
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU – PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA DIAS) DIAS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de FEVEREIRO DE 2022
VALOR CONTRATADO: R\$ 505.308,73 (QUINHENTOS E CINCO MIL TREZENTOS E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)
NOTA DE RESERVA: 2022NR00065
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO01470
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994
NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSO: 116
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
PELA CONTRATADA: SAMARA MANGUEIRA SANTOS GONÇALVES
Of. 210

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
PROCESSO Nº AA.152.1.000658/21-82
PROCESSO SEI Nº: 000152.000315/2021-56**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/21 – SDE/CPL**, conforme a seguir: **HABILITADAS: PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 22.851.187/0001-70;**
REFRILUX CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 24.300.101/0001-46;
CARVALHO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 05.366.234/0001-70;
MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES – CNPJ: 14.443.174/0001-33;
CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS CNPJ: 10.525.283/0001-49;
R MELO CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 01.857.346/0001-73.
EMPRESAS DESABILITADAS: ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 28.028.243/0001-57 - NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 8.3.4.2. DO EDITAL; VM PESSOA FEITOSA MONTEIRO – EIRELI – CNPJ: 04.603.664/0001-04 - NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 8.3.4.2. DO EDITAL. **Fica aberto o prazo para interposição de recurso, na hipótese de não haver recurso das licitantes, fica agendado para dia 23/02/2022 às 11:00h a abertura do Envelope 2 (dois).** O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI

Teresina (PI), 16 de fevereiro de 2022

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 211

**AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA
DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022
PROCESSO Nº AA.152.1.000938/21-50
PROCESSO SEI Nº: 000152.000312/2021-12**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem informar que a sessão de abertura dos ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS da **TOMADA DE PREÇOS Nº 09/22 – SDE/CPL**, será dia 22/02/2022, as 11h na sala da CPL na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 16 de fevereiro de 2021

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 213



EXTRATO DO CONTRATO 006/2022	
Nº Processo SEI	00152.000152.000269/2021-95, 00152.000271/2021-64
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000068
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão eletrônico nº 008/2020-DL/SLC/SEADPREV
Fundamento legal	Contratação de Mão de Obra Terceirizada.
Contratante	Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE
Codificação da UL no SIAFE	200101
Contratado	LIMPSEV EIRELE
CNPJ/EPF do Contratado	Nº 07.194.788/0001-63
Resumo do objeto do contrato	Contratação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	10/02/2022
Valor global	R\$ 1.441.088,16 (Um milhão quatrocentos e quarenta e um mil, oitenta e oito reais e dezesseis centavos)
Dotação orçamentária	R\$ 1.441.088,16 (Um milhão quatrocentos e quarenta e um mil, oitenta e oito reais e dezesseis centavos)
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR 00009, 2022NR 00012
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO 00545, 2022RO 01314
Signatários do contrato	Pela Contratante: Igor Leonam Pinheiro Néri Pela Contratada: Carlos Antonio de Moura Filho

Of. 216

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO RDC 128/2021

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **aviso de homologação do RDC nº 128/2021**, processo Administrativo - SEI nº **00011.037168/2021-84**, cujo objeto: Instalação de Subestação Aérea e Instalações Elétricas para Iluminação, Tomadas e climatização no CETI Depª Francisca Trindade em Buriti dos Lopes - PI, em que foi homologada a empresa: VERTICE CONSTRUTORA E ENERGIA SOLAR LTDA (CNPJ: 17.982.389/0001-10), **no valor homologado de R\$ 242.385,5750 (duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais, cinquenta e sete centavos e cinquenta décimos)**. Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 1236800021957. Elemento de Despesas: 44.90.51, Fonte de Recursos: 100 - RECURSO PRÓPRIO DO ESTADO/RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF). Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 16 de fevereiro de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da SEDUC/PI

Of. 157

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO RDC 115/2021

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **aviso de homologação do RDC nº 115/2021**, processo Administrativo - SEI nº **00011.000297/2021-17**, cujo objeto: Reforma e Construção de Quadra Poliesportiva, Cozinha e Refeitório na U. E. João de Deus Carvalho, localizado no Município de INHUMA-PI, em que foi homologada a empresa: CONSTRUTORA BARRETO LTDA (CNPJ: 07.561.615/0001-36), **no valor homologado de R\$ 669.389,7150 (seiscentos e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais, setenta e um centavos e cinquenta décimos)**. Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 1236800021956. Elemento de Despesas: 33.90.39/44.90.51. Fonte de Recursos: 100 - RECURSO PRÓPRIO DO ESTADO/RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF). Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 16 de fevereiro de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da SEDUC/PI.

Of. 155

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº12/2022	
Nº do processo SEI	00011.036584/2021-65
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Instalação de subestação e instalações elétricas para climatização nas Escolas Alfrío Guerra, Des. Amaral e Joaquim Lustosa em Curimatá, Curimatá e Corrente, respectivamente
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	16/03/2022 às 10:00min
Valor global estimado	R\$ 262.573,59 (duzentos e sessenta e dois mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos)
Dotação orçamentária	140102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368. 0002. 1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual/000025 - Recursos precatórios FUNDEF.
Natureza da Despesa	44.90.51 - Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00273

Of. 163

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.319.1.000065/22-67 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), torna público, para o conhecimento de todos os interessados, sobre o Aviso de Licitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022, publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 15/02/2022 Nº 37, leia-se nos seguintes termos: "A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às **10h00min do dia 07 de março de 2022**, realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada por **preço unitário**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE OEIRAS/PI (ÁREA DE 8.217,00 M²), CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO. **Dotação Orçamentária: R\$ 933.215,26** (novecentos e trinta e três mil, duzentos e quinze reais e vinte e seis centavos); Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1895; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 100; Nº SIAFE: 22000472 e Nota de Reserva: 2022NR00107. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min”.

Teresina/PI, 16 de fevereiro de 2022.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

Hélio Isaías da Silva
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí
Of. 116

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.319.1.002416/21-70
CARTA CONVITE Nº 01/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às **10h00min do dia 24 de fevereiro de 2022**, realizará licitação na modalidade **CARTA CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada por **preço unitário**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS - PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Dotação Orçamentária: R\$ 324.241,65** (trezentos e vinte e quatro mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos); Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1895; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 100; Nº SIAFE: 22000348 e Nota de Reserva: 2022NR00094. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 16 de fevereiro de 2022.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

Hélio Isaías da Silva
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí
Of. 122

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2021

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: ADE C SAMPAIO
CNPJ DO CONTRATADO: 21.681.674/0001-79
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alteração do prazo de vigência do Contrato nº 039/2021 até 31/12/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2022
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 27/12/2021

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.0005.3069

NATUREZA DA DESPESA: 449039

FONTE DO RECURSO: 100

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: : Flávio Rodrigues Nogueira Junior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Antônio de Carvalho Sampaio, pela Empresa A DE C SAMPAIO

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Turismo

Of. 114

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 20/2022	
Processo SESAPI	00012.013847/2021-58
Modalidade	Tomada de Preços nº 01/2021-CPLO/SESAPI
Fundamentação Legal	Lei Nº 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	29.786.317/0001-87
Objeto	O objeto do presente Contrato Administrativo é a “ execução obra de CONSTRUÇÃO DA OFICINA ORTOPÉDICA, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA ”.
Data da Assinatura	15/02/2022
Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	150 (cento e cinquenta) dias
Valor Global	O valor global do presente Contrato é de R\$ 648.463,21 (SEISCENTOS E QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E TRES REAIS E VINTE UM CENTAVOS).
Órgão Orçamentário	17
Unidade Orçamentária	17101
Natureza da Despesa	449051
Fonte	113
Nota Reserva	2022NR00094
Reserva Orçamentária	2022RO00280
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA.

Of. 02

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES- SECID/PI

AVISO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 061/2021
PROCESSO Nº A.A.310.1.001272/19-69

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, após exame de proposta de preços relativo a Tomada de Preços nº 061/2021, que objetiva contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 4.766m² de extensão para lote 01 e pavimentação em paralelepípedo de 8.553m² de extensão para lote 02, no município de Landri Sales-PI. Foram consideradas classificadas as empresas, Três Irmãos Construtora Ltda, Concip Construção Civil Potiguar Ltda e Matrinxã Serviços de Construção Ltda e desclassificadas as empresas CBS Construtora Eireli, América Empreendimentos Instalação e Manutenções Ltda e Pro Engenharia Ltda, por não atenderem, no todo, conforme exigência do item 13.3.3 do Edital. Obedecido o critério de julgamento prescrito ao Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final: 1º lugar: Três Irmãos Construtora Ltda, com proposta comercial no valor de R\$

419.715,01 (quatrocentos e dezenove mil, setecentos e quinze reais e um centavos), para o Lote 01 e Concip Construção Civil Potiguar Ltda, com proposta comercial no valor de R\$ 752.002,37 (setecentos e cinquenta e dois mil, dois reais e trinta e sete centavos) para o Lote 02, 2º lugar: Concip Construção Civil Potiguar Ltda, com proposta comercial no valor de R\$ 421.080,00 (quatrocentos e vinte e um mil e oitenta reais), para o Lote 01 e Matrinxã Serviços de Construção Ltda, com proposta comercial no valor de R\$ 754.742,75 (setecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos) para o Lote 02 e 3º lugar: Matrinxã Serviços de Construção Ltda, com proposta comercial no valor de R\$ 427.131,21 (quatrocentos e vinte e sete mil, cento e trinta e um reais e vinte e um centavos); Prazo de Execução 90 (noventa) dias. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 216-4474. E-mail cpl@ciudades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 15 de fevereiro de 2022.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 149

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0331/21-60

CONTRATANTE: SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ nº 08.767.094/0001-30.

CONTRATADA: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.323.084/0001-05.

OBJETO: 2º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato Nº 079/2020, que objetiva a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo, no município de Madeiro - PI.

PRAZOS: Vigência 180 dias.

DATADA ASSINATURA: 27/07/2021.

SIGNATÁRIOS: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE. e Felipe de Santana Machado – CONTRATADA.

Of. 147

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2021	
Nº do Processo Sei	00310.001126/2021-31
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21002597
Modalidade de Licitação	Convite Nº 012/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo A.A.310.1.000013/21-00
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades.
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	Forti Construções e Serviços Eireli
CNPJ do Contratado	11.453.418/0001-70
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de iluminação pública da Orla da praia do Arrombado, no município de Luís Correia-PI
Prazo de Vigência	31/07/2022
Prazo de Execução	60 (sessenta) dias.
Data da Assinatura do Contrato	07/02/2022
Valor Global	R\$ 57.831,38 (cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos)
Dotação Orçamentária	15.451.0008.1871
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00268 / 2022NR00181
Nº Reserva Orçamentária do SIAFE	2022R001611
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Pedro Alcantara Dias Braga.

Of. 151

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 – CPL/PMPI	
Nº do processo SEI	00028.026787/2021-64
Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI	22000089 - CONFECCÃO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA (QUENTINHAS).
Fundamento legal	ART. 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93.
Contratante	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44.
Codificação da UG no SIAFE	26101
Contratado	L PINHEIRO MENDES DE SOUSA
CNPJ/CPF do Contratado	07.686.538/0001-40
Resumo do objeto do contrato	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (QUENTINHAS) DESTINADA AOS PRESOS MILITARES CUSTODIADOS NO PRESIDIO MILITAR E PARA OS PRESOS DA JUSTIÇA COMUM CUSTODIADOS NO QUARTEL DO COMANDO GERAL.
Prazo de vigência	180 (CENTO E OITENTA) DIAS CONSECUTIVOS E ININTERRUPTOS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.
Prazo de execução	TRATA-SE DE SERVIÇO CONTINUADO, VIDE ITEM 15.5. (PARTE ESPECÍFICA) DO TERMO DE CONTRATO.
Valor global	R\$ 165.760,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS).
Dotação orçamentária	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 26101 FUNÇÃO – 06 SUBFUNÇÃO – 122 PROGRAMA DE TRABALHO: 06.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00029
LNº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO00541

Lindomar Castilho Melo – Cel PM
Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022 – CPL/PMPI	
Nº do processo SEI	00028.026787/2021-64
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000089 - CONFECCÃO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA (QUENTINHAS)
Modalidade de licitação (se for o caso)	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 – CPL/PMPI
Fundamento legal	ART. 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93.
Contratante	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001
Codificação da UG no SIAFE	26101 - PMPI
Contratado	L PINHEIRO MENDES DE SOUSA
CNPJ do Contratado	07.686.538/0001-40
Resumo do objeto do contrato	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (QUENTINHAS) DESTINADA AOS PRESOS MILITARES CUSTODIADOS NO PRESIDIO MILITAR E PARA OS PRESOS DA JUSTIÇA COMUM CUSTODIADOS NO QUARTEL DO COMANDO GERAL.
Prazo de vigência	O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO SERA DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CONSECUTIVOS E ININTERRUPTOS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.
Prazo de execução	TRATA-SE DE SERVIÇO CONTINUADO, VIDE ITEM 15.5. (PARTE ESPECÍFICA) DO TERMO DE CONTRATO.
Data de assinatura do contrato	15 DE FEVEREIRO DE 2022.
Valor global	R\$ 165.760,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS).
Dotação orçamentária	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 26101 FUNÇÃO – 06 SUBFUNÇÃO – 122 PROGRAMA DE TRABALHO: 06.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100 – RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL.
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00029
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO00541
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: LINDOMAR CASTILHO MELO – CEL PM – COMANDANTE GERAL DA PMPI. PELA CONTRATADA: LIDIANA PINHEIRO MENDES DE SOUSA – TITULAR

Lindomar Castilho Melo – Cel PM
Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí

Of. 1167



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO-SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2022 – SETUR
PROCESSO SEI Nº 00153.000240/2021-01**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da pavimentação em paralelepípedo no município de Caldeirão Grande/PI.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas A.K.R. PRADO EIRELI-EPP (TOTAL CONSTRUÇÕES), S. DO VALE CARVALHO EIRELI-EPP, CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI e ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 16 de fevereiro de 2022.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022 – SETUR
PROCESSO SEI Nº 00153.000239/2021-79**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da pavimentação em paralelepípedo no município de Fartura/PI.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas A.K.R. PRADO EIRELI-EPP (TOTAL CONSTRUÇÕES), AJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI, CONSTRUTORA TAMANDUÁ LTDA-EPP e ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 16 de fevereiro de 2022.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022 – SETUR
PROCESSO SEI Nº 00153.000237/2021-80**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da pavimentação em paralelepípedo no município de São Braz/PI.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas A.K.R. PRADO EIRELI – EPP, MATRINXÁ SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUIR CONSTRUÇÃO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI,

ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI, AJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CONSTRUTORA TAMANDUÁ LTDA – EPP, CONSTRUTORA PIAUIENSE EIRELI, CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI e PRO ENGENHARIA EIRELI por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 16 de fevereiro de 2022.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 – SETUR
PROCESSO SEI Nº 00153.000158/2021-79**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação paralelepípedo em vias públicas no município de Várzea Branca/PI.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, A.K.R. PRADO EIRELI – EPP, PRO ENGENHARIA EIRELI e AJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório e pela inabilitação da empresa CONSTRUTORA CAXE EIRELI por descumprir exigências editalícias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 16 de fevereiro de 2022.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

Of. 117

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI

**EXTRATO DO TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 072/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 35/2021;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 072/2022;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: NO 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D’ARCO-PI, CNPJ Nº 04.218.211/0001-56;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;
OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, da obra de 14.176,00 m² de Pavimentação asfáltica com CBUQ sobre paralelepípedo com espessura de 4,0 cm no município de Pau D’arco – PI;
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2022;
VIGÊNCIA: até o fim do prazo de vigência do contrato de execução da obra;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E JOSENILTON DE SOUSA RODRIGUES BACELAR – PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D’ARCO-PI

Of. 480

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

O Estado do Piauí por intermédio do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI**, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída pela portaria IDEPI/DIRETORIA nº 013/2022 torna público o resultado do JULGAMENTO DO RECURSO impetrado na **CONCORRÊNCIA Nº 002/2022**, publicado no DOE nº 20, pág. 43, de 28 de janeiro de 2022, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 5.250,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE AMARANTE – PI**, após análise circunstanciada a COPEL/IDEPI decide habilitar a empresa: **CONCIP CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR**, inscrita no CNPJ Nº 03.954.069/0001-42.

Publique-se.

Teresina (PI), 14 de fevereiro de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da Comissão de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI
Of. 471

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 019/22 PROCESSO Nº AA.152.1.000824/21-25 PROCESSO SEI Nº: 00152.000035/2022-29

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que realizará a abertura da licitação, MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº 019/22 ÀS 10H (DEZ) HORAS DO DIA 07 DE MARÇO DE 2022, CUJO OBJETO É: SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 6.472,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE FLORIANO - PI**. O tipo de licitação é o menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O valor global estimado é de **R\$ 688.528,31 (seiscentos e oitenta e oito mil quinhentos e vinte e oito reais e trinta centavos)**, todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE. Fontes de Recursos: 116; Projeto PI: 1994; Natureza da Despesa: 449051; Nota de Reserva: 2022NR00107. O Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaosedet@gmail.com. Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil Conta 7312-1, Agência 3791-5. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital. Publique-se.

Teresina - PI, 16 de fevereiro de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: **Igor Leonam Pinheiro Néri**
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 208

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PASSAR A LER:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

A Secretária de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI 00114.000048/2020-92, relativo ao processo de licitação autuado como TOMADA DE PREÇOS DE Nº 021/2021 - CEL, que tem por objeto: visando à contratação de empresa para executar serviços de engenharia para construção de uma ponte sobre o riacho Croatá, com extensão de 15,00 (quinze) metros e 5,00 (cinco) metros de largura, no município de Elesbão Veloso – PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da SEINFRA;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa o processo de licitação autuado como Tomada de Preços de nº 021/2021 - CEL, acima referida;
2. Adjudicar o objeto do processo de licitação autuado como Tomada de Preços de nº 021/2021 - CEL à primeira classificada no certame aqui homologado, empresa MP ENGENHARIA EIRELI – ME no valor de R\$ 369.714,38 (trezentos e sessenta e nove mil setecentos e quatorze reais e trinta e oito centavos);
3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração dos Contratos, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de Recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16. 101; Programa de trabalho: 15.451.0008.3104; Natureza: 44.90.51, Fonte de Recurso: 100.

Teresina, 27 de dezembro de 2021.

JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura – SEINFRA
Of. 209

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO Tomada de Preço 004/2021
SEI: 00323.001077/2021-97

Secretaria da Agricultura Familiar do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Estadual publicado no DOE de 10.09.20, pág 10, bem como o artigo 109, inciso IV da Constituição do Estado do Piauí, e art. 43, IV da lei 8.666/93 e demais disposições legais HOMOLOGA o resultado do Processo de Licitação Tomada de Preço 004/2021 que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para implantação de 12.894,34 m² de pavimentação em paralelepípedo na comunidade Imbiribas na zona rural de Batalha-PI, conforme especificações constantes no projeto básico. Com base na ata da sessão CPL/SAF de declaração do vencedor de 07.02.2022 e Parecer PGE nº 18/2021/CB/PL/GAB/PGE-PI e despachos PGE-PI/GAB/AP3 nº 64/2021, Parecer Referencial CGE nº 01/2020, Em favor da empresa **Construir Empreendimentos - CNPJ: 10.525.283/0001-49** que orçou sua proposta no valor de **R\$ 1.193.698,60 (um milhão e cento e noventa e três mil seiscentos e noventa e oito mil e sessenta centavos)**. Data da assinatura: 09/02/2022

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar
Of. 126



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 038/2021
PROCESSO N° AA.152.1.000769/21-80
PROCESSO SEI N°: 000152.000258/2021-13**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo N° AA.152.1.000769/21-80, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa **CONSTRUTORA PINHEIRO EIRELI** – CNPJ: 07.532.783/0001-01 que apresentou a proposta mais vantajosa no valor de **R\$ 837.941,23 (oitocentos e trinta e sete mil novecentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos)** e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na TOMADA DE PREÇOS N° 038/2021, tipo menor preço, cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 8.280,00M² DE VIAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE AMARANTE-PI.

Teresina (PI), 15 de fevereiro de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Econômico - SDE
Of. 206

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA COLOCADA NA
COMPARAÇÃO DE PREÇOS N.º 08/2021 DA SEFAZ/PI**

PROCESSO SEI N.º 00009.014142/2020-26

Programa de Modernização da Gestão Fiscal no Brasil – PROFISCO II - Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Piauí – PRODAF- Contrato n.º: 4460/OC-BR - BID

OBJETO: REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O POSTO FISCAL PONTÕES, NO MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI, PERTENCENTE À SEFAZ/PI

MODALIDADE: COMPARAÇÃO DE PREÇOS

TIPO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, através da Comissão Especial de Licitações, torna público que, considerando a Rescisão do contrato firmado com a empresa **LOPES & COELHO CONSTRUÇÕES LTDA -EPP**, vencedora da Comparação de Preços N.º 08/2021, por inexecução contratual, e em face do Parecer PGE N.º 15/2022, emitido pela Consultoria Setorial desta SEFAZ, bem como em conformidade com as regras do BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento para esta modalidade de licitação, CONVOCA a licitante remanescente, na ordem de classificação, **PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ N.º 29.786.317/0001-87, classificada em 2º lugar no certame, para a assinatura do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias, por ter apresentado a segunda proposta mais vantajosa e ter cumprido as exigências contidas na Comparação de Preços, conforme GN 2349-9 (BID). A contratação se dará nas condições propostas pela segunda colocada, inclusive quanto ao preço. Caso não aceite, será convocada a terceira classificada, até que seja efetivada a contratação ou decidido pela revogação da licitação.

Informações Adicionais pelo portal eletrônico:

www.sefaz.pi.gov.br/ **E-mail:** cel@sefaz.pi.gov.br/ **Telefone:** 3216-9600, Ramal: 2301.

Teresina (PI), 16 de fevereiro de 2022.

Dalva Leal Soares Tourinho
Presidente CEL/SEFAZ

Visto:

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

Of. 23

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO CONTRATO n° 034/2022	
N° do Processo SEI	00323.002653/2021-13
N° Automático do Contrato no SIAFE-PI	21004967
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Artigo 1º e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
CNPJ da Contratada	09.281.162/0001-10
Resumo do Objeto	Contratação do serviço de mão-de-obra terceirizada de 03 (três) operadores de máquina fotocopadora, a ser prestado nas dependências da Secretaria da Agricultura Familiar do Estado do Piauí – SAF/PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	16 / 02 / 2022
Valor Global Mensal	R\$ 8.133,06
Valor Global Anual	R\$ 97.596,72
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 04 Sub-função: 122 Programa de Trabalho: 0010 Ação/Atividade: 2000
Natureza da Despesa	33.90.37
Fonte de Recursos	100
N° Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00026
N° Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO01556
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Júlia Carolina de Lima Albuquerque

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

Of. 153

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO PIAUÍ – SEJUS/PI

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 01/2020 – SEJUS/PI

Nº do processo SEI	00095.002546/2021-26
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000255
Fundamento legal	Art. 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013.
Contratante	SECRETARIA DE JUSTIÇA DO PIAUÍ – SEJUS/PI
Codificação da UG no SIAFE	220101
Contratado	A.W. CARVALHO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	07.646.787/0001-02
Resumo do objeto do Termo Aditivo	Prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2020, relativo à prestação de fornecimento contínuo de gêneros alimentícios perecíveis, por mais 12 meses, pelo período de 20/02/2022 a 20/02/2023.
Data de assinatura do Termo Aditivo	16/02/2022
Valor global do reajuste	O valor global anual do contrato é de R\$ 20.859.845,71 (Vinte milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos).
Dotação orçamentária	22.101.14.421.0003.2992
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00002
Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO01348
Signatários do contrato	Pela Contratante: Carlos Edilson Rodrigues B. de Sousa Pela Contratada: Antônio Wilson Carvalho dos Santos

Francisco Alberto Bezerra Júnior
Assinado de forma digital por Francisco Alberto Bezerra Júnior
Dados: 2022.02.16 12:59:15 -03'00'

Of. 428

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022	
Número do Processo Administrativo (SEI):	00337.000326/2021-78
Modalidade de Licitação:	Tomada de Preços nº 10/2021
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666/93
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI
CNPJ do Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	JRS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ da Contratada:	08.974.524/0001-95
Resumo do objeto do contrato:	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO ASSENTAMENTO PITOMBEIRA NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES - PI.
Prazo de vigência:	Até 31 de dezembro de 2022 (Fundamentação Legal IN 01/2013 – CGE: Art.4º).
Data da assinatura do contrato:	16 de fevereiro de 2022.
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00063
Autorização de Reserva Orçamentária:	2022RO01601
Valor global:	R\$ 599.578,64 (quinhentos e noventa e nove mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)
Ação Orçamentária:	27.812.0004.3020
Natureza da Despesa:	44.90.51
Fonte de Recursos:	116
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Clemlton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Jeronimo Rodrigues Da Silva

CLEMLTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 189

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022	
Nº do Processo SEI	00027.000055/2020-73
Modalidade de Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
Resumo do objeto da licitação	AQUISIÇÃO DE PAPEL A4, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.tce.pi.gov.br www.licitacoes-e.com.br cpl@ssp.pi.gov.br http://www.ssp.pi.gov.br/licitacao.php
Nº no sistema Licitações-e	922856
Data de abertura e entrega das propostas	07/03/2021 às 09:00h
Valor global estimado	R\$ 221.520,00 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte reais)
Natureza da despesa	33.90.30

Teresina, 15 de fevereiro de 2022

Marciano Machado de Oliveira
Pregoeiro da SSP-PI

Of. 631

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021	
Nº do Processo SEI	00028.019827/2021-11
Modalidade de Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/SSP-PI/2021
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
Resumo do objeto da licitação	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA TREINAMENTO E TRABALHO DOS CÃES DO BRONE
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.tce.pi.gov.br www.licitacoes-e.com.br cpl@ssp.pi.gov.br http://www.ssp.pi.gov.br/licitacao.php
Nº no Sistema Licitações-e	923073
Data de abertura e entrega das propostas	14/03/2022 às 09:00h
Valor global estimado	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Dotação orçamentária	Gestão/Unidade: 12.201 Programa de Trabalho: 06.181.0003.3130
Fonte de recursos	Fonte de recurso: 118
Natureza da Despesa	33.90.30
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00008

Teresina, 16 de fevereiro de 2022

Marciano Machado de Oliveira

Presidente da CPL

Of. 632



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ - SEADPREV/PI

2º AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
PROCESSO SEI Nº 00071.007465/2020-18- SEADPREV/PI

OBJETO: ALIENAÇÃO DO IMÓVEL RURAL FAZENDA DO GURGUÉIA (CAJUNORTE), LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CANTO DE BURITI-PI, CONFORME AUTORIZAÇÃO DADA PELA LEI ESTADUAL Nº 7.239, DE 23 DE JULHO DE 2019, A FIM DE ATENDER DEMANDA DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ (INTERPI).

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

TIPO: melhor lance ou oferta.

DATA DO CREDENCIAMENTO: até o dia 07/03/2022.

DATA DA SESSÃO DE DEBATES: 10 de março de 2022.

HORÁRIO DA SESSÃO DE DEBATES: 10:00 horas (horário de Brasília-DF)

LOCAL: Auditório da SEADPREV (2º andar)

EDITAL DO AVISO: Disponível no site da SEADPREV <<http://licitacao.administracao.pi.gov.br>>

INFORMAÇÕES: na sede da SEADPREV, no setor da Gerência de Pregão (2º andar), localizado na Av. Pedro Freitas, S/N, Bairro São Pedro, CEP: 64018-200, em Teresina-PI, no Centro Administrativo, Bloco I. FONE: (86) 3216-1720 Ramal - 243 ou 215; E-mail: comissaoespecialinterpi@seadprev.pi.gov.br

Teresina (PI), 15 de fevereiro de 2022.

Clarice Mauriz Lira
Pregoeira – SEADPREV

LARISSA ROCHA PIRES FERREIRA
Superintendente de Licitações e Contratos - SLC

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Estado de Administração e Previdência do Piauí
SEADPREV/PI
Of. 516

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES

TERMO DE COMPROMISSO (RECONHECIMENTO DE DÍVIDA)

Processo de Sindicância nº 04/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES, CNPJ nº 06.553.564/0004-80, com endereço na Avenida Dr. Pádua Mendes, 300, centro, Piripiri-PI, neste ato representada pela Diretora Geral, Celene Maria Moraes Fontenele;

CREDORA: A empresa J G SILVA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR - ORTOCOM, inscrita no CNPJ, sob o nº 11.215.547/0001-20 com sede e fórum na cidade de Piripiri -PI, situado na Avenida Doutor Pádua Mendes, nº 122, Centro, CEP nº 64.260-000, neste ato representada por Josiane Gomes Silva – Representante legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO- O Hospital Regional Chagas Rodrigues reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 8.672,73 (oito mil seiscentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos), conforme comprovam as notas fiscais atestadas pelo setor de Almoxarifado desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo Hospital Regional Chagas Rodrigues, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude ao fornecimento/serviço de material ortopédico, resultando no valor total de R\$ 8.672,73 (oito mil seiscentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos), conforme comprovam as notas de entregas assinadas pelo Setor competente desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento/serviço em questão foi efetuado pela empresa no mês de **janeiro/2022** em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da Sindicância nº 04/2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HRCR, classificada como: Fonte: 100, Natureza de Despesa 33.90.30.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas de fiscais de mercadorias assinadas pelo de Almoxarifado, apresentadas e listadas nos autos do Processo sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HRCR do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Piriipiri.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Piriipiri-PI, 10 de fevereiro de 2022.

Pelo: Hospital Regional Chagas Rodrigues
Celene Maria Moraes Fontenele
Diretora Geral

PELA: EMPRESA J G SILVA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL
HOSPITALAR - ORTOCOM
Josiane Gomes Silva
Representante legal

TERMO DE COMPROMISSO (RECONHECIMENTO DE DÍVIDA)

Processo de Sindicância nº 05/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES, CNPJ nº 06.553.564/0004-80, com endereço na Avenida Dr. Pádua Mendes, 300, centro, Piriipiri-PI, neste ato representada pela Diretora Geral, Celene Maria Moraes Fontenele;

CREDORA: A empresa 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº. 21.348.798/0001-37, com sede na Rua Barroso, 1684 – Vermelha – Teresina-Piauí – CEP: 64018-520, neste ato representada por Marcilene Brito de Oliveira (sócia representante).

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - O Hospital Regional Chagas Rodrigues reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 1.515.050,00 (um milhão, quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos), conforme comprovam as notas fiscais atestadas pelo setor de Almoxarifado desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo Hospital Regional Chagas Rodrigues, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de Material de higienização e limpeza, resultando no valor total de R\$ 1.515.050,00 (um milhão, quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos), conforme comprovam as notas de entregas assinadas pelo Setor competente desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa nos meses de **setembro, outubro e dezembro/2021**, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da Sindicância nº 05/2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HRCR, classificada como: Fonte: 100, Natureza de Despesa 33.90.92.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas de fiscais de mercadorias assinadas pelo de Almoxarifado, apresentadas e listadas nos autos do Processo sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HRCR do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Piriipiri. Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Piriipiri-PI, 11 de fevereiro de 2022.

PELO HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES
Celene Maria Moraes Fontenele
Diretora Geral

PELA EMPRESA 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA-EPP
Marcilene Brito de Oliveira
Sócia Representante

TERMO DE COMPROMISSO (RECONHECIMENTO DE DÍVIDA)

Processo de Sindicância nº 06/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES, CNPJ nº 06.553.564/0004-80, com endereço na Avenida Dr. Pádua Mendes, 300, centro, Piriipiri-PI, neste ato representada pela Diretora Geral, Celene Maria Moraes Fontenele;

CREDORA: A empresa MEDPLUS DISTRIBUIDORA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº. 11.401.085/0001-36,



com sede na Rua Barroso, nº 1654, Bairro Vermelha, na cidade de Teresina-PI, neste ato representada por Arsênio Messias da Silva Costa (titular administrador).

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - O Hospital Regional Chagas Rodrigues reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 1.817.940,20 (um milhão oitocentos e dezessete mil novecentos e quarenta reais e vinte centavos), conforme comprovam as notas fiscais atestadas pelo setor de Almoxarifado desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo Hospital Regional Chagas Rodrigues, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, resultando no valor total de R\$ 1.817.940,20 (um milhão oitocentos e dezessete mil novecentos e quarenta reais e vinte centavos), conforme comprovam as notas de entregas assinadas pelo Setor competente desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa nos meses de **novembro e dezembro/2021** em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da Sindicância nº 06/2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HRCR, classificada como: Fonte: 100, Natureza de Despesa 33.90.92.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas de fiscais de mercadorias assinadas pelo de Almoxarifado, apresentadas e listadas nos autos do Processo sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HRCR do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Piri-piri.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Piri-piri (PI), 14 de fevereiro de 2022.

PELO HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES

Celene Maria Moraes Fontenele
Diretora Geral

PELA EMPRESA MEDPLUS DISTRIBUIDORA

Arsênio Messias da Silva Costa
Titular Administrador
Of. 034

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Termo de reconhecimento de dívida firmado pelo **ESTADO DO PIAUÍ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.789.777/0001-99, com sede e foro no Edifício Antonieta Araújo, 5º Andar, Avenida Antonino Freire, Nº 1473, Bairro Centro, CEP: 64.010-040, no Município de Teresina, no Estado do Piauí, neste ato representada por seu Secretário **JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**, brasileiro, advogado, casado, RG nº 2551 SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº 565.817.503-87, residente e domiciliado na rua Senador Cândido Ferraz, nº 1770, apto 1003, Bairro Jóquei, CEP nº 64049-250, Teresina - PI, abaixo assinado, doravante designado apenas **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **TECNOPOÇOS LTDA**, estabelecida na av. José de Moura Monteiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.423.450/0001-97, neste ato representado por seu sócio administrador **DEUSDETH BORGES LEAL**, portador da Cédula de Identidade nº 628.321 SSP/PI e CPF nº 341.826.083-72, localizável na sede da empresa, doravante designada apenas **CONTRATADA**, visando compor dívida oriunda da execução do Contrato Nº 195/2019 - SEDEC/PI e do não pagamento em razão da perda da vigência do referido Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento contratual tem por fundamento o Processo Administrativo SEI nº 00013.000765/2021-33 - SEDEC/PI, o Contrato Nº 195/2019 - SEDEC/PI e a Sindicância Investigativa instaurada pela Portaria SEDEC nº 051/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Reconhece a contratante o seu dever de indenizar o contratado no valor de R\$ 111.523,16 (cento e onze mil e quinhentos e vinte e três reais e dezesseis centavos), em razão do não pagamento na época da vigência do instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta indenização correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através da SEDEC/PI.

Parágrafo primeiro: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 49; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 49101; PROGRAMA: 06.182.0003.1191; NATUREZA DA DESPESA: 449092; FONTE DE RECURSOS: 100.

Parágrafo segundo: O pagamento será realizado por crédito na conta bancária informada pela **TECNOPOÇOS LTDA** nos contratos citados, que ora informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA: O contratado declara que recebida a importância na forma prevista na cláusula segunda e na cláusula terceira dá total e completa quitação ao contratante por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções, ações que poderia ter decorrentes dos Contratos Nº 195/2019 - SEDEC/PI.

CLÁUSULA QUINTA: Efetuado o pagamento na forma prevista na cláusula segunda e na cláusula terceira o presente termo de reconhecimento de dívida resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SEXTA: A Secretaria de Estado da Defesa Civil do Piauí publicará o extrato do presente termo de reconhecimento de dívida na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei. 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA: Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes
Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí

DEUSDETH BORGES LEAL:34182608372
Assinado de forma digital por DEUSDETH BORGES
LEAL:34182608372
Dados: 2022.02.15 12:42:19 -03'00'
Deusdeth Borges Leal
Sócio Administrador - Tecnoçoços LTDA

Of. 081



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.009144/2020-54
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21002059
Modalidade de Licitação	RDC Nº 084 /2021
Fundamento Legal	Federal nº 12.462/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	CONSTRUTORA BARRETO LTDA CNPJ: 07.561.615/0001-36
Objeto	Reforma e Ampliação (Construção de Auditório) do Centro Cultural de Línguas Padre Raimundo José, no Município de Teresina-PI.
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	180 (Cento e Oitenta) dias
Data de Assinatura	10/02/2022
Valor Unitário	R\$ 917.033,81 (Novecentos e dezessete mil e trinta e três reais e um centavo)
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 12368021956
Fonte de Recursos	Fonte: 100
Natureza da Despesa	4.4.90.51 3.3.90.39
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR01617
Nota de Reserva Orçamentaria	2021RO01351
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí Whalyson Marrathyman Feitosa Melo Representante

Of. 141

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.030253/2021-11
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004192
Modalidade de Licitação	RDC Eletrônico nº 116/2021
Fundamento Legal	Lei Federal nº 12.462, de 04/08/2011 e Decreto Federal nº 7.581/2011, Lei Complementar nº123, 14/12/2006, Lei 8.666, de 21/06/93; e Decreto Estadual nº 16.212, de 05/10/2015.
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	VÉRTICE CONSTRUTORA E ENERGIA SOLAR LTDA CNPJ: 17.982.389/0001-10
Objeto	Execução da obra de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Moisés Lima Verde em Elesbão Veloso-PI
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	180(Cento e oitenta) dias
Data de Assinatura	10/02/2022
Valor Unitário	R\$ 851.957,51 (oitocentos e cinquenta e um mil e novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos)
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 12368021956
Fonte de Recursos	100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL 000025 - Recurso Precatório FUNDEF
Natureza da Despesa	449051
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR01462
Nota de reserva Orçamentaria	2021RO04766
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí Marco André Vaz de Araújo Representante

Of. 142

Diário Oficial

46



Teresina(PI) - Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022 • Nº 33

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.020664/2020-18
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21 0 0 4 6 8 2
Modalidade de Licitação	RDC nº 120/2021
Fundamento Legal	Lei Federal nº 12.462, de 04/08/2011 e Decreto Federal nº 7.581/2011, Lei Complementar nº 123, 14/12/2006, Lei 8.666, de 21/06/93; e Decreto Estadual nº 16.212, de 05/10/2015
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	COSTA E CARVALHO LTDA. Cnpj: 02.960.929/0001-98
Objeto	Execução da obra de reforma do CETI Prof. Pinheiro Machado no município de TERESINA - PI,
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	120 (Cento e vinte) dias
Data de Assinatura	14/02/2022
Valor Unitário	R\$ 498.204,34 (Quatrocentos e noventa e oito mil duzentos e quatro reais e trinta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 12368021957
Fonte de Recursos	100 - RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL 000025 - Recurso Precatório FUNDEF
Natureza da Despesa	339039
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR01563
Nota de reserva Orçamentaria	2021RO03866
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí Regina da Costa Ribeiro Representante

Of. 143

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.026178/2021-94
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004200
Modalidade de Licitação	RDC nº 92/2021
Fundamento Legal	Lei Federal nº 12.462, de 04/08/2011 e Decreto Federal nº 7.581/2011, Lei Complementar nº 123, 14/12/2006, Lei 8.666, de 21/06/93; e Decreto Estadual nº 16.212, de 05/10/2015
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	M V DE CARVALHO CNPJ: 07.723.398/0001-33
Objeto	Execução da obra de Reforma da U.E. Manoel Ricardo, no município de Cajueiro da Praia-PI
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	180 dias
Data de Assinatura	14/02/2022
Valor Unitário	R\$ 672.992,9040 (Seiscentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais , noventa centavos e quarenta décimos).
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 12368021956
Fonte de Recursos	100 - RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL 000025 - Recurso Precatório FUNDEF
Natureza da Despesa	339039
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR01341
Nota de reserva Orçamentaria	2021RO03877
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí Manoel Vieira de Carvalho Representante

Of. 145



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.016560/2020-17
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21003551
Modalidade de Licitação	RDC Nº 064 /2021
Fundamento Legal	Federal nº 12.462/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	Ypê Construtora e Empreendimentos Imobiliários LTDA. CNPJ: 35.134.154/0001-50
Objeto	Execução da obra de reforma e ampliação do Ginásio Dídimo de Castro no município de Esperantina - PI
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	180 (Cento e Oitenta) dias
Data de Assinatura	14/02/2022
Valor Unitário	R\$ 874.275,93 (Oitocentos e setenta e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos)
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 12368021956
Fonte de Recursos	Fonte: 100
Natureza da Despesa	4.4.90.51/3.3.90.39
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR01074 / 2021NR01071
Nota de Reserva Orçamentaria	2021RO03221
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí Wellington Gomes da Silva Representante

Of. 149

EXTRATO DO CONTRATO Nº 291/2021	
Processo Administrativo SEI	00011.005864/2020-41
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21001139
Modalidade de Licitação	RDC n.75/2021
Fundamento Legal	Lei nº 12.462, de 04/08/2011 Decreto Federal nº 7.581/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	Josiel Ribeiro dos Santos Construtora EIRELI CNPJ :07.166.919/0001-07
Objeto	Empreitada por preço Global, a obra de execução da Construção de uma Quadra Poliesportiva com Vestiários Padrão FNDE com muro U.E Wilson Nunes Martins Filho, no município de Floresta do Piauí.
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	180 (cento e oitenta) dias
Data de Assinatura	04/01/2022
Valor Unitário	R\$ 867.105,27 (oitocentos e sessenta e sete mil cento e cinco reais e vinte e sete centavos)
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 12368021956
Fonte de Recursos	100 – Recursos do Tesouro Estadual 000025- Recursos Precatórios FUNDEF
Natureza da Despesa	449051
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00484/2021NR01562
Nota de Reserva Orçamentaria	2021RO03886
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura – Secretário Josiel Ribeiro dos Santos- Representante

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº10/2022	
Nºdo processo SEI	00011.010448/2021-45
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Construção do poço tubular da U. E. Artur Gonçalves de Sousa, no município de lagoa do São Francisco/PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	16/03/2022 às 09:30min
Valor global estimado	R\$ 166.315,72 (cento e sessenta e seis mil trezentos e quinze reais e setenta e dois centavos)
Dotação orçamentária	140102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368. 0002. 1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual /000025 - Recursos precatórios FUNDEF.
Natureza da Despesa	44.90.51 – Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00185

Of. 151



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2022 AO CONTRATO 004/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022
Processo nº 00303.000413/2022-01
Contrato nº 004/2018/DPE/PI
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Piauí.
CNPJ: 41.263.856/0001-37
CONTRATADA: Perfect Consultoria e Serviços LTDA
CNPJ: 04.074.584/0001-09
Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a o a alteração do elemento de despesa constante no Termo Aditivo nº 010/2022/DPE/PI, do Contrato nº 004/2018/DPE/PI, no tocante ao pagamento dos valores retroativos decorrentes da Repactuação de Preços, consoante Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, de janeiro de 2021 a dezembro de 2021. A natureza passará a ser 339092 (Despesas de Exercícios Anteriores).
Fundamento Legal: Lei 8.666/1993.
Data de Assinatura: 14 de fevereiro de 2022.
Signatário: Erisvaldo Marques dos Reis.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2022 AO CONTRATO 047/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022
Processo nº 00303.000412/2022-59
Contrato nº 047/2018/DPE/PI
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Piauí.
CNPJ: 41.263.856/0001-37
CONTRATADA: Perfect Consultoria e Serviços LTDA
CNPJ: 04.074.584/0001-09
Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a o a alteração do elemento de despesa constante no Termo Aditivo nº 012/2022/DPE/PI, do Contrato nº 047/2018/DPE/PI, no tocante ao pagamento dos valores retroativos decorrentes da Repactuação de Preços, consoante Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, de janeiro de 2021 a dezembro de 2021. A natureza passará a ser 339092 (Despesas de Exercícios Anteriores).
Fundamento Legal: Lei 8.666/1993.
Data de Assinatura: 14 de fevereiro de 2022.
Signatário: Erisvaldo Marques dos Reis.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 185, B. Noivos Teresina – PI.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público-Geral do Estado do Piauí
Of. 009

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 009/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 003/2022. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 004/2022. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, PEDREIRO, SERVENTE E PINTOR PARA O MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI” CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO/PI. CONTRATADA: J R M ALBUQUERQUE ENGENHARIA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 43.957.287/0001-55 VIGÊNCIA: DA ASSINATURA ATÉ 31/12/2022. VALOR: R\$ 884.304,00. FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não vinculados de Impostos; 600 - SUS – Gov. Federal; 621 – SUS – Gov. Estadual; 540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transf. De impostos; 541 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/FEV/2022
PP. 6355

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ-PI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PIAUÍ – PI, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 014/2022, MENOR PREÇOS E ADJUDICAÇÃO POR LOTE, tendo como objetivo a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de Farmácia Básica, material penso hospitalar e medicamentos psicotrópicos destinados à secretaria municipal de saúde, na cidade de Belém do Piauí. Data e Horário do recebimento das propostas: até as 09:00 horas do dia 03/03/2022. Sendo o valores: Lote I - Medicamentos de Farmácia Básica R\$ 413.450,76; Lote II - Material Penso Hospitalar R\$ 302.902,53 e Lote III – Medicamentos Psicotrópicos R\$ 137.074,86. Recursos Orçamentário: FPM/FMS/FARMÁCIA BÁSICA/ORÇAMENTO GERAL E OUTROS DO ORÇAMENTO DE 2022. EDITAL www.nmmnetlicitações.com.br informações Tel.: (89) 3441-0028 ou e-mail: licitabelem@gmail.com.

Belém do Piauí - PI, 15 de fevereiro de 2022.
JOSSEMAR MANOEL DIAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO-PI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

Município De Matias Olímpio - PI, Através Da Comissão Permanente De Licitações, Torna Público, Para O Conhecimento Dos Interessados, Que Realizará Licitação Na Modalidade Tomada de Preço Nº. 001/2022, A Ser Realizado As 08:00, Do Dia 08/03/2022. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para a Prestação dos Serviços de Limpeza Pública do Município. Fonte de Recurso: FPM – Receita Própria, ICMS, IPVA, Conta Movimento e outros. Tel: 86-81047692. Valor Estimado: R\$ 1.280.746,89. Cópia Do Edital: Pode Ser Adquirido Por Qualquer Empresa Interessada, Na Sala Da Comissão Permanente De Licitação, De Seg. A Sex. Das 08:00 Às 12:00h, Trazer 01 Pen Drive Para Cópia.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022

Município De Matias Olímpio - PI, Através Da Comissão Permanente De Licitações, Torna Público, Que Realizará Licitação Pregão Eletrônico com SRP Nº. 007/2022. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação futura de empresa para a Aquisição de recarga de Gás de cozinha - GLP e botijão com 13KG e Vasilhame (vazio), botijão de gás GLP 13 KG. Fonte de Recurso: FPM – Receita Própria, ICMS, IPVA, FMS, FMAS, HPP, Conta Movimento e outros. Tel: 86-81047692. Data do Início e fim do recebimento das propostas: Das 10:00h do dia 21/02/2022 até as 10:00 do dia 04/03/2022. Data e horário do início da disputa: 10:10h. Valor Estimado: R\$ 44.000,00. Cópia Do Edital: Portal de compras públicas. Pode Ser Adquirido Por Qualquer Empresa Interessada, Na Sala Da Comissão Permanente De Licitação, De Seg. A Sex. Das 08:00 Às 12:00h, informações no e-mail: licitacaomo2021@gmail.com, ou no site do TCE, Portal de Compras Públicas.

Matias Olímpio, 15 de fevereiro de 2022.

RUTEN KELIANE DA COSTA LIMA
Presidente da CPL
PP. 6356

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 02/2022
RECURSO BID**

Retifica-se a publicação no DOE do dia 15 de fevereiro de 2022, página 60 da Edição nº 32, com a seguinte alteração:
Onde se lê:

“Objeto: Compra de 05 (cinco) vagas para curso de capacitação na modalidade on-line no CURSO de Aspectos Jurídicos do Agronegócio para servidores da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí.”

Leia-se:

“Objeto: contratação de pessoa jurídica para realizar Curso de Atualização em Aspectos Jurídico do Agronegócio, oferecido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV - Educação Executiva), na modalidade online, para capacitar 29 (vinte e nove) servidores do estado do Piauí, sendo 05 (cinco) da SEFAZ, lotados na Unidade de transito/ Central de Operações Estaduais – UNITRAN/COE, e 24 (vinte e quatro) servidores da Procuradoria Geral do Estado - PGE.”

Teresina, 16 de fevereiro de 2022.

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda
Of. 023

**EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 001/2019**

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome da Contratada: AVANÇAR CONSULTORIA LTDA – ME.

CNPJ/CPF da Contratada: 04.317.334/0001-44.

Resumo do Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de execução dos serviços contratados pelo contrato nº. 001/2019, referente à prestação de serviços de consultoria técnica profissional na execução e desenvolvimento das tarefas e serviços, considerando o perfil, a complexidade, as normas legais específicas aplicáveis e a diversidade dos serviços e atividades.

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo está amparado na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Despacho (Encaminhamento) nº 02/2022, Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer Referencial PGE/PLC nº. 014/2021, Despacho da Unidade de Gestão e Programação do Gasto Público - Despacho UNIGGP/SEFAZ-PI nº. 1069/2022 e ao Processo Administrativo SEI nº. 00009.025013/2021-44.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, a contar de 26/02/2022 e com término em 26/02/2023, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o limite previsto no inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Prazo de Execução: De 26/02/2022 a 26/02/2023.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 14/02/2022

Valor Global: AD EXITUM

Classificação Funcional: 13.101.04.122.0010.2000.

Natureza da Despesa: 33.90.35.01

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR00010

Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2022RO00935

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 19000213.

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pela Contratada: ADÃO DE CASTRO SOUZA.

Of. 044

**EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 002/2018**

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome da Contratada: AVANÇAR CONSULTORIA LTDA – ME.

CNPJ/CPF da Contratada: 04.317.334/0001-44.

Resumo do Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de execução dos serviços contratados pelo Contrato nº. 002/2018, referente aos serviços de consultoria com a finalidade de proceder ao assessoramento dos técnicos executivos

do Governo do Estado do Piauí, via administrativa e judicial, no desfecho do Processo de Desestatização da Companhia Energética do Piauí S. A. - CEPISA, principalmente, no que tange a recuperação de direitos financeiros e econômicos em favor do Estado.

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo está amparado na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer CGE-PI nº.077/2022, Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer Referencial PGE/PLC nº. 014/2021, Despacho da Unidade de Gestão e Programação do Gasto Público - Despacho UNIGGP/SEFAZ-PI nº. 1216/2022 e ao Processo Administrativo SEI nº. 00009.025012/2021-08.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, a contar de 19/02/2022 e com término em 19/02/2023, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o limite previsto no inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Prazo de Execução: De 19/02/2022 a 19/02/2023.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 15/02/2022

Valor Global: AD EXITUM

Classificação Funcional: 13.101.04.122.0010.2000.

Natureza da Despesa: 33.90.35.01

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR00011

Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2022RO01169

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 18000143.

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pela Contratada: ADÃO DE CASTRO SOUZA.

Of. 045

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - DUNDESPI

**EXTRATO DA SEGUNDA ATA DA SESSÃO DE ABERTURA
DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO
Nº 22/2021**

DATA DA SESSÃO: 17 de janeiro de 2022 às 10:00h.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 22/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI: 00337.000599/2021-12

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE VÁRZEA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MIGUELALVES – PI.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO: Portaria nº 12/2021-GAB, composta por Rosileide Da Silva Oliveira, (Presidente), Paulo Marcus da Silva Emérito (membro), Karla Patrícia Vilanova Paes Landim (membro), Israel Soares de Oliveira (membro), Paulo Marcus da Silva Emérito (membro) e Erick Matheus Rodrigues de Araújo (membro).

Sessão interna e extraordinária com os membros da Comissão Permanente de Licitação.

Dado início a sessão os membros da Comissão Permanente de Licitação tiveram, através da Servidora da Sala da CPL, conhecimento do Termo de Desistência por parte da Empresa CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA, datado de 06 de janeiro de 2022.

Dado seguimento a sessão foi aberto o envelope de Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS da empresa JRS CONSTRUÇÕES EIRELI.

Após a análise dos documentos verificou-se que a proposta atende o exigido em edital, com o valor de **R\$ 458.810,03 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil oitocentos e dez reais e três centavos.)**

Nada mais tendo a declarar dar-se-á por finalizada a sessão, lavrando-se a presente ata que segue assinada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e todos os presentes.

Rosileide da Silva Oliveira
(Presidente da Comissão)

Of. 191

Diário Oficial

50



Teresina(PI) - Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022 • Nº 33

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 0005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00050.000197/2021-24

OBJETO:

"Credenciamento de Pessoas Jurídicas Especializadas no FORNECIMENTO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS CIRÚRGICOS ESPECIAIS, para o fornecimento em forma de consignação de órtese e prótese e materiais cirúrgicos com cessão de caixas instrumentais em regime de comodato para atendimento das necessidades na especialidade de Cirurgia Geral, Ortopedia, Boco Maxilo, Urologia, Neurologia, Neurocirurgia funcional, Cirurgia Cardíaca e Assistência Cardiovascular no Hospital Getúlio Vargas (HGV) e Hospital Regional Justino Luz (HRJL)"

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte das empresas credenciadas, a FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.667.356/0001-30, com sede na Avenida Universitária, nº 750 - 15º Andar, Ed. Diamond Center, Fátima, Teresina-PI por meio do Exmo. Sr. Presidente, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993 declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 0005/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00050.000197/2021-24, com sessão realizada às 15:00 (quinze horas) do dia dez de janeiro de dois mil e vinte e dois (10/01/2022), na Sala de Reuniões da FEPISERH (15º Andar), situado à Avenida Universitária, nº 750, Bairro de Fátima em Teresina/PI, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2. ADJUDICAR o objeto do certame as empresas abaixo citados, pelo valor total de R\$ 22.600.000,00 (vinte e dois milhões e seiscientos mil reais).

Nº	NOME DA EMPRESA	CNPJ	ESPECIALIDADE	VALOR TOTAL POR EMPRESA
1	ARA - PRODUTOS DE SAUDE	18.880.225/0001-45	OPM EM ORTOPEdia OPM EM BUCO MAXILO	1.500.000,00
2	BIOSINTESE COM. E IMP. DE MAT. MED. HOSP. E IMPLANTES LTDA	03.512.566/0001-90	OPM EM NEUROLOGIA OPM EM ORTOPEdia OPM EM BUCO MAXILO OPM EM CIRURGIA GERAL	2.950.000,00
3	BRAGA E BRAGA IMP. E EXP. LTDA	63.607.790/0001-98	OPM EM ORTOPEdia	1.500.000,00
4	ENFERMED COM. DE MAT. MÉD. HOSPIT. EIRELI -EPP	03.967.966/0001-90	OPM EM NEUROLOGIA OPM EM ORTOPEdia	1.500.000,00
5	GE HOSPITALAR LTDA	25.456.112/0001-82	OPM EM ORTOPEdia OPM EM NEUROLOGIA OPM EM BUCO MAXILO	1.500.000,00
6	MEDICAL LIFE COM. DE PROD. HOSPITALARES	14.361.780/0001-00	OPM EM ORTOPEdia OPM EM NEUROLOGIA OPM EM ASSIST. CARDIOVASCULAR	2.650.000,00
7	NEURORT DIST. DE INST. E MAT. HOSP. EIRELI	33.486.199/0001-69	OPM EM ORTOPEdia OPM EM CIRURGIA GERAL OPM EM NEUROLOGIA OPM EM BUCO MAXILO OPM EM ASSIST. CARDIOVASCULAR	2.750.000,00
8	NORTMED COM. E SERVIÇOS DE PROD. HOSPITALARES	12.396.450/0001-24	OPM EM ORTOPEdia OPM EM CIRURGIA GERAL OPM EM ASSIST. CARDIOVASCULAR	1.500.000,00
			OPM EM UROLOGIA OPM EM NEUROLOGIA	
9	PIMMES - PIAUI MAT. MED. ESPECIALIZADO LTDA - EPP	07.475.148.0001-21	OPM EM ORTOPEdia OPM EM NEUROLOGIA	2.300.000,00
10	SURGICALMED COM. LTDA	05.608.924/0001-99	OPM EM NEUROLOGIA OPM EM BUCO MAXILO	1.650.000,00
11	SURGIMED COM. ATAC. DE PROD. CIR. E HOSP. DO NORDESTE LTDA - EPP	04.324.939/0001-62	OPM EM ORTOPEdia OPM EM NEUROLOGIA OPM EM CIRURGIA GERAL	2.800.000,00
ESTIMATIVA DO VALOR EM REAIS: R\$ 22.600.000,00 (vinte e dois milhões e seiscientos mil reais)				

Especialidades deserta:

- OPMS EM CIRURGIAS CARDÍACA - R\$ 2.700.000,00
- OPM- NEUROCIRURGIA FUNCIONAL - R\$ 1.000.000,00

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas.

Teresina, 14 de fevereiro de 2022.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues

Presidente - FEPISERH

Of. 049

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ERRATA

PROCESSO Nº 00011.004725/2020-08

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC/PI, ATRAVÉS DA UNIDADE DE GESTÃO DA REDE FÍSICA- UGERF, COMUNICA A TODOS QUE NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO 006/2022, NO BOJO DO RDC 62/2021, CUJO EXTRATO PUBLICADO NO DOE N. 14, DE 20/01/2022, PÁG. 45, ONDE SE LÊ "EXECUÇÃO DA OBRA DE CLIMATIZAÇÃO, SUBESTAÇÃO 75KVA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA C/VESTIÁRIO NA UNIDADE ESCOLAR ARACI LUSTOSA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS -PI", LEIA-SE " EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA, CLIMATIZAÇÃO, SUBESTAÇÃO 75KVA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA C/VESTIÁRIO NA UNIDADE ESCOLAR ARACI LUSTOSA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS -PI".

ELLEN GERA DE BRITO MOURA, TERESINA, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Of. 063

ERRATA

PROCESSO Nº 00011.031467/2021-13

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC/PI, ATRAVÉS DA UNIDADE DE GESTÃO DA REDE FÍSICA- UGERF, COMUNICA A TODOS QUE NA EMENTA DO CONTRATO 032/2022, NO BOJO DO RDC 114/2021, CUJO EXTRATO PUBLICADO NO DOE N. 17, DE 25/01/2022, PÁG. 36, ONDE SE LÊ "OBRA DE EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA U. E. PROF. LUIZ UBIRACI DE CARVALHO, NO MUNICÍPIO DE ISAIÁS COELHO - PI?", LEIA-SE "OBRA DE EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEJA JOSÉ LOPES DE ARAÚJO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA-PI".

ELLEN GERA DE BRITO MOURA, TERESINA, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Of. 065

ERRATA

PROCESSO Nº 00011.010448/2020-64

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC/PI, ATRAVÉS DA UNIDADE DE GESTÃO DA REDE FÍSICA- UGERF, COMUNICA A TODOS QUE NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO 030/2022, NO BOJO DO RDC 53/2021, CUJO EXTRATO PUBLICADO NO DOE N. 18, DE 26/01/2022, PÁG. 23, ONDE SE LÊ "REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE QUADRA NA U.E LUCAS MEIRELES ALVES, NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI", LEIA-SE " REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE QUADRA NA U.E LUCAS MEIRELES ALVES, NO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO - PI".

ELLEN GERA DE BRITO MOURA, TERESINA, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Of. 064

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA-
Contrato Nº 111/2016**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: MODERNA GRÁFICA E CONFECÇÃO LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ nº: 22.345.705/0001-83

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.005004/2021-98

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da prestação de serviços gráficos e impressão de 75.000 cartilhas “Aedes Aegypti”, distribuídas para os alunos da rede pública estadual de ensino, fornecido entre abril de 2016 e março de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2022

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 1236800021956

NATUREZA DE DESPESA: 339092.

NOTA DE RESERVA: 2022NR00284

FONTE DE RECURSOS: 00

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 073

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2021	
Processo Administrativo SEI	00011.017422/2020-47
Modalidade de Licitação	Dispensa 01/2021
Fundamentação legal	Artigo 24, XIII da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Educação do Estado do Piauí
Contratado/CNPJ	Fundação Getulio Vargas, CNPJ Nº 33.641.663/0001-44
Objeto	<p>O objeto do presente termo aditivo é a inclusão da Cláusula Décima Sétima: Da Subcontratação ao Contrato nº 04/2021, relativo à prestação de serviços técnicos especializados de apoio os gestores da Secretaria Estadual da Educação na definição, estruturação, implementação, gestão processual, orçamentária e financeira, monitoramento da execução, diagnóstico inicial e monitoramento da aprendizagem dos jovens e adultos beneficiários do Projeto de Redução do Analfabetismo do Estado do Piauí.</p> <p>Portanto, será incluída ao contrato mencionado acima a seguinte Cláusula:</p> <p>CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:</p> <p>17.1 - A prestação dos serviços, objeto dessa contratação, não admite a subcontratação, total ou parcial do objeto, a cessão ou transferência as obrigações dessa contratação a terceiros.</p>
Data de Assinatura	14/02/2022
Signatários do Termo Aditivo	Ellen Gera de Brito Moura
Representante	Carlos Ivan Simonsen Leal

Of. 059

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 008/2022	
Nº do processo SEI	00011.037611/2021-17
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0005-10 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	<p>Lote 01</p> <p>Item 01: instalações elétricas para climatização e instalação de subestação de 150kva na escola Odylon Brito, em Teresina Piauí.</p> <p>Item 02: instalações elétricas para climatização e instalação de subestação de 75kva na escola Shirley Costa, em Teresina Piauí.</p> <p>Item 03: instalações elétricas para climatização e instalação de subestação de 112,5kva na escola Padre Rego, em Teresina Piauí.</p>
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	16/03/2022 as 10h:30min
Valor global estimado	R\$ 266.553,21 (duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos).
Dotação orçamentária	14102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956 Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL (000025 Precatórios FUNDEF)
Natureza da Despesa	44.90.51 – Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR02072 / 2022NR00197

Of. 159



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.017961/2021-57
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	RICEK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ do Contratado	04.331.432/0001-36
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de materiais em favor da SESAPI, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 114.271,88 (cento e quatorze mil e duzentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	16/02/2022
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: SIMPLICIO SANTOS FILHO - RICEK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.023669/2021-73
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	RICEK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ do Contratado	04.331.432/0001-36
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de materiais em favor da SESAPI, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 113.139,69 (cento e treze mil e cento e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	16/02/2022
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: SIMPLICIO SANTOS FILHO - RICEK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.021379/2021-95
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	SAMUEL CASTELO B. TORRES – EPP (DISTRIBUIDORA PIMENTEL)
CNPJ do Contratado	04.585.748/0001-54
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios em favor da SESAPI, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 205.001,21 (duzentos e cinco mil e um real e vinte e um centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	14/02/2022
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: SAMUEL CASTELO BRANCO TORRES - SAMUEL CASTELO B. TORRES – EPP (DISTRIBUIDORA PIMENTEL)

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.021383/2021-53
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	SAMUEL CASTELO B. TORRES – EPP (DISTRIBUIDORA PIMENTEL)
CNPJ do Contratado	04.585.748/0001-54
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios em favor da SESAPI, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 104.420,02 (cento e quatro mil e quatrocentos e vinte reais e dois centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	14/02/2022
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: SAMUEL CASTELO BRANCO TORRES - SAMUEL CASTELO B. TORRES – EPP (DISTRIBUIDORA PIMENTEL)



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.021381/2021-64
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	SAMUEL CASTELO B. TORRES – EPP (DISTRIBUIDORA PIMENTEL)
CNPJ do Contratado	04.585.748/0001-54
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios em favor da SESAPI, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 132.800,13 (cento e trinta e dois mil e oitocentos reais e treze centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	14/02/2022
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: SAMUEL CASTELO BRANCO TORRES - SAMUEL CASTELO B. TORRES – EPP (DISTRIBUIDORA PIMENTEL)

Of. 902

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2021 – SETUR
PROCESSO SEI Nº 00153.000141/2021-11**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no município de Jose de Freitas – PI.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa A.K.R. PRADO EIRELI – EPP (TOTAL CONSTRUÇÕES) por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 16 de fevereiro de 2022.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000182/2021-16
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21006456
Modalidade de Licitação	Concorrência nº 033/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000759/21-28
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
CNPJ do Contratado	10.525.283/0001-49
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no município de Teresina- PI
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data da Assinatura do Contrato	16 de fevereiro de 2022
Valor Global	R\$495.031,50(quatrocentos e noventa e cinco mil trinta e um reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.3069
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00072
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO01607
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Junior Pela Contratada: Kenio Lima Araújo

Of. 115

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUI- FUNDESPI

AVISO DE LICITAÇÃO	
TOMADA DE PREÇO Nº 21/2021 - CPL/FUNDESPI	
Nº Processo:	SEI: 00337.000535/2021-11
Modalidade de licitação:	Tomada de Preço
Tipo de licitação:	Preço Unitário
Resumo do objeto do contrato:	O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO SOCIETY NO MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO- PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital:	Comissão Permanente de Licitação da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUI- FUNDESPI situada à Av. Pedro Freitas, s/n, BL. G, 2º andar, centro Administrativo, CEP 64018-900, Telefone (86) 988511-3103, e-mail: cpfundespi2019@gmail.com e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí no site do TCE: www.tce.pi.gov.br , link licitaçõesweb.
Data e Horário:	LIMITE DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 09/03/2022 às 09h30min: INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 09/03/2022 às 10h00min.
Valor global estimado:	R\$ 403.559,46 (quatrocentos e três mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos)
Dotação orçamentaria:	27.812.0004.3020
Fonte do recurso:	116
Natureza da Despesa:	449051
Nº Nota de Reserva na FUNDESPI:	2022NR00081

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA

Presidente da FUNDESPI

Of. 187



OUTROS

RISA S.A.

CNPJ sob nº 06.855.894/0001-88 - NIRE nº 2230000117-5

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

O Presidente da Companhia RISA S.A., pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.855.894/0001-88 e NIRE nº 2230000117-5, no uso de suas atribuições legais e Estatutária, vem convocar os senhores acionistas da Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia **22 de Fevereiro** de 2022, às 9:00 horas, no escritório administrativo da Companhia, na Rodovia MA-06, Km 05, Zona Rural, Balsas/MA, CEP. 65.800-000 e por meio da plataforma digital Zoom (“Assembleia”), a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Deliberação e Aprovação para Distribuição de dividendos constantes da reserva de lucro acumulada da Companhia aos Acionistas; b) Retificação da fixação da remuneração anual global dos diretores estatutários da Companhia e Integrantes do Conselho Fiscal do período de 01/05/2021 a 30/04/2022, tendo como base estudo de mercado; e c) Outros assuntos de interesse da Companhia. **Informações Gerais:** (i) Os documentos relativos aos itens da Ordem do Dia encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na Sede Administrativa da Companhia, podendo ser requisitada por e-mail a ser encaminhado para juridico@risasa.com; (ii) Os senhores acionistas poderão participar e votar na Assembleia, por si, seus representantes legais ou procuradores, consoante dispõe o artigo 126 da Lei nº 6.404/76; e (iii) Tendo em vista as necessárias precauções quanto a pandemia da COVID-19 esta Assembleia também ocorrerá de forma virtual, onde os acionistas convocados e demais participantes poderão participar virtualmente, de modo a ser organizado e informado antecipadamente pela Companhia.

Balsas (MA), 11 de Fevereiro de 2022

José Antônio Gorgen - Diretor Presidente

PP. 6345

3 - 2

EDITAL

A empresa **TERESINA 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ-18.867.859/0001-68, torna público que **requereu** junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a liberação das licenças ambientais: Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para implantação da Estação de Tratamento de Esgotos – ETE a ser implantada na área interna do Loteamento Villa Imperial, em fase de implantação, localizado na margem direita da rodovia BR-343, Km 10, sentido Teresina/Altos, zona sudeste de Teresina.

PP. 6350

A **UFV PI EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA.**, CNPJ: 29.009.999/0001-11 torna público que solicitou à SEMAR a renovação da Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) no 005/2018, para usina de mini geração de energia distribuída através de fonte solar fotovoltaica, no município de São João do Piauí, estado do Piauí.

PP. 6351

A **Secretaria de Estado da Educação do Piauí- SEDUC** torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga preventiva, para perfuração de dois poços tubulares poço 01: na Unidade Escolar Mario Raulino, Sub-bacia, RIO LONGÁ Aquífero Poti-Piauí, no município de Altos, Coordenadas -5.038455, -41.457239 para reservar 6 m³/h ano para consumo humano. E o poço 02: na Unidade Escolar Cazuza Barbosa bacia RIO LONGÁ, Aquífero Poti-Piauí, no município de Altos, Coordenadas -5.039668, -42.457137 para reservar 6 m³/h ano para consumo humano.

PP. 6354

AVISO

AAGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI, autarquia estadual, criada pela Lei nº 5.644, de 12/abr/2007 e regulamentada pelo Decreto nº 12.666, de 27/jun/2007, com sede nesta Capital na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.787.769/0001-03, torna público que foi concedida pela SEMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos a **Licença Ambiental** para as obras e serviços de prolongamento da Galeria de águas pluviais que atende ao Residencial Jacinta Andrade e Mirante Santa Maria da Codipi, zona norte da cidade.

Teresina (PI), 15 de janeiro de 2022

Gilvana Nobre Rodrigues Gayoso Freitas

Diretora Geral

Of. 171

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI

CONVOCAÇÃO Nº 05

REFERENTE AO EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 004/2021 PROFESSOR FORMADOR E PROFESSOR ASSISTENTE

A Universidade Aberta do Piauí - UAPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG e do Núcleo de Educação a Distância – NEAD, em conformidade com a Lei Nº 7.443, de 08 de janeiro de 2021, o Decreto nº 17.306, de 08 de agosto de 2017, art. 6º, XV, e, Decreto nº 17.548 de 18 de Dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado **EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 004/2021, para a função de Professor Formador** do Curso de Bacharelado em Administração, na modalidade a distância, na Universidade Aberta do Piauí (UAPI) da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), resolve CONVOCAR os candidatos(as) cadastro de reserva abaixo relacionados(as), no referido Processo Seletivo para enviar, **no período de 16/02 a 18/02 de 2022**, para o seguinte endereço eletrônico copdoc.uapi@nead.uespi.br os seguintes documentos: **RG, CPF, DIPLOMAS DAS TITULAÇÕES ACADÊMICAS EXIGIDAS PARA O CARGO, comprovante de endereço (que contenha bairro e CEP), cabeçalho do extrato bancário e cópia do último contracheque (no caso de servidor público), em ARQUIVO ÚNICO EM PDF.**

CARGO: PROFESSOR FORMADOR

CURSO: BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - UAPI

DISCIPLINA: EMPREENDEDORISMO

Não Vinculado a IES

ORDEM/CANDIDATO/SITUAÇÃO

01. OLÍVIA CRISTINA CASTRO BESERRA DE ALMEIDA CARVALHO (Cadastro de Reserva)

CARGO: PROFESSOR FORMADOR

CURSO: BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - UAPI

DISCIPLINA: COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL

Não Vinculado a IES

ORDEM/CANDIDATO/SITUAÇÃO

01. DEISLANDIA DE SOUSA SILVA (Cadastro de Reserva)

Teresina-PI, 15 de fevereiro de 2022

Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Pró-Reitora de Ensino de Graduação – PREG/UESPI

Profª Drª Márcia Percília Moura Parente

Diretora Geral do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UESPI

Profª Me. Ana Angélica Fonseca Costa

Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí – UAPI/UESPI

Of. 069

**“CERTIFICADO DE REGISTRO
CADASTRAL
E
CRENCIAMENTO”**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ,
no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 14.191
de 28 de abril de 2010, confere a empresa ou instituição: **FUTURO
PREVIDÊNCIA PRIVADA, CNPJ: 92.812.098/0001-08, a condição
de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos
civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua
o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente
emanada desta Secretaria.**

A consignatária realizará suas operações nos códigos 8570,
9940, 9941 e 9942.

Validade: 12 meses

Expedição: 07/02/2022

JOÃO RODRIGUES FILHO

Superintendente de Gestão de Pessoas

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

Secretário de Administração e Previdência

Of. 13

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório nº 001/2022, na modalidade de LEILÃO PÚBLICO ON-LINE E PRESENCIAL, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos. Seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, nos termos da discriminação abaixo: OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS INSERVÍVEIS AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA/PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E ANEXOS. Lote 01 - SUCATA FIAT SIENA FLEX, ANO FAB/MOD: 2013/2013 COR BRANCA. Arrematante: Valdine dos Anjos Ferreira (CNPJ 35.416.863/0001-29), valor de R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais). Lote 02 - FIAT SIENA FLEX, COR BRANCA, PLACA NIO-5099, ALCO/GASO; ANO FAB/MOD 2009/2010, CHASSI 9BD17202LA3541864, RENAVAL 184915228. Arrematante: Júlio César do Nascimento Soares (CPF 759.453.983-49), valor de R\$ 2.700,00 (dois mil setecentos reais). Lote 03 - SUCATA FIAT UNO FLEX, COR BRANCA, 2007/2008. Arrematante: S. A. Bezerra Neto (CNPJ 39.483.180/0001-45), valor de R\$ 2.300,00 (dois mil trezentos reais). Lote 04 - FIAT UNO WAY ECON. FLEX, COR BRANCA, PLACA OEC-9786, ALCO/GASO, ANO FAB/MOD. 2012/2013, CHASSI 9BD15844AD670159, RENAVAL 479397023. Arrematante: Antônio Reis Araújo Costa (CPF 685.221.003-06), valor de R\$ 2.600,00 (dois mil seiscentos reais). Lote 05 - SUCATA FIAT SIENA FLEX, COR BRANCA, ANO FAB/MOD 2011/2012. Arrematante: S. A. Bezerra Neto (CNPJ 39.483.180/0001-45), valor de R\$ 1.100,00 (um mil cem reais). Lote 06 - FIAT SIENA FLEX, COR PRATA, PLACA OED-6402, ALCO/GASO, ANO FAB/MOD 2013, CHASSI 9BD372110D4032971, RENAVAL 531752232. Arrematante: Leno Henrique Fontenele Lima, (CPF 439.931.173-87), valor de R\$ 9.700,00 (nove mil setecentos reais). Lote 07 - FIAT PALIO FLEX, COR BRANCA, PLACANIA-2340, ALCO/GASO, ANO FAB/MOD 2007/2008, CHASSI 9BD17164G85114678, RENAVAL 943331676. Arrematante: Eduardo de Araújo Ferreira (CPF 100.937.364-10), valor de R\$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais). Lote 08 - SHINERAY, COR BRANCA, PLACA LVS-2106, A GASOLINA, ANO FAB/MOD 2013/2014, CHASSI LSYAFAAN6EG248190, RENAVAL 596726368. Arrematante: Andressa Maelly Silva Rocha (CPF 060.069.523-94), valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Lote 09 - SUCATA FIAT DOBLÓ 1.4, COR BRANCA, ALCO/GASO, ANO FAB/MOD 2014. Arrematante: JJ Machado Filho (CNPJ 41.265.059/0001-99), valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil duzentos reais). Lote 10 - SUCATA MITSUBISHI L 200, COR CINZA, A DIESEL, ANO FAB/MOD 2009/2010. Arrematante: JJ Machado Filho (CNPJ 41.265.059/0001-99), valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais). Lote 11 - VW KOMBÍ,

COR BRANCA, PLACA LWD-3742, GASOLINA, ANO FAB/MOD 2004, CHASSI 9BWF07X24P004139, RENAVAL 823270297. Arrematante: Carlos Willians Vieira da Rocha (CPF 017.811.553-30), valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Lote 12 - I/M. BENZ AMBULANCIA SPRINTER, COR BRANCA, PLACA LWF-0218, A DIESEL, ANO FAB/MOD. 2005/2006, CHASSI 8AC9036626A937383, RENAVAL 875241808. Arrematante: RWR Pescados Ltda ME (CNPJ 05.693.232/0001-96), valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Lote 13 - FIAT AMBULANCIA DUCATO, COR BRANCA, PLACA NIB-1506, A DIESEL, ANO FAB/MOD 2008/2009, CHASSI 93W244M2392030237, RENAVAL 973620692. Arrematante: Mauro Sérgio Brito Vieira Filho (CPF 008.249.913-62), valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Lote 14 - FIAT FIORINO, COR BRANCA, PLACA OUB-6267, ALCO/GASO, ANO FAB/MOD. 2013, CHASSI 9BD255049D8960964, RENAVAL 543987523. Arrematante: Mauro Sérgio Brito Vieira Filho (CPF 008.249.913-62), valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais). Lote 15 - FIAT DUCATO MAXI CARGO, AMBULANCIA, COR BRANCA, PLACANIO-9149, A DIESEL, ANO FAB/MOD. 2009/2010, CHASSI 93W245G34A2048234, RENAVAL 188090053. Arrematante: Mauro Sérgio Brito Vieira Filho, (CPF 008.249.913-62), valor de R\$ 9.700,00 (nove mil setecentos reais). Lote 16 - FIAT PALIO, COR BRANCA, PLACA PIB-5656, ALCO/GASO, ANO FAB/MOD. 2014/2015, CHASSI 9BD17122LF5964782, RENAVAL 1215097350. Arrematante: Júlio César do Nascimento Soares (CPF 759.453.983-49), valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Lote 17 - FIAT PALIO FIRE, COR BRANCA, PLACA LWN-4225, ALCO/GASO, ANO FAB/MOD 2007/2007, CHASSI 9BD17164G72963060, RENAVAL 920055583. Arrematante: Júlio César do Nascimento Soares (CPF 759.453.983-49), valor de R\$ 6.500,00 (seis mil quinhentos reais). Lote 18 - MITISUBISHI L 200 MMC OUTDOOR, COR PRATA, PLACANIU-4328, A DIESEL, ANO FAB/MOD. 2010/2011, CHASSI 93XPNK740BCA71192, RENAVAL 282844554. Arrematante: José Jonas Machado Filho (CPF 306.697.583-53), valor de R\$ 10.800,00 (dez mil oitocentos reais). Lote 19 - VW COMIL SVELTON ONIBUS, PLACA NHX-2864, COR AZUL, A DIESEL, ANO FAB/MOD. 2008/2008, CHASSI 9BWR882W28R833831, RENAVAL 964008157. Arrematante: Carolline Ribeiro Almeida Araújo (CPF 059.666.853-80), valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais). Lote 20 - VW/MASCA GRANMINI, MICROONIBUS, PLACA NIK-4469, COR AZUL, A DIESEL, ANO FAB/MOD. 2009/2010, CHASSI 9532452R6AR016010, RENAVAL 193811430. Arrematante: Carolline Ribeiro Almeida Araújo (CPF 059.666.853-80), valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Lote 21 - FIAT SIENA 1.0 FLEX, COR PRATA, PLACA OED-6352, ALC/GAS, ANO FAB/MOD 2013/2013, CHASSI 8AP372110D6049305, RENAVAL 531747182. Arrematante: Carolline Ribeiro Almeida Araújo (CPF 059.666.853-80), valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais). Lote 22 - FIAT MILLE WAY ECON FLEX, COR BRANCA, PLACA OUA-2099, ALC/GAS, ANO FAB/MOD 2013/2013, CHASSI 9BD15844AD6850446, RENAVAL 54792538. Arrematante: Leno Henrique Fontenele Lima (CPF 439.931.173-87) valor de R\$ 10.100,00 (dez mil cem reais). Lote 23 - FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, COR BRANCA, PLACA LVU-2668, ALC/GAS, ANO FAB/MOD 2005/2006, CHASSI 9BD15822764766038, RENAVAL 869876546. Arrematante: Eduardo de Araújo Ferreira (CPF 100.937.364-10), valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Lote 24 - SUCATA DE MOTO YAMAHA, COR BRANCA. Arrematante: Maria do Socorro S. Rocha (CNPJ 05.512.203/0001-80), valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Lote 25 - SUCATA DE MOTO HONDA CG 125 TITAN KS, COR VERDE, ANO FAB/MOD 2001. Arrematante: S A Bezerra Neto (CNPJ 39.483.180/0001-45), valor R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Lote 26 - TRATOR SOBRE RODAS MASSEY FERGUSON, COR VERMELHA, MOD. 292, SERIE 2924126102, MOTOR PERKINS 4000T - TURBO. Arrematante: Antônio de Pádua Brito Costa (CPF 286.934.343-49), valor R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). VALOR TOTAL ARREMAÇÃOES: R\$ 244.100,00 (duzentos quarenta quatro mil e cem reais). Parnaíba, 21 de janeiro de 2022. CARLOS ALBERTO TELES DE SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO - PREFEITURA DE PARNAÍBA - PI.

PP. 6352

EDITAL

DONICETO KOHLER CPF nº 802.540.209-68 e EZIDIO KOHLER CPF nº 918.810.999-20, tornam público que requereu junto a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ - SEMAR, a Renovação da Licença de Operação - RLO, da Fazendas ACART e RODRIGUES, localizadas na zona rural do município de Santa Filomena - PI,



EDITAL

Danielly Servian Maranhão, agropecuaristas, CPF 031.780.234-88, torna público que requereu junto a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ – SEMAR, a Renovação da Licença de Operação - RLO, da Fazendas Jatobá II, localizadas na zona rural do município de Ribeiro Gonçalves – PI.

EDITAL

Daniel Marcos Lech, agropecuaristas, CPF 797.611.789-00, torna público que requereu junto a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ – SEMAR, a Renovação da Licença de Operação - RLO, da Fazendas Toca da Onça, localizadas na zona rural do município de Santa Filomena – PI.

PP. 6362

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 560 (QUINHENTOS E SESENTA) DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Aos treze (13) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois (2022), às dezoito horas (18h), reuniu-se, de modo híbrido, o Plenário deste Conselho, sob a Presidência do Engenheiro Agrônomo RAIMUNDO ULISSES DE OLIVEIRA FILHO. Presentes os senhores conselheiros: Engenheiro de Segurança do Trabalho ANDREI MONTEIRO MEDEIROS COSTA, Engenheiro Agrônomo ANTONIO JOSE SALES, Engenheiro Agrônomo ARNAUD AZEVEDO ALVES, Engenheiro Civil BRUNO PIMENTEL SANTOS LOPES, Engenheira Agrônoma DAIANY CRISTINA DE ARAÚJO ALBANO, Engenheiro Agrimensor FRANCISCO ANTÔNIO DE AMORIM AGUIAR, Engenheiro Civil FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA, Engenheiro Mecânico FRANCISCO RENATO DOS SANTOS JÚNIOR, Engenheiro Civil FRANK PESSOA AVELINO, Engenheiro Eletricista GABRIEL PIRES ASSUNÇÃO JÚNIOR, Engenheiro Eletricista HERBET GONÇALVES DA SILVA SANTOS, Engenheiro Agrônomo JOÃO EMÍLIO LEMOS PINHEIRO, Engenheiro Civil JOÃO JOSÉ DALUZ, Engenheira Civil LUANA LEÔNÍCIO AMORIM, Geólogo JOSÉ IRAN PAIVA FELINTO, Engenheiro Agrimensor JOSEMAR ANTÔNIO BORGES DA SILVA, Engenheiro Civil JUAN RODRIGUES REINALDO, Engenheiro Civil JÚLIO RODRIGUES DE BRITO FILHO, Engenheira Civil KAROLINE DAS NEVES SILVA, Engenheiro Civil LENO DE LIMA PORTELA, Engenheiro Civil LEONARDO BORGES DE MOURA, Engenheiro Civil LUIZ HENRIQUE PEREIRA FACCHINETTI, Engenheira Civil MARIA DO SOCORRO GOMES ARARIPE SEABRA, Engenheiro Agrônomo OLAVO VIEIRA CASTELO BRANCO FILHO, Engenheiro Civil PABLO KENNEDY SANTANA SANTOS, Engenheiro Civil PAULO AFONSO BRANDÃO ALEXANDRINO, Engenheiro Civil PEDRO MARQUES DE MELO JÚNIOR, Engenheiro Agrimensor RONILDO BRANDÃO DA SILVA, Engenheiro Eletricista RHULIO VICTOR LUZ CARVALHO SOUSA, Engenheiro Agrônomo WILTON FONTENELE. Dando continuidade aos trabalhos, foi eleita e empossada a Diretoria do Crea-PI, com mandato até a realização da primeira Sessão Plenária Ordinária do ano dois mil e vinte e três (2023), ressalvado o caso de conclusão de mandato de Conselheiro Regional neste período, conforme disposições do artigo 94 do Regimento Interno do Crea-PI, tendo assim ficado a composição: Presidente: Engenheiro Agrônomo RAIMUNDO ULISSES DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Dr. Jesus da Cunha Araújo, 4928, Santa Izabel - Teresina - Piauí, portador do CPF: 156.401.323-53 e RG 318598 SSP/PI. 1º Vice-Presidente: Engenheiro Civil JOÃO JOSE DA LUZ, brasileiro, casado, residente na Avenida José de Moura Monteiro, 1321, bairro Boa Sorte, Picos-PI, Portador do CPF: 226.357.693-20 e RG: 1.461.305 - SSP-PE. 2º Vice-Presidente: Eng. Seg. Trab. ANDREI MONTEIRO MEDEIROS COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Tomaz Tajra, 1222, bairro Jóquei, Teresina-PI, portador do CPF: 005.771.403-70 e RG: 2.172.039. 1º Diretor Administrativo: Engenheiro Agrimensor JOSEMAR ANTONIO BORGES DA SILVA, casado, residente e domiciliado na Avenida José Lourenço Mourão, 400, bairro Vila Operária, Pedro II-PI, portador do CPF: 805.544.403-00 e RG: 1838188. 2º Diretor Administrativo: Engenheiro Civil PEDRO MARQUES DE MELO JÚNIOR, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Quadra D-45, Setor A, nº 07, bairro Mocambinho, Teresina-PI, Portador do CPF: 037.882.443-05 e RG: 2.915.906. 1º Diretor Financeiro: Eng. Agr. JOAO EMÍLIO LEMOS PINHEIRO, brasileiro, residente e domiciliado na Quadra 34, Casa 01, Bairro Bela Vista I, Teresina-PI, Portador do CPF: 240.451.103-30 e RG: 503035. 2º Diretor Financeiro:

Geól. JOSÉ IRAN PAIVA FELINTO, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Agripino Maranhão, 482, Bairro Noivos, Teresina-PI, Portador do CPF: 099.478.763-49 e RG: 165320. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Teresina, 13 de janeiro de 2022.

Raimundo Ulisses de Oliveira Filho
Presidente do Crea-PI

João Jose Da Luz
1º Vice-Presidente

Andrei Monteiro Medeiros Costa
2º Vice-Presidente

Josemar Antonio Borges Da Silva
1º Diretor Administrativo

Pedro Marques de Melo Júnior
2º Diretor Administrativo

Joao Emílio Lemos Pinheiro
1º Diretor Financeiro

José Iran Paiva Felinto
2º Diretor Financeiro

PP. 6353

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Processo Nº: 00011.008898/2022-59

EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 14/2022

Estabelece os procedimentos para que os Trabalhadores da Educação Básica do Estado do Piauí concorram às vagas de afastamento integral ou parcial, disponibilizadas pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí (Seduc-PI) para cursarem Pós-Graduação Stricto Sensu.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no âmbito de sua competência, torna pública a abertura do processo de solicitação de liberação para afastamento das atividades laborais dos profissionais da Educação Básica, integrantes do quadro efetivo da Rede Pública Estadual de Ensino do Piauí, para participarem de cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu. O presente Edital encontra-se regido pelos termos da Lei Complementar nº 13, de 03/01/1994, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, combinado com a Lei Complementar nº 71, de 26/07/2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Trabalhadores da Educação Básica do Estado do Piauí, bem como pelo Decreto nº 15.299, de 12/08/2013, e pela Lei nº 6.733, de 17/12/2015, do Plano Estadual de Educação.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Serão ofertadas 100 (cem) licenças para estudos de Pós-Graduação Stricto Sensu para o ano de 2022 aos servidores efetivos da Rede Pública Estadual de Ensino do Piauí, lotados em setores ligados à Seduc-PI, nas Gerências Regionais de Educação (GRE), nas Unidades Escolares da Educação Básica ou Centros de Educação Extracurricular, a critério da administração.

1.2 À Comissão de Seleção deste Edital, nomeada pela PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 257/2022, de 08 de fevereiro de 2022, caberá análise e apreciação das solicitações de liberação de afastamento para cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, devendo essa encaminhar o resultado à Unidade de Gestão de Pessoas (UGP) para os devidos procedimentos administrativos.

1.3 Para participação neste Edital, os servidores devem ser titulares de cargo efetivo da Rede Pública Estadual de Ensino do Piauí.

1.4 O afastamento previsto neste Edital poderá ser concedido a servidor em estágio probatório, **sem direito à remuneração de seu cargo**. Durante o período do afastamento, ficará suspensa a contagem do tempo do estágio probatório, voltando a ser contabilizada quando ocorrer o retorno desse servidor ao exercício de suas atividades laborais.

1.5 O servidor que pleiteia o afastamento de que trata este Edital deve estar devidamente matriculado em curso Stricto Sensu, em área correlacionada à sua atuação na Rede Pública Estadual de Ensino do Piauí ou que corresponda à área de formação para a qual foi empossado pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

1.6 Os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu realizados no Brasil devem ser reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE/MEC), avaliados, regulamentados e recomendados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), disponibilizados em consulta na Plataforma Sucupira (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>).

1.7 Os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu realizados em instituições estrangeiras devem ser realizados por Universidades que estejam na lista global das duas mil melhores instituições de Ensino Superior, conforme a edição 2021-2022 do ranking do Center for World University Rankings (CWUR), disponível no site (<https://cwur.org/2021-22.php>). Além disso, o servidor que pleiteia o afastamento deve comprovar a existência de curso equivalente em instituição brasileira de Ensino Superior e que atenda aos critérios do item 1.6.

1.8 As solicitações de afastamento para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu fora do estado do Piauí serão submetidas à apreciação do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 104, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado). Essas licenças dependem da prévia publicação de Decreto autorizativo do Governador do Piauí no Diário Oficial do Estado, conforme Decreto nº 15.299, de 12/08/2013.

1.9 O servidor beneficiado com a licença para aperfeiçoamento profissional será afastado de suas atividades laborais sem prejuízo dos seus vencimentos, conforme o art. 67, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Trabalhadores da Educação Básica do Estado do Piauí).

1.10 Não serão concedidas vantagens adicionais ao servidor afastado do exercício do cargo.

1.11 A duração do tempo de afastamento dependerá da declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior (IES) e a contagem do tempo será iniciada após o resultado final do processo de seleção que concede o afastamento ao servidor.

1.12 O período de afastamento será de, no máximo, 02 (dois) anos para curso de mestrado e 02 (dois) anos para curso de doutorado, sendo este (doutorado), prorrogável por igual período, desde que devidamente comprovada a necessidade. Excepcionalmente, poderá haver prorrogação de até 06 (seis) meses, após findar o prazo, para ambos os cursos, de acordo com a previsão de término do curso, conforme as circunstâncias acadêmicas. O afastamento sem remuneração poderá ser diretamente por 04 (quatro) anos, se o curso contemplar tal período.

1.13 O período de afastamento para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu constará em documento que será encaminhado à UGP (Unidade de Gestão de Pessoas da Seduc-PI).

1.14 A solicitação de prorrogação de prazo de que trata o item 1.12 deverá ser protocolada 30 (trinta) dias antes do término do afastamento e as prorrogações para fora do estado observarão o disposto do item 1.8.

1.15 Ao início de cada período do curso, o servidor contemplado com o afastamento ficará obrigado a encaminhar ao Núcleo de Acompanhamento da Pós-Graduação, o comprovante de matrícula e o histórico escolar da Pós-Graduação ao qual está vinculado, sob pena de cancelamento da licença para estudos.

1.16 Os afastamentos para estudos serão concedidos em **tempo integral** (liberação total da carga horária) para servidores em regime de trabalho de 20 horas ou 40 horas desde que estejam matriculados em cursos Stricto Sensu nos tipos acadêmicos.

1.17 Os afastamentos para estudos em **Mestrado Profissional** serão concedidos apenas em regime de **tempo parcial** para servidores lotados com 40h. **Não serão concedidos afastamentos aos servidores com 20h.**

1.18 Para os cursos de Pós-Graduação, na modalidade **semipresencial ou modular**, dentro ou fora do estado do Piauí, o servidor será liberado apenas no período da realização das aulas presenciais. Somente será concedida liberação total no último semestre do curso de Pós-Graduação, tempo necessário para escrita final e defesa da dissertação ou tese.

1.19 Ao servidor que possua duas matrículas que somam 40 ou 60 horas, poderá ser concedido afastamento de 20 ou de 40 horas, respectivamente, para estudos do tipo Acadêmico em instituição sediada no estado do Piauí. **Apenas será concedido o afastamento integral** (liberação total da carga horária) nos casos em que o curso seja realizado em instituição sediada em outro Estado da Federação brasileira, exceto os ofertados na forma modular ou semipresencial. Nesses casos, o afastamento será de acordo com item 1.17 e 1.18.

1.20 É vedado ao servidor gozar de licença para tratar de interesse particular antes de decorrido período igual ao do afastamento, ressalvando-se a hipótese de ressarcimento da despesa gerada com o seu afastamento.

1.21 O servidor deverá ressarcir ao erário público toda remuneração percebida no período de afastamento, desde que incorra nas seguintes implicações: **abandono ou reprovação do curso, abandono do cargo, exoneração ou demissão por justa causa** que acarrete no não cumprimento do Termo de Compromisso.

1.22 Fica a cargo do servidor pedir, a qualquer momento, o retorno às suas atividades laborais, ficando obrigado, ao término do curso de Pós-Graduação, a entrega da documentação comprobatória – descrita no item IX do Termo de Compromisso específico do Processo de Afastamento que trata este Edital – sob pena de não ocorrer mudança de classe, conforme o referido Termo de Compromisso assinado.

1.23 Ao término do afastamento de que aborda este Edital, o servidor, em seu retorno, obriga-se a se lotar nas Unidades Escolares de Educação Básica ou Centros de Educação ou extracurricular, ou nos setores ou Gerências Regionais, todos, ligados à Seduc-PI, preferencialmente, no local de sua última lotação, desde que **haja disponibilidade de vaga**, por um período mínimo igual ao do seu afastamento, nos termos do Art. 79, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 71, de 26/07/2006.

2. CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DO AFASTAMENTO

2.1 Poderão participar do processo de afastamento os Trabalhadores da Educação Básica Pública da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado do Piauí, integrantes do quadro efetivo que estejam em exercício de suas funções laborais, lotados nas Unidades Escolares, nas escolas ou centros de educação extracurricular, nas Gerências Regionais de Educação (GRE) e nos setores ligados à Secretaria de Estado da Educação do Piauí (Seduc-PI).

2.2 O servidor deverá estar devidamente matriculado em curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, de acordo com as exigências especificadas nos itens 1.5, 1.6 e 1.7 deste Edital.

2.3 O servidor não deverá estar respondendo a Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

2.4 Em caso de pedido de um novo afastamento, o servidor deverá ter cumprido o prazo de permanência no exercício de sua função na Rede Pública Estadual de Ensino por período igual ao que passou afastado, contado da data do retorno do último afastamento concedido (Art. 104, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 13, de 03/01/1994).

3. PERÍODO DE SOLICITAÇÃO

3.1 Para requerer o afastamento referente ao ano de 2022, o requerente deve acessar o site www.seduc.pi.gov.br/concursos/, preencher a ficha de inscrição on-line e anexar a documentação listada no item 4, de acordo com o seguinte cronograma:

1º semestre: 22 de fevereiro a 22 de março de 2022.

2º semestre: 01 a 31 de agosto de 2022.

4. DA INSCRIÇÃO ON-LINE E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1 Acessar o site www.seduc.pi.gov.br/concursos/.

4.2 Preencher a ficha de inscrição on-line.

4.3 Anexar a documentação digitalizada, em documento único e formato PDF, no site www.seduc.pi.gov.br/concursos/ na seguinte ordem:

4.3.1 Requerimento do interessado preenchido em formulário próprio da Seduc-PI (anexo II), com pedido de autorização dirigido à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, assinado pelo chefe imediato e pelo candidato ou por seu representante legal, neste caso, mediante procuração particular, acompanhada de cópias do RG e CPF do procurador.

4.3.2 Declaração devidamente carimbada e assinada pelo chefe imediato (ver modelo no anexo III), comprovando a efetiva atividade que exerce na Unidade Escolar de Educação Básica, ou escola ou centro de educação extracurricular, ou GRE ou no setor da Seduc-PI em que se encontra lotado e a

carga horária de trabalho. Além dessas informações, para quem exerce atividade laboral em sala de aula, será necessária a indicação do componente curricular que ministra.

4.3.3 Certidão negativa de PAD emitida pela Gerência de Administração Pessoal da UGP. A referida Certidão pode ser solicitada por processo via SEI, podendo ser diretamente na sede da Seduc-PI ou por e-mail: protocolo@seduc.pi.gov.br. Para solicitação via e-mail, é necessário preencher o requerimento especificando a natureza, contracheque, RG e CPF e comprovante de residência, tudo em arquivo único no formato pdf.

4.3.4 Declaração da Instituição de Ensino Superior, elaborada em papel timbrado, com assinatura e carimbo do Coordenador do curso, informando:

a) Reconhecimento do curso oferecido pela IES, de acordo com os itens 1.6 e 1.7 deste Edital;

b) Matrícula do estudante;

c) Tipo de curso (acadêmico ou profissional);

d) Modalidade do curso (presencial, semipresencial ou modulado);

e) Programação do curso, indicando período, dias e horários;

f) Previsão de início e término das atividades acadêmicas.

4.3.5 Cópias do RG e CPF ou apenas cópia da CNH.

4.3.6 Cópia do último contracheque.

4.3.7 Cópia do Termo de Posse.

4.3.8 Cópia do Diploma e Histórico de Graduação.

4.3.9 Cópia atualizada do comprovante de endereço.

4.4 Os documentos escritos em língua estrangeira deverão ser apresentados pelo servidor, acompanhados da respectiva tradução em língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, nos termos do art. 11, parágrafo 1º, do Decreto 15.299, de 12/08/2013.

4.5 Para fins de comprovação da autenticidade dos documentos enviados, será obrigatória a apresentação dos originais no ato de assinatura do Termo de Compromisso, conforme Lei nº 13.726/2018.

5. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os servidores que pleiteiam o afastamento de que trata este Edital terão seus processos analisados pela Comissão de Seleção nomeada pela PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 257/2022 de 08 de fevereiro de 2022.

5.2 Serão selecionados os servidores que atenderem às exigências deste Edital, respeitando o número de concessões, conforme item 1.1.

5.3 O servidor efetivo que for beneficiado com o afastamento para cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu deverá assinar o Termo de Compromisso (anexo IV), conforme data a ser divulgada no site da Seduc-PI. O não comparecimento acarretará no INDEFERIMENTO do processo de solicitação de afastamento.

5.4 O servidor efetivo que for beneficiado com afastamento para cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu **deverá conhecer e cumprir as cláusulas do Termo de Compromisso**, específico do Processo de Afastamento que trata este Edital, que contém suas obrigações diante da Seduc-PI, no que tange ao afastamento, inclusive o estabelecido no art. 79, do parágrafo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 71, de 26 de julho de 2006.

5.5 Caso o número de inscritos exceda o número de concessões oferecidas, proceder-se-á a classificação de cada candidato, mediante análise dos seguintes critérios:

a) Possuir mais tempo de serviço público na Rede Pública Estadual de Ensino do Piauí

b) Ter mais idade;

c) Estar matriculado em cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu na modalidade presencial.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do servidor implicará a aceitação dos critérios contidos neste Edital.

6.2 A instrução documental dos processos é de total responsabilidade do candidato. Após análise da Comissão de Seleção, os processos com documentação incompleta serão INDEFERIDOS.

6.3 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato deste processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de seu requerimento.

Diário Oficial

58



Teresina(PI) - Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022 • N° 33

6.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados e das etapas deste Processo Seletivo.

6.5 O resultado do presente processo, realizado pela Comissão de Seleção, será homologado pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí, publicado e divulgado por meio do site da Seduc-PI (www.seduc.pi.gov.br) e no Diário Oficial do Estado.

6.6 Caso o servidor interrompa o curso, **sem justificativa plausível**, deverá devolver integralmente ao erário público o benefício recebido durante o período que passou afastado.

6.7 Uma vez afastado integralmente, o servidor **não terá direito a qualquer vantagem de natureza indenizatória**, bem como de gratificações e adicionais pagos em razão da efetiva atividade laboral de sua lotação até a data de seu afastamento.

6.8 O servidor que obtiver a concessão do benefício compromete-se a se dedicar à Pós-Graduação Stricto Sensu que deu causa ao afastamento, de forma a não comprometer o desempenho do curso e o retardo de sua conclusão.

6.9 Se a qualquer tempo for comprovada a não veracidade da documentação apresentada ou descumprimento dos termos deste Edital, o servidor deverá:

a) Retornar às atividades de origem;

b) Devolver ao erário público os valores recebidos durante o período de afastamento.

6.10 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

7. DOS ANEXOS

7.1 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2022

7.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2022

7.3 MODELO DE REQUERIMENTO

7.4 MODELO DE DECLARAÇÃO

7.5 MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 10 de fevereiro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2022

ETAPA	DATA
Publicação do Edital de Afastamento:	15/02/2022
Período de solicitação de afastamento: (Inscrição no site: www.seduc.pi.gov/concursos)	22/02/2022 a 22/03/2022
Análises dos processos pela Comissão de Seleção:	23 a 29/03/2022
Divulgação do resultado parcial:	30/03/2022
Pedido de recurso do processo:	31/02 e 01/04/2022
Divulgação do resultado final:	08/04/2022
Assinatura do Termo de Compromisso e Entrega dos documentos:	A ser divulgado no site da Seduc-PI e no e-mail.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2022

ETAPA	DATA
Período de solicitação de afastamento: (Inscrição no site: www.seduc.pi.gov/concursos)	01 a 31/08/2022
Análises dos processos pela Comissão de Seleção:	01 a 06/09/2022
Divulgação do resultado parcial:	09/09/2022
Pedido de recurso do processo:	12 e 13/09/2022
Divulgação do resultado final:	19/09/2022
Assinatura do Termo de Compromisso e Entrega dos documentos:	A ser divulgado no site da Seduc-PI e no e-mail.

ANEXO II

REQUERIMENTO
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC-PI
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

REQUERIMENTO

AUTORIDADE A QUEM É DIRIGIDO: Núcleo de Acompanhamento à Pós-Graduação			
NOME COMPLETO DO SERVIDOR:			DATA DE NASC: / /
CPF:	MAT.:	LOTAÇÃO:	RG:
CARGO/FUNÇÃO:	CLASSE/NÍVEL:	DATA DE ADMISSÃO: / /	
VÍNCULO EMPREGATÍCIO:			LOCAL DE TRABALHO:
C.L.T. () ESTATUTÁRIO () OUTROS ()		ª G.R.E.	MUNICÍPIO:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			BAIRRO:
TELEFONE/FAX:			CEP:
NATUREZA DO REQUERIMENTO:			
INÍCIO:	DURAÇÃO:	PERÍODO AQUISITIVO:	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
() Ativo			
() Inativo			
() Ex-servidor			
() Prestador de Serviços			
() Professor Substituto			
() Cargo Comissionado () Cedido			
() Exonerado			
() Anexos:			
() Outros:			

Local/Data

Assinatura do Requerente

OBS.: O preenchimento do quadro CLASSE/NÍVEL só é obrigatório para Docentes. Os demais quadros são de preenchimento obrigatório.

ATENÇÃO: Para servidor Público Estadual será exigido a cópia do contracheque mais recente.

ANEXO III
MODELO DE
DECLARAÇÃO
(Utilizar papel timbrado)

DECLARAÇÃO

Eu, _____, diretor da U.E. _____, pertencente a ___GRE, declaro que o professor _____, matrícula nº _____ encontra-se lotado nesta Unidade Escolar com carga horária de _____ semanais, ministrando o componente curricular de _____ o que o referido servidor tem minha anuência para se afastar das suas atividades laborais para cursar Pós-Graduação *Stricto Sensu* em conformidade com o Decreto 15.299, de 12 de agosto de 2013, e com o Edital de Afastamento da Seduc-PI vigente.

Teresina (PI), _____ de _____ de 2022.

(assinatura do Diretor ou Chefe Imediato)

Carimbo

ANEXO IV

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

(Obs: fornecida pela Comissão de Seleção na convocação, não sendo necessário preencher. Apenas para conhecimento.)

NOME DO SERVIDOR, classe XXX, nível XXX, matrícula nº XXX, lotado na XXXXXXXXXXXX, no município de XXX – PI, estudante do curso de **NOME DO CURSO**, promovido pela **NOME DA IES**, na cidade de XXX, beneficiado com o afastamento no XX semestre de 2022, oferecido pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí (Seduc-PI), assina o presente Termo de Compromisso elaborado em conformidade com o **Edital GSE/ADM nº XX/2022**, com cláusulas abaixo especificadas, comprometendo-se a:

I. Dedicar-se efetivamente à Pós-Graduação *Stricto Sensu* que deu causa ao afastamento de forma a não comprometer o desempenho do curso e o retardo de sua conclusão.

II. Encaminhar ao **Núcleo de Acompanhamento à Pós-Graduação**, comprovante de matrícula e o histórico escolar da Pós-Graduação a qual está vinculado, a cada período/semestre que perdurar o curso, **sob pena de cancelamento do afastamento**.

III. Permanecer vinculado às atividades educacionais no âmbito da Seduc-PI por período igual ao do afastamento concedido, incluindo eventual prorrogação, nos termos do Art. 79, § 2º, da Lei Complementar nº 71, de 26/07/2006.

IV. **Prestar assistência e consultoria** à Seduc-PI e/ou às escolas pertencentes à Rede Pública Estadual de Ensino do Piauí, quando solicitado, com relação aos assuntos pertinentes do curso para o qual foi concedido o afastamento.

V. Disponibilizar todas as informações relacionadas ao curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* que forem solicitadas pelo Núcleo de Acompanhamento à Pós-Graduação.

VI. Requerer, formalmente, junto ao Protocolo da Seduc-PI, encaminhando ao Núcleo de Acompanhamento à Pós-Graduação ou nas sedes das GRE, **prorrogação de prazo de afastamento 30 dias antes da data do término da licença** para estudos *Stricto Sensu*, conforme exigirem as circunstâncias devidamente comprovadas. Para o requerimento da prorrogação em pauta, serão necessários os seguintes documentos:

a) Ficha de requerimento assinada pelo servidor ou por seu procurador. Neste último caso, deve-se apresentar a cópia do documento de procuração e cópia da identidade do procurador.

b) Cópia do último contracheque.

c) Declaração da Instituição de Ensino Superior a qual está matriculado, em papel timbrado, assinada e carimbada pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação, **informando a previsão de conclusão do curso**.

d) Histórico escolar da Pós-Graduação que está cursando.

VII. Retornar às atividades após o término do afastamento, no prazo máximo de 10 (dez) dias, devendo se apresentar ao Núcleo de Acompanhamento à Pós-Graduação que o encaminhará à Coordenação de Frequência e Movimentação (CFM) para as devidas providências referente a sua lotação.

VIII. Ressarcir ao erário público a remuneração percebida durante o período de afastamento, desde que incorra nas seguintes implicações:

a) Abandono do curso;

b) Reprovação que acarrete no desligamento do Programa de Pós-Graduação. Não se enquadram aqui as reprovações de Tese ou Dissertação;

c) Abandono do emprego, exoneração ou demissão; enquanto não transcorrido o prazo de permanência no exercício de suas funções por igual período a que ficou afastado;

d) Cancelamento do afastamento sem justificativa devidamente comprovada;

e) Não cumprimento deste Termo de Compromisso.

IX. Entregar a seguinte documentação ao **Núcleo de acompanhamento à Pós-Graduação**, quando do retorno às atividades:

a) Cópia do Diploma de Conclusão do Curso ou Ata de Defesa;

b) Um exemplar da Tese ou Dissertação, em CD, com arquivo no formato PDF, **sob pena de não acessar a mudança de classe**.

X. Fica a cargo do servidor, pedir a qualquer momento, retorno às suas atividades laborais, **ficando obrigado**, ao término do curso de Pós-Graduação, a entrega da documentação comprobatória (conforme item IX) **sob pena de não mudança de classe**, conforme este Termo de Compromisso a ser assinado.

Fica determinado que se comprovado, a qualquer tempo, a inobservância às cláusulas acima relacionadas, bem como a omissão ou a não veracidade das informações pelo servidor, este responderá perante a Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

A assinatura do presente Termo de Compromisso pelo servidor implica em pleno conhecimento de todos os itens desse instrumento e do **EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 14/2022**

E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Teresina (PI), _____ de _____ de 2022.

Assinatura

NOME DO SERVIDOR:

Matrícula nº:

E-mail:

Telefone:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI
DIVISÃO TÉCNICA DA CORREGEDORIA - PM-PI

Rua João da Cruz Monteiro, 1737 - Bairro Cristo Rei, Teresina/PI, CEP 64014-210
Telefone: (86) 3216-1200 - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

PROCESSO Nº: 00028.006084/2020-39

CONSELHO DE DISCIPLINA
JULGAMENTO DE PADO EM COMISSÃO
(Nº 002/2022)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ORDINÁRIO - EM COMISSÃO

Portaria Instauradora nº 012/PADO/CORREG, de 23/02/2021.

COMISSÃO PROCESSANTE

Presidente: MAJ PM 10.12099-95 REGINALDO SOARES DE JESUS

Interrogante e Relator: CAP PM 10.9810-91 FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA

Escrivão: 2ºTEN PM RGM.: 10.15571-16 PAULO ROBERTO FORMIGA MOURA FILHO

DISCIPLINADO

Acusado: SD PM 10.15862-18 LUCAS DE SOUSA VINUTO

I - DO RELATÓRIO

Cuidam os autos de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário - EM COMISSÃO, instaurado através da Portaria nº 012/PADO/CORREG, de 23/02/2021, em face do SD PM 10.15862-18 LUCAS DE SOUSA VINUTO, no intuito de apurar a incapacidade de o mesmo permanecer nas fileiras da corporação. A Comissão Processante (fls. 04/07) instaurou-se para verificar a repercussão, no âmbito administrativo, do enquadramento dos ilícitos funcionais decorrentes das condutas perpetradas, em tese, pelo acusado, conforme corrobora os documentos coligidos aos autos que evidenciaram condutas contrárias ao decorro da classe, aos valores, à ética e ao pundonor policiais militares.

O presente processo disciplinar foi instaurado em razão da prática de graves transgressões disciplinares pelo militar acusado, lê-se na Portaria de instauração que o presente processo se deu em virtude de dois fatos distintos apontados ao militar, os quais:

" I - Por haver, durante a folga, praticado condutas contrárias aos preceitos da norma culta, por volta das 05h00min do dia 14/07/2019, mediante grave ameaça, tentou subtrair um aparelho celular de uma atendente de uma loja de conveniência em um Posto de Combustível situado na Av. Homero Castelo Branco, zona leste, nesta capital, recrudescendo as ameaças e proferindo expressões injuriosas à vítima, a Srª Maria Amélia de Oliveira, e haver desacatado a guarnição que atendeu a ocorrência no local, proferindo palavras de baixo calão contra os policiais militares;

II - Por haver, no dia 20/08/2020, por volta das 00h00min, efetuado um disparo de arma de fogo, em um Bar situado na Av. Dom Severino, zona Leste, nesta capital, após adentrar ao estabelecimento se apresentando na portaria como policial militar, sem a devida identidade funcional, conforme exara o Boletim de Ocorrência Administrativa- BOA Nº105/CORREG/2020, datado de 24/08/2020."

O PADO EM COMISSÃO foi instalado no dia 05/04/2021, no Quartel do Comando Geral (fls. 21/22), oportunidade em que presentes todos os membros do colegiado processante, prestaram o compromisso legal, na forma do art. 400 do CPPM.

Em fase de instalação do PADO EM COMISSÃO os acusados e seus defensores constituídos em nada arguíram em relação a impedimentos e suspeições dos membros da Comissão Processante (fls. 21/22), prosseguindo sem incidentes processuais relacionados aos aspectos subjetivos da Comissão Processante.

O acusado foi citado regularmente (fl. 34/35), qualificado e interrogado (fls. 284/286).

Libelo acusatório foi entregue ao acusado, conforme documentação acostada a partir da fl. 34, bem como cópia da Portaria instauradora.

O acusado foi interrogado ao final da instrução (fls. 284 a 286) e apresentou tempestivamente as Alegações Finais (fls. 292 a 319).

A Defesa e o acusado foram intimados para a sessão de emissão do Relatório Final, vindo a comparecer a referida audiência apenas o disciplinado, apesar da devida notificação ao seu procurador legal (fls. 328).

O Relatório final da Comissão processante segue às fls. 330/348. O Colegiado Processante em seu Relatório (fls. 330/348), depois de analisado e apurado os elementos colhidos, emitiu parecer descrevendo que:

EX POSITIS, por reunir ATÉ a presente data, as condições de permanecer nas fileiras desta Corporação, esta Comissão Processante, à vista das provas dos autos, da legislação em vigor, dos ditames da consciência, por unanimidade de votos, conclui pela SUSPENSÃO do respectivo PADO em Comissão, com a sua RESPECTIVA PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva administrativa, até que sejam os procedimentos acostados aos autos apurados definitivamente com os respectivos trânsitos em julgados, e sendo-os desfavoráveis ao acusado, que seja este retornado o regular processamento, para fins da análise do mérito.

Em 23/08/2021 os autos foram remetidos a este Comando Geral (fl. 353). Encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para controle finalístico por força do disposto no art. 2º, XVIII, da Lei Complementar nº 56/2005, a douda Procuradoria Geral elaborou despacho opinando pela complementação da instrução probatória, discordando da Comissão Processante quanto à suspensão do processo. Em seu arrazoado Parecer nº 110/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, de 03 de novembro de 2021 (fls. 355/356), a Procuradoria Geral do Estado, concluiu, "ipsis litteris":

Como conclusão, em discordância com a da Comissão do PADO, opinamos pela complementação da instrução probatória, devendo serem colhidos depoimentos dos que presenciaram e participaram da ocorrência, já ouvidos nos inquéritos civil e militar.

Cópia do processo administrativo disciplinar ordinário convertido por decisão do Comandante-Geral em Comissão de Oficiais, com o aproveitamento de todos os atos, encontram-se no CD-ROM sito à fl. 18 dos autos físicos.

Os autos do PADO EM COMISSÃO estão constituídos de 358 (trezentas e cinquenta e oito) folhas devidamente numeradas.

É o relatório. Decido.

II - DOS FUNDAMENTOS

Inicialmente é importante ressaltar que o militar ora acusado, conforme ficha geral publicada no SICAD, foi incluído nas fileiras da PMPI em 04/07/2018. E em 14/07/2019, apenas um ano depois de sua inclusão, foi autuado em flagrante delito pela suposta prática de crime de roubo tentado e ainda desacato à guarnição de serviço. Não obstante a grave afronta aos princípios basilares da instituição militar o qual o acusado pertence, o mesmo apesar de ser investigado por meio Inquérito Policial Militar e responder a Processo Administrativo Disciplinar rito Ordinário com relação aos fatos ocorridos em 14/07/2019, no dia 20/08/2020, pouco mais de um ano depois da sua prisão em flagrante delito, portou-se de maneira inadequada em estabelecimento situado na Av. Dom Severino, zona leste, nesta capital, onde relatos registrados em Boletim de Ocorrência Administrativo nº 105/CORREG/2020, datado de 24/08/2020, informaram que o SD PM Lucas de Sousa Vinuto efetuou disparos de arma de fogo se identificando como policial militar sem apresentar sua identidade funcional.

Apesar da latente afronta à honra pessoal, ao pundonor policial-militar e decoro da classe em razão dos fatos anteriormente citados, a Comissão processante em sede de Relatório surpreendentemente decidiu, por unanimidade de votos, pela SUSPENSÃO do presente processo até a decisão penal constante nas respectivas ações penais.

Sobre a suspensão do processo na hipótese apresentada pela Comissão processante é importante salientar acerca da independência das instâncias, além de que a punição administrativa não depende de processo civil ou criminal a que esteja sujeito o agente público pelo mesmo fato, nem obriga a Administração a aguardar o término destes expedientes para deflagrar o processo administrativo disciplinar e fazer incidir a sanção administrativa, pois verificada a transgressão, mediante o devido processo legal sendo garantindo ao acusado a ampla defesa e o contraditório, poderá sim a Administração Pública punir o agente.

Nesse sentido, decisão da Suprema da Corte já se firmou no sentido de que as instâncias civil, penal e administrativa são independentes, sem que haja interferência recíproca entre seus respectivos julgados, ressalvadas as hipóteses de absolvição por inexistência de fato ou de negativa de autoria:

"EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL NO HABEAS CORPUS. PROCESSUAL PENAL MILITAR E PENAL MILITAR. CRIME DE TRÁFICO, POSSE OU USO DE ENTORPECENTE OU SUBSTÂNCIA DE EFEITO SIMILAR. ARTIGO 290 DO CÓDIGO PENAL MILITAR. HABEAS CORPUS SUBSTITUTIVO DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO. INADMISSIBILIDADE. COMPETÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL PARA JULGAR HABEAS CORPUS: CRFB/88, ART. 102, I, D E I. HIPÓTESE QUE NÃO SE AMOLDA AO ROL TAXATIVO DE COMPETÊNCIA DESTA SUPREMA CORTE. INDEPENDÊNCIA RELATIVA DAS INSTÂNCIAS CIVIL PENAL E ADMINISTRATIVA. IMPOSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DO HABEAS CORPUS COMO SUCEDÂNEO DE RECURSO OU REVISÃO CRIMINAL. INEXISTÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA DOS FUNDAMENTOS DA DECISÃO AGRAVADA. REITERAÇÃO DOS ARGUMENTOS ADUZIDOS NA PETIÇÃO INICIAL. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO. 1. As instâncias civil, penal e administrativa são independentes, sem que haja interferência recíproca entre seus respectivos julgados, ressalvadas as hipóteses de absolvição por inexistência de fato ou de negativa de autoria. Precedentes: MS 34.420-Agr, Segunda Turma, Rel. Min. Dias Toffoli, DJe de 19/05/2017; RMS 26951-Agr, Primeira Turma, Rel. Min. Luiz Fux, DJe de 18/11/2015; e ARE 841.612-Agr, Segunda Turma, Rel. Min. Cármen Lúcia, DJe de 28/11/2014. (grifei)."

Destá feita, a sanção administrativa pode ser aplicada para salvaguardar os interesses exclusivamente funcionais da Administração Pública, enquanto a sanção criminal destina-se à proteção da coletividade. Consoante entendimento do Supremo Tribunal Federal, a independência entre as instâncias penal, civil e administrativa, consagrada na doutrina e na jurisprudência, permite à Administração impor punição disciplinar ao servidor faltoso à revelia de anterior julgamento no âmbito criminal, ou em sede de ação civil, mesmo que a conduta imputada configure crime em tese.

Noutra rota, cumpre abordar a preliminar de nulidade por ausência de competência para instauração do PADO, suscitada pela defesa e não enfrentada devidamente pela Comissão

processante. A defesa alegou que a Corregedoria da Polícia Militar não possui competência para instaurar procedimentos diante da Lei Complementar nº 93/2007 ter revogado os incisos I, II, III e IX do art. 2º, art. 3º e inciso X do art. 5º da Lei nº 5.403/2004 que criou a Corregedoria. Ocorre que tal alegação não merece prosperar. Neste prumo, trago a lume o parecer da Douta Procuradoria Geral do Estado, que em sede de controle finalístico (Parecer nº 110/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI) pontuou que:

Tal alegação perde qualquer sentido diante do fato de que a autoridade instauradora do PADO é o Comandante Geral da PMPI, como se verifica na Portaria nº 012/2020. Desta forma, afastamos a arguição de nulidade da instauração do processo.

Na ocorrência examinada, assim como acontece em muitos processos, verificamos que a conduta do servidor não é exclusivamente criminosa, ao atingir os princípios basilares que regem a conduta de um policial militar, norteadas pela exigência de disciplina, de ética, de zelo para com a imagem da instituição, do decoro e do pundonor militar, se faz necessária a aplicação do Princípio da Independência das Instâncias, para separar responsabilidades de acordo com a área infringida. E isto é feito para se constatar não ser necessário aguardar o desfecho de processos judiciais, - que muitas vezes levam anos para serem concluídos -, para analisar e decidir sobre uma conduta administrativa disciplinar e se existem provas suficientes sobre a procedência da acusação.

Ora, a gravidade dos atos cometidos pelo acusado acarreta ofensa à honra pessoal, ao pundonor militar e a decoro da classe, enquadrando-se nas disposições contidas na forma do art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", da Lei nº 3.729, de 27 de maio de 1980.

Conforme relatorizado, pode-se constatar a regularidade legal e transparência nos procedimentos formais registrados nos autos do PADO EM COMISSÃO, pois o acusado teve assistência jurídica de seu procurador ao qual foi fraqueado acesso integral aos autos e esteve presente, ou o acompanhou todos os procedimentos, como faz vistas e também se manifestou em defesa prévia, alegações finais e audiência de qualificação, atos estes, que corroboram para legalidade de todos procedimentos, além do amplo respeito aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, principalmente os ordenamentos materializados pelo art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal Brasileira de 1988.

O princípio basilar processual do devido processo legal estar em como conduzir os procedimentos de maneira harmônica com as normas vigentes, lei nº 3.808/81 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), 3.548/80 (Regulamento Disciplinar da PMPI), lei nº 3.729/80 c/c IN002-EMG/PMPI - Manual de Prática de Processos Administrativos Disciplinares Militares, que inclui Processo Administrativo Disciplinar (PADO EM COMISSÃO), todas respeitadas em sua função legal.

Consta nos autos Despacho em PADO nº 010/2021, de 27/04/2021, (fls. 131/132) deste Comandante Geral, avocando os autos do PADO de Portaria nº 529/PADO/CORREG, de 12/08/2019 de determinando sua juntada ao presente processo. Este processo disciplinar foi concluído pela comissão processante e teve provas produzidas a luz do contraditório e da ampla defesa (fls. 39/135).

Os princípios do "contraditório e ampla defesa" devem ser a essência fundamental para que o estado oportunize o acesso do acusado e seu advogado de defesa de todos os elementos processuais produzidos e manifeste-se formalmente.

Com isso, podemos elencar de maneira ordenada todos os procedimentos conduzidos de forma legal e harmônica com os fundamentos processuais acima explicitados:

1 – Recebeu o Libelo acusatório no dia 03/05/2021 (fls. 34-36);

2 – Apresentou Defesa prévia (fl. 82) e Alegações finais (fls. 108-118) em sede de PADO de Portaria nº 529/PADO/CORREG, em 04/09/2021;

3 – Sua Defesa foi notificada a comparecer à audiência de inquirição de testemunhas sede de PADO de Portaria nº 529/PADO/CORREG, em 10/09/2019 (fl. 95);

4 – Apresentou Alegações finais em sede de PADO de Portaria nº 529/PADO/CORREG, em 23/09/2021 (fl. 108-118);

6 – Foi citado das acusações da Portaria nº 012/PADO/CORREG, de 20/01/2021, em 28/04/2021 (fls. 212-213);

7 – O defensor do acusado fez carga dos autos do processo para apresentação das Alegações Finais (fl. 290);

8 – A defesa apresentou Alegações finais (fls. 292-329)

9 – O acusado e seu defensor foram convocados para Sessão de Emissão e Elaboração de Relatório (fls. 324 e 328)

Por todos esses apontamentos descritos, não há do que se questionar sobre fundamentos essenciais nas legislações castrenses e na própria Constituição Federal Brasileira, como também em vícios de formalidades, pois o que claramente podemos constatar é o respeito formal processual em todo processo administrativo disciplinar militar.

Complementando o entendimento descrito acima, vejamos o fundamento da norma especial e da competência nos artigos 1º e 2º da IN002-EMG/PMPI - Manual de Prática de Processos Administrativos Disciplinares Militares, que inclui Processo Administrativo Disciplinar (PADO EM COMISSÃO):

Art. 1º O Processo Administrativo Disciplinar é o conjunto de procedimentos utilizado pela Polícia Militar do Piauí para apurar a responsabilidade do militar em qualquer violação dos princípios da ética, dos deveres e das obrigações policiais militares, na sua manifestação elementar e simples e qualquer omissão ou ação contrária aos preceitos estatuídos em leis, regulamentos, normas ou disposições, desde que, em tese, não constitua crime, podendo ser procedido nos ritos ordinário (Processo Administrativo Disciplinar Ordinário-PADO) e simplificado (Processo Administrativo Disciplinar Simplificado - PADS).

§ 1º Quando o objeto do processo disciplinar fora apuração e o julgamento de transgressões de natureza grave ou média, ou da permanência ou não das praças não estáveis nas fileiras da Corporação, cuja situação não esteja prevista na Lei Estadual Nº 3.729/80, deverá ser adotado o rito ordinário.

Art. 2º São autoridades competentes para instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Militar:

I - O Comandante-Geral; II O Chefe do Estado Maior Geral; III-O Corregedor; IV-O Comandante do Policiamento da Capital, Comandante do Policiamento do Interior ou autoridades equivalentes; V - O Chefe do Gabinete Militar, os Diretores e o Ajudante-Geral; VI - Os Comandantes e Subcomandantes de OPM, Subunidade independente e destacada, os Chefes de Centro e de Seções do EM; VII - Chefes de Seção, Serviços, Assessorias e Assistências Militares, aos que servirem sob suas ordens; VIII - Comandantes de Pelotões destacados, aos que servirem sob a suas ordens.

No mesmo sentido, servindo como fundamento complementar aos procedimentos especiais castrenses em PADO EM COMISSÃO e demonstrando lisura, podemos invocar a lei nº 3.729/80 de maio de 1980, que dispõe sobre o Conselho de Disciplina da Polícia Militar do Piauí e dá outras providências, senão vejamos:

Art. 18. O Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí, atendendo às peculiaridades da Corporação, baixará instruções para o funcionamento dos Conselhos de Disciplina.

Outro ponto a ser analisado são provas colhidas na instrução criminal que foram inseridas nos autos durante as apurações do PADO EM COMISSÃO, servindo de material de instrução processual administrativa disciplinar e que não apresentam quaisquer indícios de ilegalidades formalmente comprovada, provas essas que são perfeitamente admitidas pelo direito brasileiro em nossa jurisprudência, senão vejamos:

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 17.954-DF (2011/0302495-0) EMENTA MANDADO DE SEGURANÇA. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. AUDITORA FISCAL DO TRABALHO. PRESCRIÇÃO. TERMO INICIAL. CONHECIMENTO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA. INSTAURAÇÃO DO PAD. CAUSA INTERRUPTIVA. FLUÊNCIA APÓS 140 DIAS. PRESCRIÇÃO AFASTADA MESMO QUECONSIDERADO O PRAZO QUINQUENAL. INFRAÇÕES DISCIPLINARESTIPIFICADAS COMO CRIME. INCIDÊNCIA DO ART. 142, § 2º, DA LEI 8.112/90. INDEPENDÊNCIA DAS INSTÂNCIAS PENAL E ADMINISTRATIVA. VINCULAÇÃO APENAS NO CASO DE SENTENÇA PENAL ABSOLUTÓRIA COM BASE EM PROVA DA INEXISTÊNCIA DO CRIME OU DA NEGATIVA DE AUTORIA. UTILIZAÇÃO DE PROVA EMPRESTADA DA SEARA CRIMINAL. POSSIBILIDADE. PEDIDO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS SEM INDÍCIOS DE RECUSA DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA. INVIABILIDADE. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. PRECARIÉDADE DA PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. ORDEM DENEGADA. 1. Mandado de segurança contra ato do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, que aplicou a pena de demissão a Auditora Fiscal do Trabalho, enquadrando-a nas infrações disciplinares previstas nos Arts. 117, incisos IX e XV, e 132, incisos IV e XI, ambos da Lei n. 8.112/90. 2. A Lei 8.112/90, ao versar sobre a prescrição da ação disciplinar (art. 142), prevê como seu termo inicial a data do conhecimento do fato pela autoridade competente para instaurar o processo administrativo disciplinar (§ 1º do art. 142), cujo implemento constitui causa interruptiva (§ 3º do art. 142), ficando obstada a fluência por 140 (cento e quarenta) dias, porquanto esse seria o prazo legal para término do processo disciplinar (§ 4º do art. 142 c/c Arts. 152 e 167). Precedentes. Nessa esteira, mesmo que aplicado o prazo quinquenal, na espécie, não houve prescrição. 3. "Os prazos de prescrição previstos na lei penal aplicam-se às infrações disciplinares capituladas também como crime"; (§ 2º do art. 142 da Lei 8.112/90). Hipótese em que as infrações disciplinares imputadas à impetrante também são objeto de ação penal em curso, por meio da qual responde pela prática do crime previsto no art. 317 do CP, cujo prazo de prescrição é de 16 anos, conforme art. 109 do Código Penal. 4. As instâncias penal e administrativa são independentes, sendo que a única vinculação admitida ocorre quando, na seara criminal, restar provada a inexistência do fato ou a negativa de autoria. Hipótese em que a impetrante figura como acusada em ação penal pela prática dos crimes de corrupção passiva e quadrilha. Precedentes. 5. Respeitado o contraditório e a ampla defesa, é admitida a utilização, no processo administrativo, de "prova emprestada" devidamente autorizada na esfera criminal. Precedentes. 6. Pedidos de exibição de documentos realizados de forma genérica e sem nenhum indício de que a autoridade impetrada se recusou a fornecê-los desbordam do disposto no art. 6º, § 2º, da Lei 12.016/09. - Brasília (DF), 26 de fevereiro de 2014(Data do Julgamento) MINISTRO BENEDITO GONÇALVES Relator. (Grifo nosso).

Por conseguinte, passa-se a apreciação das Alegações Finais (fls. 387-390), interposta pela defesa do acusado.

A defesa em sede de Alegações finais, apresentou impugnação acerca da inépcia do formulário de apuração de transgressão disciplinar (ausência da descrição dos fatos), a incompetência da Corregedoria para instauração de processos disciplinares, solicitou o sobrestamento do processo em razão do trâmite na esfera criminal sobre os fatos que ensejaram a instauração deste processo, apresentou argumentos acerca da ausência de Libelo acusatório e ainda afirmou ser a conduta do militar ora acusado atípica (ausência de materialidade e falta de provas).

As argumentações da defesa não prosperam pelo seguinte, inicialmente o formulário de apuração de transgressão disciplinar, trata-se de mera delegação deste Comandante geral à Comissão processante, da competência para apurar a responsabilidade disciplinar do acusado com relação aos fatos a ele imputados, não havendo qualquer possibilidade de confundir tal ato com indiciamento ou citação do acusado.

Ademais, quanto a competência da Corregedoria da Polícia Militar para instauração de processos disciplinares temos que a Portaria de instauração (fls. 04/07) foi assinada por este Comandante Geral, autoridade competente para instauração de processos disciplinares aos militares que estiverem sob seu comando, e a Portaria nº 529/PADO/CORREG, de 12/08/2019, foi avocada por este comandante por meio do Despacho em PADO nº 010/2021, de 27/04/2021 (fls. 131/132) inclusive determinando a juntada dos autos integrais ao presente processo.



Sobre o sobrestamento do presente processo em razão do tramite na esfera criminal este julgamento trouxe anteriormente fundamentação acerca da independência das esferas civil, penal e administrativa, quanto a ausência de Libelo acusatório, consta nos autos que o acusado recebeu o Libelo acusatório no dia 03/05/2021 (fls. 34-36) e foi citado das acusações da Portaria nº 012/PADO/CORREG, de 20/01/2021, em 28/04/2021 (fls. 212-213).

Data vênua ao ilustríssimo advogado de defesa, deve-se esclarecer que a responsabilização administrativa dos acusados no processo administrativo disciplinar visa apurar a sua incapacidade de permanência nas fileiras da corporação em razão da prática de condutas contrárias ao pundonor policial militar e ao decoro da classe, bem como a grave afronta aos princípios da hierarquia e disciplina, quando foi preso e autuado em flagrante delito pelo crime propriamente militar de desacato a superior, onde segundo documentação constantes nos autos, o acusado proferiu palavras de baixo calão ao 3º SGT PM Peres, chamando-o de "fuleira", dizendo que o mesmo era um "bosta", que não sabia trabalhar e que essa situação ocorreu na presença de dezenas de populares.

Não forem suficientes as afrontas sofridas por seu superior hierárquico e seus pares acima citadas, a conduta perpetrada contra a Sra. M. A. de O, vítima da prática de conduta discriminatória imputada ao acusado no dia 14/07/2019, em seu local de trabalho - uma loja de conveniência em um posto de combustível discriminado nos autos do presente processo.

Na ocasião, quando estava sendo coagida a entregar seu aparelho celular ao acusado, SD PM LUCAS DE SOUSA VINUTO, mediante grave ameaça, foi obrigada a ouvir expressões vexatórias e discriminantes, durante o exercício de suas atividades. A ofendida ouviu expressões do tipo "Negrinha do Caralho", "tu vai chamar a Polícia para mim Negrinha do Caralho", "vai vagabunda, chama a polícia para mim". Durante a ocorrência o acusado, não paliou o fato de ser militar estadual, revelando, ao contrário, desde o início da empreitada transgressional, a sua condição de policial militar!

A ofendida, durante processo administrativo, cujas cópias digitais encontram-se nos autos, afirmou que o suposto policial militar a agrediu verbalmente com muitos nomes, mas os principais foram direcionados a sua cor de pele. Afirmou ainda que a chamou por várias vezes de "negrinha do caralho e vagabunda", presenciando inclusive ele chamando os militares que atenderam a ocorrência policial de "seus bostas", "seus merdas" e ainda "você é um bosta sargento".

Ora, ao presente fundamento trago a lume, o posicionamento do Ministro Alexandre Moraes, por ocasião do julgamento de HC nº 154248/DF, o qual asseverou que, somente com uma interpretação plena da lei de combate ao racismo, é que se poderá produzir resultados para extirpar essa prática secular no Brasil, :

Somente com isso nós podemos atenuar, com essas condenações penais, esse sentimento de inferiorização que as pessoas racistas querem impor as suas vítimas. (texto extraído do link <https://www.migalhas.com.br/quentes/354032/injuria-racial-e-imprescritivel-decide-stf>)

Na oportunidade do citado julgamento, a Douta Procuradoria Geral da República em sua manifestação arguiu que:

Assim, há de se ter em mente é que a ofensa racial não é esquecida e para sempre será lembrado o bem jurídico que maculou, mas pela vítima, e assim o é porque quem ofende, não sente, não lembra, mas quem é ofendido, nunca mais esquece, pelo que a imprescritibilidade cria lembrança no ofensor e daí a Constituinte de 1988 ter elegido o racismo como imprescritível, justamente por ser prática odiosa, com potencial de envenenar o comportamento de gerações

Ora, tivesse o acusado chamado a vítima de outros nomes injuriosos, ter-se-ia ainda conduta penalmente relevante e administrativamente punível. Mas ao conjugar características negativas à cor da pele da vítima, é que se verifica a prática do racismo, que o Constituinte de 1988

quer seja expurgada da sociedade brasileira! Não há como comungar com práticas de condutas dessa jaez no âmbito de corporações militares!

Nesta esteira, prossigo.

Não houve qualquer restrição de direitos do acusado durante o processo, podemos destacar as notificações, intimações, a sessão de instalação. No decorrer do processo a defesa do acusado não levantou qualquer questionamento sobre a legalidade ou suspeições e impedimentos do PADO EM COMISSÃO, nem tampouco em audiência de qualificação e interrogatório, onde dispuseram da oportunidade de levantar questionamentos e se manifestar.

Podemos constatar que as garantias em defesa prévia e durante apuração e diligências, o acusado e o seu procurador obtiveram oportunidade de se pronunciarem em Alegações Finais, seguindo dessa maneira à perfeita consonância dos atos com as normas vigentes em processo administrativo disciplinar militar.

Pelo que se documentou durante os procedimentos não se constataram ilegalidades formais nem mesmo ilegalidades materiais, pois os conteúdos postos à disposição do Colegiado Processante são todos permitidos pelas leis nacionais.

No que se diz respeito às matérias penais, não cabe em matéria de processo administrativo disciplinar fazer juízo de mérito de elemento pertencente a esfera penal, e sim cabe a esse juízo administrativo, dispor dos documentos anexos a este PADO EM COMISSÃO, fazendo uma análise técnica onde cabe determinar perante a leis especiais castrenses, esfera administrativa, quais os elementos de provas podem instruir o processo para atingir sua finalidade.

Todos os procedimentos formais deste PADO EM COMISSÃO foram disponibilizados para o exercício da ampla defesa e para que fosse contraditadas, tendo sido de conhecimento da defesa do acusado todos os documentos que ali se encontram colacionados. Nesta medida, não houve qualquer prejuízo, pois todos os documentos anexos ao processo administrativo disciplinar, junto com os produzidos pela Comissão Processante, além de descreverem as condutas transgressoras, estiveram à disposição do acusado e seu defensor legal em todos os atos.

Complementando, podemos identificar durante a apuração do PADO EM COMISSÃO os seguintes elementos de garantia de defesa do acusado, pontuemos os principais: oportunidade de se manifestar, o direito de informação, direito de participação e acesso aos elementos integrantes do processo, eficiência, finalidade e não prejuízo, este, requisito essencial posto pela sumula 523 do Supremo Tribunal Federal. Vejamos:

"STF SÚMULA Nº 523 - No processo penal, a falta da defesa constitui nulidade absoluta, mas a sua deficiência só o anulará se houver prova de prejuízo para o réu".

As garantias que assistem o acusado foram respeitadas integralmente em sua finalidade, a informação de como seria os procedimentos do PADO EM COMISSÃO estavam à disposição da defesa desde seu início (fls. 04/07). Reiteramos os elementos do processo administrativo disciplinar listado e ordenado acima neste julgamento, recebeu o Libelo acusatório no dia 03/05/2021 (fls. 34-36), que descrevem os fatos sobre os quais o acusado transgrediu perante as normas especiais castrenses em vigor e estavam à disposição da defesa e do acusado, não havendo com isso ilegalidades formais sobre os procedimentos ora em questão, pois não houve qualquer prejuízo ao direito de defesa do acusado. apresentou Defesa prévia (fl. 82) e Alegações finais (fls. 108-118) em sede de PADO de Portaria nº 529/PADO/CORREG, em 04/09/2021, sua Defesa foi notificada a comparecer à audiência de inquirição de testemunhas sede de PADO de Portaria nº 529/PADO/CORREG, em 10/09/2019 (fl. 95), apresentou Alegações finais em sede de PADO de Portaria nº 529/PADO/CORREG, em 23/09/2021 (fl. 108-118). Foi citado das acusações da Portaria nº 012/PADO/CORREG, de 20/01/2021, em 28/04/2021 (fls. 212-213), o defensor do acusado fez carga dos autos do processo para apresentação das Alegações Finais (fl. 290) A defesa apresentou Alegações finais (fls. 292-329), o acusado e seu defensor foram convocados para Sessão de Emissão e Elaboração de Relatório (fls. 324 e 328).

Como podemos constatar, o que não se observa durante o processo administrativo disciplinar é qualquer tentativa de restrição de garantias de direito de alguma espécie aos acusados e aos defensores constituídos, destarte, uma das finalidades do processo administrativo disciplinar é garantir a proteção dos direitos dos administrados e, portanto, sua participação na formação da vontade estatal e o melhor cumprimento dos fins da Administração.

Quanto aos questionamentos da defesa acerca das provas produzidas no presente processo, temos que as provas constantes no presente PADO em comissão de oficiais foram produzidas à luz do contraditório e da ampla defesa, haja vista que a defesa teve acesso aos autos durante todo o processo, inclusive nas suas alegações finais o defensor retirou trechos das provas constantes nos autos, vejamos:

"Conforme a própria Maria Amélia de Oliveira fala em seu termo de declaração, folhas 91 a 93, o Sd Vinuto pedia por um celular e chegou ao ponto de dizer exaltado: ... tu vai chamar a polícia pra mim..." "... ele ficou mais nervoso e insistiu em pedir um celular"; "... Perguntada se mesmo exaltado ele tentou agredir fisicamente a declarante? Respondeu que não, fisicamente não". (...)"

Além disso, é inegável que o militar ora acusado teve conduta incompatível a de um agente público responsável pela aplicação da lei, bem como com os preceitos éticos, deveres e valores policiais militares.

Necessário trazer a lume os valores éticos e axiológicos policiais militares capitulados nos Arts. 26 e 27 da Lei 3.808/1981:

Art. 26 São manifestações essenciais do valor policial-militar:

I - o sentimento de servir à comunidade, traduzido pela vontade inabalável de cumprir o dever policial-militar e pelo integral devotamento à manutenção da ordem pública, mesmo com risco da própria vida;

- II - o civismo e o culto das tradições históricas;
 - III - a fé na elevada missão da Polícia Militar;
 - IV - o espírito-de-corpo, orgulho do policial-militar pela organização onde serve;
 - V - o amor a profissão policial-militar e o entusiasmo com que é exercida; e
 - VI - o aprimoramento técnico-profissional.
- Art. 27 O sentimento do dever, o pundonor policial-militar e decoro da classe impõe a cada um dos integrantes da Polícia Militar, conduta moral e profissional irrepreensíveis, com observância dos seguintes preceitos da ética policial-militar:
- I - amar a verdade e a responsabilidade como fundamento da dignidade pessoal;
 - II - exercer com autoridade, eficiência e probidade as funções que lhe couber em decorrência do cargo;
 - III - respeitar a dignidade da pessoa humana;
 - IV - cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes;
-
- VII - empregar todas as suas energias em benefício do serviço;
-
- XII - cumprir seus deveres de cidadão;
 - XIII - proceder da maneira ilibada na vida pública e na particular;
-
- XVI - conduzir-se, mesmo fora do serviço ou na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro policial-militar;
 - XIX - zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar.

Os fatos descritos e caracterizados como transgressões a luz das normas especiais castrenses e disponibilizados ao longo de todo processo aos acusados e sua defesa, não demonstrando nos procedimentos qualquer prejuízo, são graves e merecedores de uma contundente resposta da administração, em especial à incorporação da Polícia Militar do Piauí.

Pela conduta perpetrada no dia 14/07/2019, o policial militar foi denunciado pelo D. Ministério Público, à vista dos fatos acima narrados, que o SD PM LUCAS DE SOUSA VINUTO praticou, em concurso material, os crimes de ROUBO EM SUA MODALIDADE TENTADA (art. 157, caput, c.c. art. 14, II, ambos do Código Penal brasileiro), DESACATO (art. 331 do Código Penal brasileiro) e RESISTÊNCIA (art. 329, caput, do Código Penal brasileiro) e INJÚRIA RACIAL (art. 140, § 3º, CP), pelos quais responderá na esfera penal - repise-se independentemente dos resultados da presente ação administrativa disciplinar!

Apesar dos documentos coligidos nos autos comprovarem indícios de transgressão disciplinar de natureza grave praticada pelo militar ora acusado, a Comissão Processante opinou pela suspensão do PADO em comissão, tendo a Douta Procuradoria Geral do Estado, discordado do parecer da Comissão:

"Desta forma, por haver provas nos autos dos Inquéritos e do PADO anterior, que indicam serem insuficientes para delimitar uma conduta administrativa disciplinar, não concordamos com o sobrestamento, sendo que este expediente deve ser usado de forma restritiva, quando não houver testemunhas a serem ouvidas, documentos e perícias a serem juntados, ou seja, quando houver real dependência do resultado de um processo judicial."

No entanto, as provas constantes nos autos foram produzidas no bojo de um processo administrativo disciplinar que assegurou ao acusado contraditório e ampla defesa e ainda o presente processo foi conduzido de maneira que não restringiu em nenhum momento a oportunidade do acusado em se defender, portanto em razão da real comprovação das transgressões disciplinares graves imputadas ao SD PM Lucas de Sousa Vinuto, é dever desta autoridade decidir acerca de sua permanências nas fileiras da Corporação PMPI.

III – DO DISPOSITIVO

Feitas estas considerações, e por tudo o que se extrai dos documentos colacionados aos autos e demais providências e diligências averiguadas durante os trabalhos da Comissão Processante, que abalaram inarredavelmente a culpa do acusado, e por considerar que as condutas ali aquilatadas, sob a óptica militar administrativa, transgressões disciplinares graves, demonstrando conduta imprópria a um agente encarregado de aplicar a lei, e usando das atribuições legais que são conferidas pelo art. 58, § 9º, da Constituição do Estado do Piauí, pelo art. 115, da Lei Estadual nº. 3.808/81 (Estatuto da PMPI) e art. 13, inciso IV, alínea "a" c/c art. 2º, I, "a", "b" e "c", da Lei nº. 3.729, de 27/05/1980 este Comando RESOLVE:

- 1) DISCORDAR do parecer constante em Relatório da Comissão processante;
- 2) CONCORDAR parcialmente, com o parecer proposto pela Douta Procuradoria do Estado do Piauí, por entender este Comandante-Geral estar suficiente a fase probatória do presente processo, haja vista que o acervo documental colacionado aos autos terem sido disponibilizados à defesa, em garantia ao devido processo legal.
- 3) JULGAR PROCEDENTES as acusações imputadas ao SD PM 10.15862-18 LUCAS DE SOUSA VINUTO, por ter cometido transgressões de natureza grave e considerado incapaz de permanecer nas fileiras da PMPI, pelos fatos apurados e demais documentos anexos aos autos do presente PADO EM COMISSÃO, e por serem consideradas transgressões administrativas a luz da legislação castrense. Incurso nos dispositivos legais por violar os valores éticos policiais militares e deveres estatuídos nos art. 26, I, II, III, IV e V ; art. 27, I, III, IV, VI, IX, XII, XIII, XVI e XIX e art. 30, III e V todos da Lei nº. 3.808/81 (Estatuto da PMPI). TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR DE NATUREZA GRAVE. Aplique-se, de acordo com o que preceitua o art. 23, item 05, do RDPMPPI c/c art. 13, inciso IV, alínea "a" da Lei Estadual nº. 3.729, de 27/05/1980, a punição de LICENCIAMENTO A BEM DA DISCIPLINA das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí;
- 4) À Corregedoria da PMPI para:
 - a) ENCAMINHAR o presente ato para publicação em Diário Oficial do Estado para que o acusado e seus defensores tomem conhecimento da presente decisão, e para que surtam os seus efeitos legais, na forma como preceitua o art. 14, da Lei nº 3.729/1980.
 - b) INTIMAR pessoalmente o policial militar acusado, através de seu Comandante imediato.

Após revolvam os autos a este Comandante-Geral para que sejam determinadas as providências aos demais órgãos para que seja EXECUTADA A PRESENTE DECISÃO.

É o JULGAMENTO.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 04 de fevereiro de 2022.

(Assinado eletronicamente)
LINDOMAR CASTILHO MELO – CEL QOPM
Comandante Geral da PMPI

Of. 1018

AVISO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH / PI, autarquia estadual, criada pela Lei nº 5.644, de 12/abr/2007 e regulamentada pelo Decreto nº 12.666, de 27/jun/2007, com sede nesta Capital na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.787.769/0001-03, torna público que a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM**, expediu, a **DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL DBIA - GMA - SEMAM**, relativo à **Pavimentação Polidétrica** em diversas ruas na Vila da Conquista, Nova Teresina, Teresina – PI em favor desta ADH-PI.

Teresina (PI), 14 de fevereiro de 2022

Gilvana Nobre Rodrigues Gayoso Freitas
Diretora Geral
Of. 164



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajira Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Daniel de Araújo Marçal

SECRETARIA DAS CIDADES
Fabio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Helio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Howzembergson de Brito Lima

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.